

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 536

Recife - Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO Nº 209/2020 Recife, 2 de junho de 2020

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os Excelentíssimos Senhores Membros e servidores abaixo relacionados, para participarem da IV Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE), da Gestão Estratégica

MPPE - Ciclo 2018-2023.

Data: 04 de junho de 2020 (quinta-feira).

Hora: 14h00min às 16h00min.

Local: meet.google.com/gev-fzqu-qwc

Comitê Gestor Alexandre Augusto Bezerra Clênio Valença Avelino de Andrade Fernando Falcão Ferraz Filho Laís Coelho Teixeira Cavalcanti Mariléa de Souza Correia Andrade Valdir Barbosa Júnior

Maviael de Souza Silva Carlos Alberto Pereira Vitório

Núcleo de Apoio Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior Arnaldo Antônio Duarte Ribeiro Cristiane Maria Caitano da Silva Eduardo Henrique Borba Lessa Evângela de Andrade Lúcio Jorge dos Santos Marilúcia de Arruda Assunção

> FRANCISCO DIRCEU BARROS Procurador Geral de Justica

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.105/2020 Recife, 26 de maio de 2020

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9°, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

- I Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, CONFORME TABELA EM ANEXO:
- II Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

- III O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.
- IV O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.
- V Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.158/2020 Recife, 28 de maio de 2020

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9°, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

- I Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, CONFORME TABELA EM ANEXO:
- II Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;
- III O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.
- IV O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Lais Coelho Teikeira Cavalcanti SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Valdir Barbosa Junior SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURIDICOS:

CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETARIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Antônio Rolemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:

CHEFE DE GABINETE

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aguino

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barre

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Diroeu Barros (Presidente Alexandre Augusto Bezerra Maria Lizandra Lira de Carvalho Rinaido Jorge da Silva Fernanda Henriques da Nóbrega Carlos Alberto Pereira Vitório Stanley Araújo Corráa Fernando Falcão Ferraz Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: accom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000 na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE, o 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.184/2020 Recife, 2 de junho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão de Membros da 3ª Entrância da Capital, por meio da Portaria PGJ Nº 1.135/2020;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.135/2020, do dia 28.05.2020, publicada no DOE do dia 01.06.2020, conforme anexo desta Portaria,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.185/2020 Recife, 2 de junho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação das escalas de sobreaviso de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 1.138/2020;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação Administrativa das Promotorias Cíveis da Capital, para alterar a escala de SOBREAVISO - METROPOLITANO:

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.138/2020, de 28.05.2020, publicada no DOE do dia 29.05.2020, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.186/2020 Recife, 2 de junho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática:

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial a fim de regularizar o registro da presente designação no sistema Arquimedes;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço:

RESOLVE:

- I Designar a Bela. MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, no período de 13/04/2020 a 02/05/2020, em razão das férias da Bela. Joana Cavalcanti de Lima Muniz.
- II Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 13/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.187/2020 Recife, 2 de junho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

- I Designar o Bel. VINÍCIUS SILVA DE ARAÚJO, 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada, no período de 01/06/2020 a 20/06/2020, em razão das férias do Bel. Rodrigo Amorim da Silva Santos.
- II Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.
- III Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/06/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.188/2020 Recife, 2 de junho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: LAIS COello Teikeira Cavalcanti SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Valdir Barbosa Junior SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURDÍDOS:

CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E

SECRETÁRIO-GERAL

CHEFE DE GABINETE

COORDENADOR DE GABINETI

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barre

CONSELHO SUPERIOR

Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araújo Corréa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edificio Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antoni CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br de Carpina;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

I - Designar a Bela. SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE, 3ª Promotora de Justiça de Carpina, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede da Promotoria de Justica de Carpina, no período de 01/06/2020 a 20/06/2020, em razão das férias do Bel. Elson Ribeiro.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/06/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 99/2020 Recife, 2 de junho de 2020

EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 251034/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Declaração de Bens Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 251032/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 251049/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 251029/2020 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de novembro/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 251009/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: IVO PEREIRA DE LIMA Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250491/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: ANA MARIA DO AMARAL MARINHO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250492/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250511/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250589/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA

SOBRINHO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250709/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250729/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: RICARDO VAN DER LINDEN DE

VASCONCELLOS COELHO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250929/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250930/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250949/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA

SILVA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250829/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: LEONARDO BRITO CARIBÉ Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250849/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250890/2020 Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

r Barbosa Junior PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM UNTOS JURÍDICOS: io Valença Avelino de Andrade

EFE DE GABINETE



Assunto: Comunicações Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250969/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSÊCA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 249929/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Alteração Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de junho/2020, na forma requerida, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 249870/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Alteração Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de agosto/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de novembro/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 248309/2020 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de setembro/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 249649/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Alteração Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA

Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstas para o mês de julho/2020, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de outubro/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 246090/2020 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Imposto de renda (exclusão de dependente)

Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS

Despacho: À CMGP para providências.

Número protocolo: 250031/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Relatório de Plantão - Envio Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: SOLON IVO DA SILVA FILHO Despacho: Encaminhe-se à CGMP para conhecimento. Número protocolo: 247109/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Alteração Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: BRUNO DE BRITO VEIGA

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de agosto/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de dezembro/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

> PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA Chefe de Gabinete

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS Nº 100. Recife, 2 de junho de 2020

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: ...

Assunto: 6º Relatório Trimestral Data do Despacho: 01/06/20

Interessado(a): Ana Victoria Francisco Schauffert

Despacho: Remeta-se ao vitaliciando, para ciência e eventual manifestação. Após, remeta-se ao CSMP, no termos do art. 13, § 3º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2017.

Número protocolo Interno: 1032

Assunto: Ofício CGMP/SP nº 284/2020 - PGA 59/2020

Data do Despacho: 01/06/20

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1033 Assunto: Ofício CGMP nº 0359/2020 Data do Despacho: 01/06/20

Interessado(a): Filipe Coutinho Lima Britto

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e

pronunciamento.

Número protocolo Interno: 1034 Assunto: Ofício CGMP/SP nº 269/2020

Data do Despacho: 01/06/20

Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1035 Assunto: Relatório de Saldos Data do Despacho: 01/06/20

Interessado(a): Aurinilton Leão Carlos Sobrinho

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e

pronunciamento.

Número protocolo Interno: 1036 Assunto: Processo Judicial Eletrônico Data do Despacho: 01/06/20

Interessado(a): Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal. Despacho: Aos Corregedores Auxiliares, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 1037

Assunto: Plantão Judiciário Remoto do 1º Grau Interior e do 2º Grau -

Dias 30 e 31/05/2020 Data do Despacho: 01/06/20

Interessado(a): Petrúcio José Luna de Aquino

Despacho: Aos Corregedores Auxiliares, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 1039 Assunto: Ofício CGMP/SP nº 268/2020

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DOR-GERAL SUBSTITUTO

FE DE GABINETE



Data do Despacho: 01/06/20

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1040

Assunto: Relatórios de Infância e Juventude

Data do Despacho: 01/06/20

Interessado(a): Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise.

Número protocolo Interno: 1041

Assunto: Prazos

Data do Despacho: 01/06/20

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1042

Assunto: Prazos

Data do Despacho: 01/06/20

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1043

Assunto: Plantão

Data do Despacho: 01/06/20 Interessado(a): Plantão Circunscrição Despacho: Ciente. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 1044 Assunto: Ofício CGMP nº 0360/2020-ST Data do Despacho: 01/06/20

Interessado(a): Luciana Albuquerque Prado

Despacho: Ciente. Ao Corregedor Auxiliar, para pronunciamento.

Número protocolo Interno: 1045 Assunto: Relatório de Saldos Data do Despacho: 01/06/20

Interessado(a): Ana Victória Francisco Schauffert

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e PORTARIA POR-SGMP № 345/2020

pronunciamento.

Número protocolo Interno: 1046 Assunto: Relatório de Saldos Data do Despacho: 01/06/20

Interessado(a): Maria Cecília Soares Tertuliano

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e

pronunciamento.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA Corregedor-Geral

SECRETARIA GERAL

AVISO Nº SGMP N.º 021/2020 Recife, 1 de junho de 2020

AVISO SGMP N.º 021/2020

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 629/2020 publicada em 23/03/2020 que instituiu o PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, com o objetivo de executar ações que otimizem as despesas a serem realizadas e resultem em economia para a Instituição;

CONSIDERANDO o teor do Aviso SGMP nº 006/2020 publicado em 23/03/2020 que preconiza a adoção de medidas tendentes à redução de gastos nas diversas áreas, com a otimização dos recursos;

CONSIDERANDO o teor da Portaria SGMP nº 249/2020 publicada em 23/03/2020 que determina aos gestores das áreas executoras de despesas que apresentem propostas ou medidas de contingenciamento de despesas das suas respectivas áreas;

CONSIDERANDO o teor do Aviso SGMP nº 008/2020 publicado

em 09/04/2020 que institui o PROCEDIMENTO DE REVISÃO E CONTRATUAL (PRC) no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, com o objetivo de contingenciar as despesas conforme determinado pelo Art. 3º, alíneas j e k, da Portaria PGJ nº 629/2020;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 002/2018 publicada em 28/03/2018 que regulamenta os procedimentos inerentes à gestão, fiscalização, monitoramento e transparência dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público de Pernambuco;

AVISA:

- 1.Todas as solicitações de fornecimento dos contratos de bens e serviços e das atas de registros de preços vigentes no MPPE, em que o fornecimento variável acarrete em despesas, mesmo que ordinárias, devem ser previamente comunicadas à Secretaria Geral, através do sistema SEI, sendo as solicitações liberadas apenas após despacho do Secretário-Geral, enquanto durar o contingenciamento resultante da pandemia da COVID-19.
- 2.Reforçamos que as solicitações de fornecimento são atribuições exclusivas dos gestores de contratos e dos responsáveis pelas atas de registro de preços.
- 3. Correrá por responsabilidade dos solicitantes as despesas relativas aos pedidos de bens e serviços não liberados pela Secretaria Geral do

Recife, em 01 de junho de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA Secretário-Geral

Recife, 1 de junho de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020 que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005;

CONSIDERANDO os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014;

CONSIDERANDO o processo SEI de nº: 19.20.0507.0003687/2020-67;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o servidor HEBERT DE SOUZA RODRIGUES, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.401-3, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, símbolo FGMP-3, das Promotorias de Justica do Cabo de Santo Agostinho, durante o período de 19/03/2020 a 30/04/2020, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de junho de 2020.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM

EDOR-GERAL SUBSTITUTO



Maviael de Souza Silva Secretário-Geral do Ministério Público

> MAVIAEL DE SOUZA SILVA Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 346/2020 Recife, 1 de junho de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES - PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0591.0004235/2020-16, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do servico:

RESOLVE:

I - Designar o servidor MARCIO BRENO LUSTOSA DE SÁ CANTARELLI, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.658-4, lotado nas Promotorias de Justiça de Serra Talhada, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede - Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 03 dias, contados a partir de 23/03/2020, tendo em vista o afastamento do titular, FRANCISCO EMANUEL ALVES GONÇALVES, Técnico Ministerial-Administração, matrícula nº 189.758-6;

II - Reiterar as atribuições da função de Administrador Ministerial de Sede de PJ de nível 2, símbolo FGMP-3, conforme artigo 71 da RESOLUÇÃO - RES - PGJ Nº 002/2014 e alterações posteriores, quais sejam: I - administrar e gerir as atividades dos servidores, material, patrimônio, reprografia, apoio logístico e serviços gerais da sede da Promotoria; II - expedir solicitação, aos setores competentes de requisição de materiais, equipamentos, mobiliários bem como serviços de reprografia e de manutenção, necessários ao funcionamento da Promotoria; III - garantir o perfeito funcionamento e conservação das instalações físicas, equipamentos, móveis, veículos, rede hidráulica e elétrica do Prédio onde funciona a sede; IV - visar, mensalmente, a frequência dos servidores encaminhando o relatório à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas; V - supervisionar e fiscalizar os prestadores de serviços nas atividades de: copa, limpeza e conservação, telefonia e outras; VI - solicitar o suprimento individual, quando necessário, à Secretaria Geral, visando realização de pequenas despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Promotoria; VII – solicitar, à Secretaria Geral, diária para os servidores, quando em viagem à serviço da Promotoria; VIII - apoiar os Membros Delegados do Procurador Geral de Justiça; IX - executar outras atividades correlatas;

III - Esta portaria retroagirá ao dia 23/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de junho de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

> MAVIAEL DE SOUZA SILVA Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 347/2020 Recife, 2 de junho de 2020

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005,

Considerando, também, os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014,

Considerando a solicitação constante na Comunicação Interna nº 06/2020, da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível, processo SEI nº 19.20.0319.0001467/2020-68;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Lotar o servidor CLAUDIONILO EUGÊNIO GOMES MUDO, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.686-5, no Núcleo de Distribuição da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de junho de 2020.

Maviael de Souza Silva SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA Secretário-Geral

DESPACHOS Nº No dia 02/06/2020 Recife, 2 de junho de 2020

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Maviael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 02/06/2020

Número protocolo: 250409/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Licença eleitoral (gozo) Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: SANDRA DIAS GOMES

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, excepcionalmente, autorizo. Devendo observar que os próximos requerimentos devem ser feitos previamente.

Número protocolo: 246689/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Licença eleitoral (gozo) Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: SANDRA DIAS GOMES

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, excepcionalmente, autorizo. Devendo observar que os próximos requerimentos devem ser feitos previamente.

Número protocolo: 250369/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (alteração/utilização) Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: ÂNGELA MARIA MACHADO CARDOSO Despacho: INDEFIRO o pedido de suspensão/alteração de

GERAL DE JUSTIÇA EN

OR-GERAL SUBSTITUTO

FE DE GABINETE

CONSELHO SUPERIOF



férias. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 244810/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo) Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: VANESSA MARIA FERREIRA CAMPOS

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 246429/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: VALFRIDO FURTADO LEITE FILHO

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 239590/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo) Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: MAURO LEONARDO DE LIMA BERTO

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 246529/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: EDILEUZA VICÊNCIA DA SILVA

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 249469/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Adicional de exercício Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: JOSE FRANCISCO DE LIMA FILHO

Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 249629/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Adicional de exercício Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: RIVÂNIA ARAÚJO DA SILVA Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 247329/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo) Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: ANA CAROLINA DE FREITAS THÉ GARRIDO Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº

003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 248649/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo) Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: MARIA HELENA PIRES FERREIRA DANTAS DE

LIMA

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 248709/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo) Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: ELBA CONCEIÇÃO DA SILVA CONEGUNDES Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 247229/2020

Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo) Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: WEDJA KARLA CAVALCANTE DA SILVA Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 249930/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: RAQUEL BORBA DE MELO

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 250590/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: MARCELO BANDEIRA DE ALMEIDA

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº

003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 248749/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (alteração/utilização) Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: CELESTE CRISTINA GOMES BEZERRA Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o

preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 248929/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (alteração/utilização) Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: EDILIAN CRISTINE MACEDO CHAVES

Despacho: Autorizo o pedido da CHEFIA, de alteração do gozo de férias da servidora: Edilian Cristine, previstas para Julho de 2020, para o gozo em setembro 2020, por ser de interesse institucional, neste momento excepcional, onde o Ministério Público adotou como regra o regime de trabalho remoto como medida de evitar a disseminação do COVID-19,

conforme

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

UBPROCURADORA-GERAL DE

.ais Coelho Teixeira Cavalcanti SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM SSUNTOS ADMINISTRATIVOS: /aldir Barbosa Junior SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM SSUNTOS INJENICOS: CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Antônio Rolembero Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL

CHEFE DE GABINETE

COORDENADOR DE GABINETI
Petrúcio José Luna de Aguino

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barre

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente Alexandre Augusto Bezerra Maria Lizandra Lira de Carvalho Rinaldo Jorge da Silva Fermanda Henriques da Nóbrega Carlos Alberto Pereira Vitório Stanley Araújo Corréa Fernando Falcão Ferraz Filho



oberto Lyra - Edifício Sede ua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio EP 50.010-240 - Recife / PE -mail: ascom@mppe.mp.br ppe: 81 3182-7000 argumentos expostos pela chefia, como forma de dar o suporte necessário às atividades institucionais.

Recife, 02 de junho de 2020.

Maviael de Souza Silva Secretário-Geral do Ministério Público

> MAVIAEL DE SOUZA SILVA Secretário-Geral

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº N° 18/2020-ESMP . Recife, 1 de junho de 2020 AVISO N° 18/2020-ESMP

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O.E. DO MPPE 01/06/2020)

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES NO PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PEUD/MPPE)

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público, Dr. Silvio José Menezes Tavares e o Coordenador do Estágio de Direito, Dr. Fabiano de Araújo Saraiva, no uso das atribuições que Ihes são conferidas no art. 8º, do Regimento Interno da ESMP, aprovado pela Resolução RES - CSMP-001/00, de 31 de março de 2000;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria POR-PGJ nº 629/2020, de 20/03/2020, que instituiu o PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, com o objetivo de executar ações que otimizem as despesas a serem realizadas e resultem em economia para aInstituição;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.959, de 17/04/2020 e publicado em 18/04/2020 que estabelece medidas de contingenciamento financeiro no âmbito do Estado de Pernambuco para o exercício de 2020;

RESOLVEM:

 I — Publicar a Relação Final dos Aprovados no Processo de Seleção Pública para o Programa de Estágio Universitário de Direito do Ministério Público de Pernambuco (PEUD/MPPE);

II — Informar a SUSPENSÃO provisória do Calendário de Edital de Convocação para o credenciamento dos candidatos classificados (candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas no edital) até ulterior deliberação;

III — Informar aos candidatos aprovados, em especial, aos classificados (aprovados dentro do número de vagas que serão oferecidas no edital de Convocação) que, aguardem novo Calendário de Edital de Convocação para o credenciamento, que será publicado oportunamente no site do Instituto Sustente (www.sustente.org.br), na página da Escola Superior (http://mppe.mp.br/mppe/institucional/escola-superior/escola-superior-estagio-direito/category/484- editais-do-estagio-de-direito) e no Diário Oficial Eletrônico do MPPE:

IV - Para maiores informações o candidato poderá entrar em contato como Instituto Sustente (www.sustente.org.br) ou com a Escola Superior por meio da conta de email estagio@mppe.mp.br;

V — Finalmente informar a todos os candidatos aprovados que, conforme item 11.4 do Edital de Inscrição 001/2020-ESMP/PE, é de responsabilidade do candidato comunicar por escrito à ESMP, por meio da conta de e-mail estagio@mppe.mp.br, as alterações dos dados de contato (endereo eletrônico de e-mail, endereço residencial, telefone fixo, telefone móvel), sob pena de ser reclassificado para final de lista em consonância com o item 11.7 do Edital e no último caso, ser eliminado do processo seletivo com base no item 11.10 do mesmo Edital de Inscrição.

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA

Recife, 01 de junho de 2020.

Sílvio José Menezes Tavares. Procurador de Justiça Diretor da Escola Superior

Fabiano de Araújo Saraiva Promotor de Justiça Coordenador do Estágio de Direito

INSTRUÇÃO NORMATIVA № 1/2020 - ESMP Recife, 25 de maio de 2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2020 - ESMP

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação de solicitações para a realização de eventos online pela Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco e dá outras providências.

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a função da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco de promover o desenvolvimento profissional e cultural dos membros da instituição, de seus auxiliares, funcionários e estagiários, assim como a melhor execução de seus serviços e racionalização de seus recursos materiais, conforme previsto no artigo 1º do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Portaria CNPG no 01/2020, de 12/03/2020, do Conselho Nacional de Procuradores Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, que suspende, até ulterior deliberação, eventos que impliquem em aglomeração de pessoas e a Portaria CNMP-PRESI 44, de 12 março de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerado pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e ainda, a Portaria Conjunta POR-CGMP Nº 001/2020, de 17 de março de 2020, do MPPE:

CONSIDERANDO a necessidade de permanência de membros e servidores em regime de teletrabalho e a atual suspensão de realização de eventos nas dependências do MPPE, bem como, de designação de membro ou de servidor para participar de eventos em que haja aglomeração de pessoas, salvo os indispensáveis para realização da atividade-fim de natureza urgente;

CONSIDERANDO a crescente demanda dos órgãos internos do MPPE para a realização de eventos online com o apoio desta ESMP;

CONSIDERANDO por fim que, para o desempenho eficiente das atividades ministeriais, há necessidade permanente de discussão, debate, reflexão, bem como trocas de experiências e capacitações sobre temas relativos à atuação do Ministério Público;

RESOLVE:

Art.1º – A solicitação para as atividades de capacitação não presenciais, realizadas por meio da internet (redes sociais ou plataformas de Educação à Distância), deverão ser dirigidas, pelos gestores interessados, ao Diretor da Escola Superior do Ministério Público, mediante preenchimento de formulário online próprio disponibilizado no sítio da ESMP na internet.

Art. 2º – A proposta deverá ser apresentada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data sugerida para a realização da atividade, contendo:

- •Sugestão de nome da atividade;
- •Indicação de palestrantes/ instrutores;
- •Descrição resumida da finalidade/objetivo;
- •Justificativa da sua relevância institucional;
- Metodologia, incluindo sugestão da mídia de transmissão (Youtube, Instagram, etc);
- •Público alvo.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Trancisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

LAIS COBINO TEIXERIA CAVAICANTI

SUBPROCURADORA COERAL DE JUSTICA EM

SUBPROCURADORA COERAL DE JUSTICA EM

SUBPROCURADORA COERAL DE J

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Valdir Barbosa Junior SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS: CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rolembera Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL

CHEFE DE GABINETE

COORDENADOR DE GABINET

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barre

CONSELHO SUPERIOR

Flanicisco Diluceu Barlos (Presidente Alexandre Augusto Bezerra Maria Lizandra Lira de Carvalho Rinaldo Jorge da Silva Fernanda Henriques da Nóbrega Carlos Alberto Pereira Vitório Stanley Araújo Corrêa Fernando Falcão Ferraz Filho Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000 Parágrafo Único – O setor demandante poderá fazer o contato inicial com o(s) palestrante(s) convidados a fim de sondar disponibilidade de agenda e alinhar metodologia e objetivos da atividade.

Art. 3º – As propostas apresentadas serão apreciadas pela ESMP e, após aprovação, encaminhadas aos demais setores institucionais para as devidas providências, cabendo, ainda, à ESMP:

- •Articular com o setor demandante para a execução da atividade
- •Demandar da Assessoria Ministerial de Comunicação Social a criação da identidade visual da atividade e a divulgação nos canais institucionais, incluindo as redes sociais, quando for o caso.
 •Divulgar a atividade, controlar a frequência/participação e emitir certificado, quando possível.

Parágrafo Único – Após o retorno às atividades presenciais, tais eventos online deverão seguir o estabelecido na Instrução Normativa nº 001/2018, que disciplina a inclusão de atividades extraordinárias no Plano Anual de Atividades da ESMP/MPPE.

Art. 4º – Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de maio de 2020.

Sílvio José Menezes Tavares Procurador de Justiça Diretor da Escola Superior do MPPE

> SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES 20º Procurador de Justiça Cível

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO № N. 015/2020

Recife, 29 de maio de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira

Defesa do Patrimônio Público

RECOMENDAÇÃO N. 015/2020

SIM 02256.000.020/2020

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, atuando junto à 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira, com atribuição na Curadoria de Defesa do Patrimônio Público, nos termos dos artigos 29, inciso III da Constituição Federal; 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 8.625/93, e 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar n. 12/94, com suas posteriores alterações e, demais dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, na forma do art. 127, caput, e art. 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o Art. 1º, da Resolução CNMP n. 174/2017 "A recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas";

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o sistema constitucional vigente prevê como regra que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, II, da CF/88, ou por contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 8.745/1993, que disciplina a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, não prevê hipótese de suspensão do contrato, limitando-se a elencar as hipóteses de extinção em seu art. 12;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual n. 14.547/11, que disciplina a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público também, igualmente não prevê hipótese de suspensão do contrato, limitando-se a elencar as hipóteses de extinção em seu art. 12;

CONSIDERANDO a necessidade de combate à COVID 19, doença em situação de pandemia, decretada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020 e que motivou a decretação de calamidade pública pela União (Decreto Legislativo n. 6 de 20 de março de 2020) e pelo Estado de Pernambuco (Decreto Legislativo Estadual n. 48.833 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, não prevê hipótese de suspensão do contrato temporário por excepcional interesse público, tampouco promove políticas de cortes orçamentários na educação;

CONSIDERANDO que os permissivos criados pela Lei n. 13.979/2020 não autorizam despesas desnecessárias, nem tampouco o descaso com as finanças públicas, pelo contrário, sugerem o trato da "coisa pública" – excepcionalmente livre de algumas amarras burocráticas – mas ainda fundado no bem-estar coletivo e social;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, que regem os contratos 2 administrativos, determinando, o primeiro, que a Administração Pública adote soluções de forma mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos, e, o segundo, que a prática dos atos administrativos tenham sempre por finalidade a consecução de um resultado de interesse público, do qual não tem o agente público a liberdade de dispor, vez que decorre explícita ou implicitamente da lei;

CONSIDERANDO que a contratação de servidores temporários é regida por Lei Municipal nº 773/2000, com as alterações da Lei Municipal n. 2.074/20010, a qual em consonância a Lei Federal n. 8.745/1993 e Lei Estadual n. 14.547/11, igualmente não prevê hipótese de suspensão do contrato temporário, e, ainda, que os direitos e obrigações devem constar do contrato a ser subscrito entre a Administração Pública e o servidor;

CONSIDERANDO que, apesar da situação de calamidade pública

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

rancisco Dirceu Barros

UBPROCURADORA-GERAL DE JUS
SSUNTOS INSTITUCIONAIS:
ais Coelho Tejvaira Cavalcanti

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Valdir Barbosa Junior SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURIDICOS: CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETARIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Antônio Rolemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL

CHEFE DE GABINETE

COORDENADOR DE GABINETI

Petrúcio José Luna de Aqui

Selma Magda Pereira Barbosa Barre

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Ultroe Barros (Presidente Alexandre Augusto Bezerra Maria Lizandra Lira de Carvalho Rinaldo Jorge da Silva Fernanda Henriques da Nóbrega Carlos Alberto Pereira Vitório Stanley Araújo Corrêa Fernando Falcão Ferraz Filho Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recífe / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000 decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID19), deve o Gestor Público ter em mente que os contratos temporários por excepcional interesse público precisam e devem respeitar as disposições legais, tornando inviável a expedição de Decretos Municipais ou qualquer outro ato administrativo que inovem no ordenamento jurídico e criem situações não previstas em lei;

CONSIDERANDO que, conforme a Medida Provisória n. 934, de 1º de abril de 2020, está mantida a exigência da carga horária mínima para a conclusão do ano letivo, inobstante tenha havido a diminuição da exigência do número de dias mínimo para cumprimento das horas;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a regularidade relativa aos contratos temporários celebrados pela Secretaria Municipal de Educação de Pesqueira, bem como a realização de avaliação de cada contrato temporário firmado pela gestão da educação municipal, tendo em vista evitar o comprometimento do ano letivo de 2020, ainda vigente, ante a essencialidade do direito à educação e a obrigação de continuidade da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO, por outro lado, que a eventual descontinuidade dos contratos temporários dos Professores da Educação Básica pode gerar impactos financeiros para o Patrimônio Público, em razão da quebra contratual antecipada, nascendo para o contratado o direito à indenização:

CONSIDERANDO que, além do custo da descontinuidade, em caso de indevida suspensão de contratos temporários, poderá haver a necessidade de se proceder novo processo seletivo para novas contratações temporárias em curto espaço de tempo, para remobilização;

CONSIDERANDO que persiste a necessidade temporária e de excepcional interesse público de complementação do quadro de professores do Município de Pesqueira, de modo a garantir o 3 cumprimento do princípio constitucional de "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola" (Art. 206, inciso I, CF) e "garantia de padrão de qualidade" (Art. 206, inciso VII, CF);

CONSIDERANDO que cabe ao Agente Público não apenas a obediência aos princípios constitucionais, como também a abstenção da prática de quaisquer dos atos considerados como ímprobos e exemplificados na Lei Federal nº. 8.429/92;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 8.429/92 determina no seu artigo 11 constituir ato de improbidade administrativa conduta que causa ofensa aos princípios da Administração Pública, notadamente a prática de ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

RESOLVE RECOMENDAR:

- 1. À Exma. Sra. Prefeita do Município de Pesqueira, que:
- a) se abstenha de editar decreto municipal que rescinda/suspenda genericamente os contratos temporários dos professores deste Município de Pesqueira, e, em caso de haver editado norma dessa natureza, adote imediatamente as providências necessárias no sentido de anular a mesma.
- 2. À Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação de Pesqueira, que: a) se abstenha de realizar rescisões/suspensões dos contratos temporários de professores, sem a devida avaliação e formalização da justificativa quanto à imprescindibilidade das medidas e dos seus impactos, a fim de que não se comprometa a continuidade do ano letivo de 2020, em andamento, objetivando a garantia do direito à educação: b) determine ao setor competente da SEPE a realização da análise de todo os contratos temporários de prestação de

serviço de professor em vigor, para verificação da sua imprescindibilidade e viabilidade financeira de sua manutenção, de acordo com os ditames da legislação em vigor, adotando as medidas administrativas cabíveis para manutenção dos mesmos, atendendo ao interesse público primordialmente;

c) que para evitar rescisões/suspensões adote medidas alternativas que possam gerar menos danos ao patrimônio público municipal, tais como a concessão de férias coletivas, a ampliação do banco de horas e a possibilidade do desempenho remoto de atividades.

E, para tanto, DETERMINA o seguinte:

- 1. Registre-se a presente Recomendação no SIM Sistema de Informações Ministeriais, nos autos 02256.000.020/2020, juntamente com a Portaria de Instauração de P.A. que segue em separado;
- 2. Remeta-se cópia desta Recomendação:
- a) À Exma. Sra. Prefeita deste Município de Pesqueira e à Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, para conhecimento e cumprimento, advertindo-as de que deverão se manifestar no prazo de 10 (dez) dias úteis quanto acatamento desta Recomendação, bem como prestar as informações e apresentar os documentos que entenderem necessários à comprovação do que vier a ser alegado;
- b) Ao Conselho Superior do Ministério Público CSMP, para conhecimento;
- c) Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público Cidadania (CAOP-PPTS), para conhecimento e registro;
- d) À Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do MPPE. A presente Recomendação dá ciência e constitui em mora os destinatários quanto às providências solicitadas e poderá implicar na adoção de todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, notadamente nos termos da Lei n. 8429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

Pesqueira, 29 de maio de 2020.

JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA Promotor/a de Justiça

> JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA 1º Promotor de Justiça de Pesqueira

RECOMENDAÇÃO Nº No 009/2020 Recife, 29 de maio de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHA

RECOMENDAÇÃO No 009/2020

EMENTA: Realização de concurso público para o provimento de quatro cargos de auditor em controle interno.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu representante infra-assinado, com exercício na Promotoria de Justiça da comarca de Alagoinha/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127, cabeça, e art. 129, II, ambos da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/93; art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual n. 12/94; Resolução n. 164/2017 do CNMP, e art. 53 da Resolução CSMP n. 03/2019:

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; CONSIDERANDO que nos termos do art. 37, cabeça, da Constituição Federal, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DOR-GERAL SUBSTITUTO

FE DE GABINETE



CONSIDERANDO que nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que a LC n. 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), não proibiu a realização de concursos púbicos para as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos;

CONSIDERANDO que a lei municipal n. 660/2009 instituiu o Sistema de Controle Interno (SCI) do Poder Executivo Municipal e criou a Controladoria de Controle Interno (CCI);

CONSIDERANDO que nos termos do art. 8º, II, lei municipal n. 660/2009 houve a criação de quatro cargos de auditor em controle interno a serem providos por meio de nomeação em concurso público e que desde então estão vagos;

CONSIDERANDO que a lei municipal n. 660/2009 já está em vigor há mais de dez anos e que o teor do § 2º do art. 8º da lei municipal n. 660/2009, que autoriza que enquanto não haja o provimento em caráter definitivo dos tais cargos poderá provê-los em caráter provisório, não poderá vigorar por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO que o funcionamento adequado do Sistema de Controle Interno do município, que só poderá ocorrer quando da nomeação de todos os seus cargos legalmente previstos, é de vital importância para racionalização de recursos públicos de forma a se evitar a prática de atos em desacordo com as disposições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o não atendimento desta Recomendação Administrativa inviabilizará o correto e total funcionamento do Sistema de Controle Interno municipal, o que poderá levar a propositura de ação civil pública por ato de improbidade administrativa que resultará na responsabilização nas mais variadas esferas do Prefeito de Alagoinha; RECOMENDA o Ministério Público:

ao Exmo. sr. Prefeito de Alagoinha ou quem lhe substituir ou suceder no cargo, sob pena de adoção de outras medidas extrajudiciais e judiciais e cabíveis:

1) A imediata realização de concurso público para provimento efetivo dos quatro cargos vagos de auditor em controle interno;

São os termos da Recomendação do Ministério Público, a qual se requisita ampla e máxima divulgação. Devendo o destinatário num prazo de 10 (dez) dias manifestar-se por escrito quanto o recebimento, publicidade e posicionamento futuro sobre o conteúdo desta.

Faça remessa deste expediente a todos os canais do Ministério Público visando a ampla divulgação. Cumpra-se.

Alagoinha/PE, 29 de maio de 2020.

MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO. PROMOTOR DE JUSTIÇA.

> MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO Promotor de Justiça de Alagoinha

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO Recife, 1 de junho de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA Procedimento nº 01789.000.011/2020 — Procedimento Preparatório

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, através da Promotoria de Justiça de São Bento do Una, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Procedimento Preparatório nº 2020/124462 em trâmite nesta PJ, e

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais

e individuais indisponíveis, bem como a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conforme artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a sra. Prefeita de São Bento do Una expediu o decreto nº n 18-2020, que determinou a suspensão dos contratos temporários por excepcional interesse público em vigência no exercício de 2020 enquanto durar a situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria no 188/GM/MS/2020;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a inexistência de previsão legal de suspensão dos contratos temporários por excepcional interesse público, afigurando-se, portanto, ilegal a determinação emanada no Decreto 18-2020, da sra. Prefeita de São Bento do Una;

CONSIDERANDO que, embora prevista legalmente, a eventual decisão de rescisão unilateral dos contratos temporários gera o direito a indenização ao contrato, haja vista os termos do §2º, do art. 12, da Lei Federal 8.745/93, cuja aplicação analógica tem sido admitida em diversos precedentes jurisprudenciais, além de outros direitos sociais garantidos aos trabalhadores, o que implicaria em onerosidade aos cofres públicos;

CONSIDERANDO que eventual decisão de rescisão unilateral dos contratos deve ser precedida de avaliação dos impactos financeiros da medida, notadamente em razão da incidência de verbas indenizatórias;

CONSIDERANDO que a maior parte dos servidores contratados temporariamente por excepcional interesse público são professores e que, nesse caso, persiste a motivação de suas contratações, posto que não houve o encerramento do ano letivo, de sorte que seria custoso à Administração Pública a desmobilização, via rescisão, dessa força de trabalho para, logo em seguida, com o retorno das aulas presenciais, ter que realizar nova seleção simplificada para admissão de novos professores temporários, medida essa que, a par de irrazoável, não se coaduna com o princípio da eficiência administrativa;

Considerando o teor da NOTA TÉCNICA CONJUNTA № 06/2020 - CAOPS - EDUCAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO,

RESOLVE RECOMENDAR à Prefeita do Município de São Bento do Una, que:

a) torne sem efeito o Decreto Municipal nº 18 de 20 de março de 2020, que determinou a suspensão dos contratos temporários de excepcional interesse público, posto que a referida medida de suspensão é desprovida de qualquer fundamento constitucional e não encontra respaldo legislativo em nomas federais ou estaduais sobre a matéria;

b) em caso de decisão de rescisão unilateral dos contratos temporários por excepcional interesse público, promova prévio levantamento do impacto financeiro da medida, posto que ela poderá se revelar mais onerosa aos cofres públicos em razão da incidência de verbas indenizatórias ;

c) em relação aos professores contratados temporariamente, promova medidas alternativas à rescisão unilateral dos contratos temporários, semelhantes às adotadas pelo Estado de Pernambuco e pelo Governo Federal, haja vista que, como não houve o encerramento do ano letivo, a rescisão dessa força de trabalho nesse momento implicaria na necessidade de nova contratação por ocasião do retorno das aulas presenciais, com realização de nova seleção simplificada, com ofensa ao

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Lais Coelho Teixeira Cavalcanti SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Valdir Barbosa Junior SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURIDICOS: Clénio Valenca Avellino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:

CHEFE DE GABINETE

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aguino

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barre

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Direce Dartos (Fresiolente) Alexandre Augusto Bezerra Maria Lizandra Lira de Carvalho Rinaldo Jorge da Silva Fernanda Henriques da Nóbrega Carlos Alberto Pereira Vitório Stanley Araújo Corrêa Fernando Falcão Ferraz Filho Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



loberto Lyra - Edifício Sede Lua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio E-mol: asco.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br one: 81 3182-7000 princípio da eficiência administrativa, afora a incidência de verbas indenizatórias, o que oneraria demasiadamente os cofres municipais.

d) informe, no prazo de 05 dias úteis, esta Promotoria de Justiça acerca do acatamento da presente recomendação, ressaltando-se que o não atendimento à presente Recomendação poderá implicar a adoção de medidas necessária a sua implementação por este Órgão Ministerial.

São Bento do Una, 01 de junho de 2020.

Jorge Gonçalves Dantas Jr. Promotor de Justiça

JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR Promotor de Justiça de São Bento do Una

RECOMENDAÇÃO № REF. A PROCED. № 01590.000.002/2020 Recife, 2 de junho de 2020

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ

Procedimento nº 01590.000.002/2020 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE PERNAMBUCO, presentado pelo órgão de execução in fine, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Cabrobó, em exercício simultâneo na Promotoria de Justiça de Orocó, no uso de suas atribuições constitucionais (arts. 127 e 129, III, VI e IX, da CF) e legais (arts.25, IV, a, e 26, I, ambos da Lei 8.625/93; art. 4/, IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual n. 12/94 e art. 201, V, VI e VIII, da Lei 8.069/90), com esteio no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93, no artigo 3º da Resolução n.164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 53 da Resolução n. 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e ainda:

CONSIDERANDO a notoriedade da epidemia de COVID-19 que atualmente assola o País e a induvidosa vigência de inúmeras medidas profiláticas estabelecidas pelas autoridades das diferentes esferas – Municipal, Estadual e Federal -, voltadas à contenção da proliferação do Coronavírus.

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 774, de 09 de abril de 2020, do Ministério da Saúde[1], a qual estabeleceu recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde no montante de R\$ 3.944.360.944,06 (três bilhões, novecentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), a ser disponibilizado em parcela única aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

CONSIDERANDO que, do valor ao norte citado, o Município de Orocó receberá R\$ 49.291,15 (quarenta e nove mil duzentos e noventa e um reais e quinze centavos) [2], os quais se destinam obrigatoriamente ao custeio das ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO que o controle social é princípio fundamental para as atividades de saúde pública no Brasil, nos termos da Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 6º, I e II da Lei Federal nº 12.527 /2011 (Lei de Acesso à Informação), "cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: I — gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação; II — proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade";

CONSIDERANDO, igualmente, o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.527 /2011, segundo o qual "o acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: I – orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada; (...) IV – informação primária, íntegra, autêntica e atualizada; (...) VI – informação pertinente à administração do patrimônio público,

utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos", entre outros;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011 determina aos órgãos e entidades públicas o dever de "promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas", sendo obrigatória a divulgação em portais de transparência na rede mundial de computadores (internet) a divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 12.527/2011, "constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar: I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa";

CONSIDERANDO que os contratos administrativos firmados a partir de dispensas /inexigibilidades de licitação ou processos licitatórios firmados com base na Lei Federal nº 13.979/2020 ou na Medida Provisória nº 961/2020, principalmente em razão das regras mais flexíveis por elas trazidas, deverão ser devidamente fiscalizados e publicados para garantir a eficiência da contratação, evitando qualquer desperdício ou mau uso do dinheiro público, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, ao apreciar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.351, concedeu, no último 26 de março de 2020, medida cautelar para determinar a suspensão da eficácia do art. 6º-B da Lei nº 13.979/2020, incluído pelo art. 1º da Medida Provisória nº 928/2020, cujo teor pretendia restringir a aplicabilidade da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) nas medidas adotadas para o enfrentamento do novo coronavírus:

CONSIDERANDO a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal assentada no Mandado de Segurança n. 33.340, no sentido de que o sigilo necessário à preservação da intimidade "é relativizado quando se está diante do interesse da sociedade de se conhecer o destino dos recursos públicos";

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Conjunta TCE/MPCON n.006/2020, a qual, entre outros aspectos, alertou os titulares do Poder Executivo Municipal sobre a necessidade de fomentar no âmbito da Administração Pública Municipal a alimentação atualizada do sistema SAGRES do TCE/PE, conforme Resolução TC nº 82/2020, e de outros sistemas similares que permitam o acompanhamento da gestão, como o Portal da Transparência, inclusive a respeito dos contratos e despesas efetuadas no âmbito do enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus:

CONSIDERANDO a necessidade constante de ampliação do nível de transparência da Administração Pública, elemento fundamental do regime republicano e do Estado Democrático de Direito, através da liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas;

CONSIDERANDO que a transparência acerca das informações alusivas à gestão administrativa, financeira e orçamentária constitui-se em instrumento fundamental ao exercício do controle externo, mormente o controle social feito pelo povo que, segundo o art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal, é o titular do poder conferido ao Estado;

CONSIDERANDO que o controle social consiste na participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle da administração pública, como complemento indispensável ao controle institucional realizado pelos órgãos que fiscalizam os recursos públicos, contribuindo para favorecer a boa e correta aplicação desses mesmos recursos, e como mecanismo de combate à corrupção;

CONSIDERANDO que o controle social pode, inclusive, ajudar o gestor na fiscalização dos atos praticados pelos seus servidores, contribuindo para uma gestão proba dos recursos públicos e evitando assim que o gestor venha a responder judicialmente por atos praticados por subordinados;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Orocó possui página oficial, na internet, sob o domínio http://oroco.pe.gov.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUS ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: .ais Coelho Teixeira Cavalcanti

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Valdir Barbosa Junior SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EN ASSUNTOS JURÍDICOS: Clênio Valença Avelino de Andrade CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL

CHEFE DE GABINETE

COORDENADOR DE GABINETI
Petrúcio José Luna de Aguino

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barre

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Directo Bartos (Fresiciente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Aratijo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3187-7000 br/ >, no qual consta como item de serviço o seu Portal da Transparência;

CONSIDERANDO que há necessidade de a Prefeitura disponibilizar correta e completamente as informações referentes à utilização dos recursos destinados pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da COVID-19:

CONSIDERANDO que o dispêndio de recursos sem transparência, especialmente daqueles destinados aos valores mais "caros" de uma sociedade – como aqueles destinados ao campo da saúde dos cidadãos em uma grave crise pandêmica –, viola os princípios constitucionais da publicidade e da moralidade administrativa; RESOLVE:

RECOMENDAR a PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, por meio do Exmo. Sr. Prefeito GEORGE GUEBER, que aperfeiçoe o Portal da Transparência do Município, no sentido de:

1)Zelar pela correta e eficiente utilização dos recursos recebidos dos governos federal e estadual, bem como de outras receitas para o enfrentamento à pandemia do COVID 19 e suas decorrências.

2)Inserir no Portal da Transparência do Município espaço específico para lançamento de informações, ações, documentos oficiais, valores recebidos e dispêndios no enfrentamento à Pandemia do Coronavírus. 3)Realizar, no espaço próprio, conforme acima especificado, parte específica para receitas e despesas destinadas ao enfrentamento ao coronavírus e suas decorrências.

4)Que as informações sejam divulgadas de maneira detalhada, clara e acessível.

É importante advertir que o atendimento da presente recomendação será apurado nos autos do Procedimento Administrativo pertinente e o descumprimento deste ato recomendatório implicará demonstração de dolo suficiente à caracterização do ato de improbidade administrativa e/ou infração penal e ensejará a adoção, pelo Ministério Público, das medidas judiciais cabíveis à espécie.

Ao apoio administrativo da Promotoria de Justiça para registro no SIM e adoção das seguintes providências iniciais:

a)Encaminhe-se cópia da presente recomendação ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Saúde e Cidadania;

b)Encaminhamento aos destinatários para ciência, providências e manifestação escrita conforme acima especificado.

Orocó, 02 de junho de 2020.

Jamile Figueiroa Silveira Promotora de Justiça

> JAMILE FIGUEIROA SILVEIRA 2º Promotor de Justiça de Cabrobó

PORTARIA Nº N.º /2020-17ª PJ-CONSUMIDOR - Recife, 31 de maio de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.000.336/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA N.º /2020-17ª PJ-CONSUMIDOR

Inquérito Civil 02053.000.336/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da

17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo Art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo Art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações trazidas na Notícia de Fato nº 02053.000.336

/2020, que a Associação Brasil América para Educação e Intercâmbio Cultural (Curso de Inglês ABA), CNPJ nº 12.588.034/0001-28, situada nesta cidade, vem, após suspensão das atividades presenciais determinadas pelo Decreto nº 48.810, de 17.03.20, substituindo ditas atividades pela modalidade de ensino a distância (online) e concedendo descontos de 30% (trinta por cento) nas mensalidades, mas, retirando descontos concedidos anteriormente;

CONSIDERANDO que a defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetiva assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do Art. 5°, e inciso V, do Art. 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que figuram no elenco dos direitos básicos do consumidor, dentre outros, "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos", "a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços" e, ainda, "a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos" (Art.6°, incisos I, IV e VI do Código de Defesa do Consumidor/CDC):

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, observando-se o respeito a vida, à sua dignidade, a saúde e a segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida, a transparência e harmonia das relações de consumo (Art. 4º CDC); RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL tendo por objeto investigar possível prática abusiva quando da cobrança de mensalidade, por parte Associação Brasil América para Educação e Intercâmbio Cultural (Curso de Inglês ABA), CNPJ nº 12.588.034/0001-28, situada nesta cidade, no contexto da realização de atividades a distância (online), em virtude das medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus/Covid-19, adotando-se o Cartório da 17ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências iniciais:

1- notifique-se o representante legal da investigada, encaminhando-se cópia da presente Notícia de Fato, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se sobre os fatos relatados;

2- requisite-se ao Procon/PE, encaminhando-se cópia da Notícia de Fato, a realização, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de fiscalização no estabelecimento investigado, a fim de verificar a veracidade dos fatos relatados, devendo encaminhar a esta PJ Consumidor o correspondente relatório circunstanciado, inclusive acerca das eventuais providências administrativas adotadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Recife, 31 de maio de 2020. Westei Conde y Martin Júnior Promotor de Justiça (Em ex. simultâneo)

PORTARIA N.º /2020-17ª PJ-CONSUMIDOR

Inquérito Civil 02053.000.386/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da

17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo Art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo Art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Lais Coelho Teixeira Cavalcanti SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Valdir Barbosa Junior SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURDIDCOS: CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO Carlos Alberto Pereira Vitório

SECRETARIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL

CHEFE DE GABINETE

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aguino

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barre

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Direce Dartos (Fresiolente) Alexandre Augusto Bezerra Maria Lizandra Lira de Carvalho Rinaldo Jorge da Silva Fernanda Henriques da Nóbrega Carlos Alberto Pereira Vitório Stanley Araújo Corrêa Fernando Falcão Ferraz Filho Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br CONSIDERANDO as informações trazidas na Notícia de Fato nº 02053.000.386

/2020, a qual relata que a Faculdade de Medicina de Olinda, situado na cidade de Olinda-PE, não vem cumprindo com suas obrigações, decorrentes do contrato firmado com seus estudantes, ao não fornecer ao corpo discente e nem aos responsáveis financeiros "plano de aulas online; Plano de Crise; Novo calendário acadêmico; Planilha de custos e Desconto nas mensalidades";

CONSIDERANDO que a defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetiva assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do Art. 5°, e inciso V, do Art. 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, observando-se o respeito a vida, à sua dignidade, a saúde e a segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida, a transparência e harmonia das relações de consumo (Art. 4º CDC);

CONSIDERANDO que figuram no elenco dos direitos básicos do consumidor, dentre outros, "a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços" e, ainda, "a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos" (Art.6º, incisos IV e VI do Código de Defesa do Consumidor/CDC); RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL tendo por objeto investigar possível prática abusiva perpetrada pela Faculdade de Medicina de Olinda, situada na Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, nº 1333, Bairro Novo, Olinda-PE, ao não ofertar ao corpo discente, em virtude das medidas impostas para o enfrentamento à pandemia do Coronavírus/Covid-19, "plano de aulas online; Plano de Crise; Novo calendário acadêmico; Planilha de custos e Desconto nas mensalidades", devendo o Cartório da 17ª PJ de Defesa do Consumidor adotar as seguintes providências iniciais:

1- notifique-se o representante legal da Faculdade de Medicina de Olinda, encaminhando-se cópia da presente Notícia de Fato, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se sobre os fatos relatados;

2- requisite-se ao Procon/PE, encaminhando-se cópia da Notícia de Fato, a realização, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de fiscalização no estabelecimento investigado, a fim de verificar a veracidade dos fatos relatados, devendo encaminhar a esta PJ Consumidor o correspondente relatório circunstanciado, apontando eventuais providências administrativas adotadas;

3- oficie-se à Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior – Ministério da Educação, encaminhando cópia da presente Notícia de Fato, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe acerca da regularidade da conduta do estabelecimento investigado em não ofertar ao corpo discente, em virtude das medidas impostas para o enfrentamento à pandemia do Coronavírus/Covid-19, "plano de aulas online; Plano de Crise; Novo calendário acadêmico; Planilha de custos e Desconto nas mensalidades".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Recife, 02 de junho de 2020. Westei Conde y Martin Júnior Promotor de Justiça (Em ex. simultâneo)

PORTARIA Nº Nº 006/2020"'
Recife, 1 de junho de 2020
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANELAS/PE

PORTARIA Nº 006/2020

CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001/2019 NO INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2020

O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, II e III, da Constituição Federal de 1988; artigo 67, §2º, II, da Constituição do Estado de Pernambuco; artigo 25, IV, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.625/1993; artigo 4º, IV, "b", da Lei Complementar Estadual nº 12/1994; e artigo 17 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, e,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o Inquérito Civil para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que deve o Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que compete ao município instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei, segundo o artigo 30, III, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 149-A da Carta Magna, o município poderá instituir contribuição, na forma da respectiva lei, para o custeio do serviço de iluminação pública;

CONSIDERANDO que o artigo 1ª da Lei Municipal nº 975/2013 prevê que "A contribuição para custeio da iluminação pública tem como fato gerador a prestação de serviços de iluminação pública".

CONSIDERANDO que segundo a doutrina: "Na medida em que o artigo 149-A indica como justificativa da cobrança a necessidade de custear o serviço de iluminação pública disto decorrem duas consequências: (i) é preciso que exista o serviço de iluminação pública a cargo do município. Se ele estiver a cargo de outrem não haverá fundamento para a cobrança da contribuição; e (ii) o produto da arrecadação da contribuição deverá ser obrigatória e integralmente aplicado neste custeio e não em despesas gerais da entidade política. Se isto ocorrer, ter-se-á configurada hipótese de comprometimento da continuidade da cobrança (GRACO, Marco Aurélio. CANOTILHO, J. J. Gomes...[et al]. Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2018, 2ª ed., p. 1743-1744);

CONSIDERANDO que segundo denúncia anônima encaminhada via Ouvidoria do Ministério Público de Pernambuco, objeto da Notícia de Fato nº 2019/118946, no sítio Serra D'ave, zona rural de Panelas/PE, não há iluminação pública;

CONSIDERANDO que segundo Representação encaminhada via Ouvidoria do Ministério Público de Pernambuco, objeto da Notícia de Fato nº 2019/357148, no povoado Boca da Mata, zona rural de Panelas/PE, não há iluminação pública adequada;

CONSIDERANDO que, além dos locais das denúncias citadas acima, a ausência de iluminação pública adequada pode estar ocorrendo em outros locais do município, seja na zona urbana ou rural;

CONSIDERANDO que resta judicialmente pendente em ação judicial a responsabilidade pela iluminação pública no município de Panelas/PE entre este e a Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, nos autos da ação nº 0000534-25.2015.8.17.1050, no qual foi concedida tutela antecipada no sentido de determinar que "a CELPE continue a prestar os serviços de manutenção, conservação e reparação da rede de iluminação pública, ou seja, do acervo total do AIS, até fazer o conserto e recuperação a fim de que possa repassá-la para o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURIDICOS:
CIÊNIO Valenca Avellino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL

CHEFE DE GABINETE

COORDENADOR DE GABINETI

Petrúcio José Luna de Aqu

Selma Magda Pereira Barbosa Barre

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente) Alexandre Augusto Bezerra Maria Lizandra Lira de Carvalho Rinaldo Jorge da Silva Fernanda Henriques da Nóbrega Carlos Alberto Pereira Vitório Stanley Araújo Corrêa Fernando Falcão Ferraz Filho



Roberto Lyra - Edificio Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Município demandante, sem falhas e funcionando normalmente, ocasião em que o Município de Panelas assumirá integralmente a responsabilidade pelos serviços de manutenção e operação da iluminação pública. Determino, ainda, que a CELPE se abstenha de transferir ao Município demandante os ativos de iluminação pública, antes corrigir falhas existentes e apontadas nos autos e substituir os equipamentos danificados, para que o sistema de iluminação pública seja entregue em perfeito estado de funcionamento"

CONSIDERANDO que desde 01/12/2015, data da decisão de tutela antecipada citada retro, a CELPE é responsável pela iluminação pública no município de Panelas/PE, mesmo havendo a continuidade da cobrança da contribuição;

CONSIDERANDO que, segundo a Resolução nº 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em seu artigo 218, até 31/12/2014 deveria ocorrer a transferência do sistema de iluminação pública dos distribuidores responsáveis para o município, através de Ativo Imobilizado em Serviço – AIS;

CONSIDERANDO o encaminhamento de peças de informação nº 01788.000.032/2020, através da Manifestação Audivia nº 99428 realizado pela CELPE, em que afirma que a Prefeitura Municipal de Panelas/PE possui dívida em aberto junto a distribuidora de energia desde 2011, totalizando R\$ 3.522.733,00 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil e setecentos e trinta e três reais), referente à iluminação pública de logradouros, bem como a iluminação de prédios públicos como escolas, hospitais e postos de saúde, sem que obtivesse sucesso no pagamento de tais débitos, o que pode ocasionar a cessação do serviço, prejudicando a população, conforme documento em anexo;

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 132 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável;

CONSIDERANDO que a prorrogação do Procedimento Preparatório venceu em 12/03/2020, e o objeto da presente investigação não se encontra solucionado;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL para apurar:

- 1) a responsabilidade, desde 01/12/2015, data da decisão liminar proferida nos autos 0000534-25.2015.8.17.1050, até atualmente, na manutenção e expansão da rede de iluminação pública no município de Panelas/PE, se entre a Prefeitura Municipal e a CELPE, com a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para a efetiva solução do caso através da prestação de serviço público adequado aos seus contribuintes e aqueles que necessitem;
- 2) a destinação da Contribuição de Iluminação Pública cobrado no município desde 01/12/2015, data da decisão liminar proferida nos autos 0000534-25.2015.8.17.1050, tendo em vista que, aparentemente, continuou sendo realizada a cobrança pelo município de Panelas/PE, sem ter atribuição para manutenção e expansão da rede de iluminação pública, e sem ter realizado os pagamentos do serviço realizado à distribuidora de energia responsável judicialmente, não havendo causa para tal situação, com a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, inclusive sobre a possibilidade de repetição de indébito dos contribuintes; e
- 3) os fundamentos para ausência do cumprimento das obrigações pela Prefeitura Municipal de Panelas/PE em relação ao pagamento do serviço de iluminação aos prédios públicos e logradouros à CELPE, desde 2011, o que totaliza, atualmente, o valor de R\$ 3.522.733,00 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil e setecentos e trinta e três reais), nisto incluindo juros e multa, o que acarreta dano ao erário e possibilidade de

cessação do serviço e prejuízo à população diante da ausência de funcionamento de postos de saúde e escolas, com a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para solução do caso e prevenção do risco à população, incluindo a responsabilização do(s) responsável(is),

DETERMINANDO:

- 1) a nomeação dos servidores Maria da Silva Santos e José Ronaldo de Lima Gonçalves para funcionarem como secretários-escreventes, através do termo competente;
- a autuação e registro da presente portaria no Sistema de Autos e Gestão Arquimedes, sendo arquivado cópia da presente Portaria em pasta própria;
- 3) A comunicação da instauração deste procedimento, por e-mail, ao CAOP PATRIMÔNIO PÚBLICO, ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento e registro, juntando o comprovante nos autos;
- 4) O encaminhamento, por e-mail, da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, juntando cópia da publicação nos autos;
- 5) que seja oficiada a Prefeitura Municipal de Panelas/PE para que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao recebimento do ofício:
- a) manifeste-se sobre o objeto do presente Inquérito Civil, informando a atual situação do processo judicial nº 0000534-25.2015.8.17.1050;
- b) elabore perícia sobre a atual situação da rede de iluminação pública em Panelas/PE, informando qual a necessidade atual na sede e nos distritos do município, individualizando cada local;
- c) manifeste-se sobre a manutenção da cobrança da Contribuição de Iluminação Pública no município desde 01/12/2015, informando o montante arrecadado em cada mês desde a data especificada; a quem foi destinada a contribuição, se ao município ou a CELPE; e qual o montante foi utilizado para a manutenção e expansão da iluminação pública desde a data especificada; e
- d) manifeste-se sobre ausência do cumprimento das obrigações pela Prefeitura Municipal de Panelas/PE em relação ao pagamento do serviço de iluminação aos prédios públicos e logradouros à CELPE, desde 2011, o que totaliza, atualmente, o valor de R\$ 3.522.733,00 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil e setecentos e trinta e três reais), nisto incluindo juros e multa.
- 6) que seja oficiada a Companhia Energética de Pernambuco, através do endereço de sua sede, para que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao recebimento do ofício, segundo a data aposta no AR:
- a) manifeste-se sobre o objeto do presente Inquérito Civil, informando a atual situação do processo judicial nº 0000534-25.2015.8.17.1050;
- b) elabore perícia sobre a atual situação da rede de iluminação pública em Panelas/PE, informando qual a necessidade atual na sede e nos distritos do município, individualizando cada local;
- c) manifeste-se sobre a manutenção da cobrança da Contribuição de Iluminação Pública no município desde 01/12/2015, informando o montante arrecadado em cada mês desde a data especificada; a quem foi destinada a contribuição, se ao município ou a CELPE; e qual o montante foi utilizado para a manutenção e expansão da iluminação pública desde a data especificada.

Registre-se. Cumpra-se. Oficie-se

Panelas, 01/06/2020.

FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA PROMOTOR DE JUSTIÇA

> FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA Promotor de Justiça de Panelas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUST ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: .ais Coelho Teixeira Cavalcanti SUBPROCURADORA-GERAL DE JUST

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Valdir Barbosa Junior SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E ASSUNTOS JURÍDICOS: Clênio Valenca Avelino de Andrade CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETARIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL

CHEFE DE GABINETE

COORDENADOR DE GABINETI

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barre

CONSELHO SUPERIOR

Flanicisco Diluceu Barlos (Presidente Alexandre Augusto Bezerra Maria Lizandra Lira de Carvalho Rinaldo Jorge da Silva Fernanda Henriques da Nóbrega Carlos Alberto Pereira Vitório Stanley Araújo Corrêa Fernando Falcão Ferraz Filho Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3187-7000

PORTARIA Nº Nº. 016/2020 - 27ª PJDCC Recife, 2 de junho de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)

Procedimento nº 01998.000.364/2020 --- Notícia de Fato

INQUÉRITO CIVIL 01998.000.364/2020 INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PORTARIA Nº. 016/2020 - 27ª **PJDCC**

OMINISTÉRIOPÚBLICODOESTADODEPERNAMBUCO, porseu

representante adiante firmado, com atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 25, inciso IV, alínea b, da Lei nº. 8.625/93; art. 4º, inciso IV, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com posteriores alterações e, art. 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85; CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que patrimônio público além de ter natureza artística, histórica, estética e turística há que ser entendido também como um conjunto de bens e direitos de valor econômico da administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, cuja conservação é de interesse público e difuso;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os agentes públicos à devida responsabilização em caso de desvio;

CONSIDERANDO que cabe ao agente público não apenas a obediência aos princípios constitucionais, como também a abstenção da prática de quaisquer dos atos considerados como ímprobos e exemplificados na Lei Federal nº. 8.729/92;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37, XXI, da Constituição da República, as obras, serviços, compras e alienações devem ser contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes;

CONSIDERANDO que a dispensa de licitação prevista na Lei Federal nº. 13.979

/2020 não se confunde com as hipóteses de dispensa previstas no art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, constituindo, assim, alternativa legal provisória, que perdurará apenas durante a situação de emergência pública, neste caso devendo recair apenas sobre "bens, serviços, inclusive, de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO que com o advento da Medida Provisória nº. 926, de 20 de março de 2020, houve o regulamento de forma específica do procedimento a ser aplicado nas dispensas de

licitação, deixando clara a impossibilidade de que a contratação direta seja feita sem a adoção de qualquer procedimento legal, não afastando, também, que tais aquisições sejam minimamente planejadas;

CONSIDERANDO que haverá a necessidade de que sejam observadas as formalidades previstas no artigo 26, da Lei Federal no. 8.666/93, uma vez que não afastadas pela Lei Federal nº. 13.979/2020;

CONSIDERANDO que a despeito de a dispensa de licitação consistir em um procedimento simplificado, orientação reforçada pela Lei Federal nº. 13.979/2020, cabe ao gestor documentar a contratação direta mediante a composição de um processo administrativo pautado no disposto nos artigos 26 e 38 da Lei de Licitações, no que aplicáveis; CONSIDERANDO que o regramento especial estabelecido na Lei Federal nº. 13.979/2020, em hipótese alguma afasta a necessária observância aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade administrativa, previstos no art. 3º, da Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que o conceito de administração eficiente, segundo Maria Sylvia Zanela Di Pietro, pressupõe qualidade, presteza e resultados positivos, constituindo, em termos de Administração Pública, um dever de mostrar rendimento funcional, perfeição e rapidez dos interesses coletivos;

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência, nas lições de Hely Lopes Meirelles, prescreve a todo agente público a realização de suas atribuições com

presteza, perfeição e rendimento funcional, não se contentando apenas com a legalidade, mas exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros, cabendo, aos agentes públicos a busca da melhor relação 'custo x benefício', isto é, a realização do melhor com o menor dispêndio possível:

CONSIDERANDO, ainda, que o princípio da eficiência é o que "impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social" (Alexandre de Morais).

CONSIDERANDO que toda e qualquer despesa pública deve e precisa ter total afinidade com o interesse público, de modo a justificar a sua assunção pelo Poder Público;

CONSIDERANDO que, pelo princípio da finalidade, todo ato administrativo deve estar dirigido ao interesse público, não se concebendo, pois, que o administrador como gestor de bens e interesses da coletividade possa estar voltado a interesses privados, haia vista que o intuito de sua atividade deve ser o bem-comum, o atendimento aos reclamos da comunidade, porque essa de fato é a sua função;

CONSIDERANDO que o desrespeito ao interesse público constituiu abuso de poder sob a forma de desvio de finalidade, não se podendo esquecer que a conduta desse tipo ofende, também, aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, porque no primeiro caso, enseja tratamento diferenciado a administrados na mesma situação jurídica, e, no segundo caso, porque relega os preceitos éticos que devem nortear à Administração;

CONSIDERANDO que a discricionariedade do administrador não pode desbordar os limites impostos pelos princípios constitucionais, dentre outros, o da moralidade administrativa, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência;

CONSIDERANDO os termos da Dispensa de Licitação nº. 004/2020, da Secretaria de Infraestrutura da Cidade do Recife, cujo objeto residiu na contratação de empresa especializada para prestação de serviços para uso e operação especial de drones, incluindo acessórios de vídeo, som, com manutenção preventiva e corretiva, armazenamento de imagens obtidas, uso de equipamentos de áudio, conforme necessidades da Secretaria Executiva de Inovação Urbana do Recife - SEIURB.

RESOLVE

OR-GERAL SUBSTITUTO

FE DE GABINETE



INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, de ofício, com a finalidade de analisar a regularidade da referida Dispensa de Licitação, sob o prisma da formalidade regente aos processos da espécie, bem como, quanto a eficiência/efetividade da despesa pública realizada, sob o espectro do atendimento ao interesse público; devendo, para isso, coletar provas, informações, avaliar responsabilidades e realizar todas as diligências que se mostrarem necessárias, com aplicação, se for o caso, da medida judicial cabível, ou arquivamento.

Para tanto se determina:

i)Colação nos autos que se forma, do Ofício nº. 0157/2020 - CGM/GAB, firmado pelo Senhor Controlador Geral do Município do Recife, e da Dispensa de Licitação nº. 004/2020 - Secretaria de Infraestrutura da Cidade do Recife;

ii)Devidamente acompanhado de cópia da presente Portaria, remessa de

expediente eletrônico ao Senhores

TULLIO PONZI NETTO

e ALEXANDRE JOSÉ

BASTOS NAPOLES DE CARVALHO FILHO, respectivamente, Secretário Executivo de Inovação Urbana da Cidade do Recife e Gerente Geral de Planejamento e Inovação

Urbana, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias úteis: a) Em conjunto,

considerações sobre a realização/justificativa da contratação/despesa que ora se aprecia, mostrando, pois, a sua efetividade/eficiência no atendimento ao interesse público; b) cópia legível dos seus registros funcionais; c) comprovação documental do

(s) pagamento(s) efetuado(s) a empresa ITEC PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E PROPAGANDA LTDA., CNPJ/MF nº. 33.119.853/0001-04, relativo ao Contrato Administrativo nº. 2001.01.01.2020 (Empenho, Liquidação e Pagamento); d) cópia dos relatórios (ou correlatos) produzidos pela empresa contratada quando da execução das

tarefas pactuadas com a administração pública municipal; e) comprovação das

providências advindas após o conhecimento do teor desses relatórios, e; f) identificação

/qualificação do gestor do contrato, com cópia legível da sua ficha funcional.

iii)cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e a Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento:

iv)Por meio eletrônico, remessa da presente Portaria a Secretaria-Geral do Ministério Público, com vistas a sua publicação no Diário Oficial do Estado - Caderno do Ministério Público de Pernambuco, e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa do Patrimônio Público e Social, para fins de registro e estatística.

v)Por fim, em Secretaria, se aguarde o decurso do prazo estipulado para resposta por parte dos gestores municipais.

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se. Recife, 02 de junho de 2020.

Eduardo Luiz Silva Cajueiro Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 01777.000.043/2020 Recife, 17 de março de 2020 PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01777.000.043/2020

Em razão da situação de emergência em que se encontra o País, devido à pandemia ocasionada pelo Coronavírus, e em virtude da constatação da transmissão comunitária da COVID-19, neste Estado, torna-se necessário acompanhar as providências adotadas pelo Poder Público para o enfrentamento da referida enfermidade.

A situação relatada ajusta-se à hipótese do art.8º, incs.II e III, da Resolução CSMP nº03/2019.

Ante o exposto e considerando as disposições dos arts.127 e 129, da Constituição Federal, da Lei nº8.625/1993 e da Resolução RES-CSMP nº003/2019, instauro Procedimento Administrativo visando acompanhar as providências adotadas para enfrentamento da epidemia do Coronavírus neste Município.

Anotações de estilo.

Oficiar ao Prefeito para apresentação do Plano de Contingência, no prazo de 48 horas.

Expedir recomendação, a respeito do tema, a quem interessar possa.

Altinho, 17 de março de 2020.

GEOVANY DE SÁ LEITE PROMOTOR DE JUSTIÇA

> GEOVANY DE SÁ LEITE Promotor de Justiça de Altinho

PORTARIA Nº 02053.000.299/2020

Recife, 25 de maio de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.000.299/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.000.299/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 19 a Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações descritas na Notícia de Fato nº 02053.000.299 /2020, na qual se relata Negativa de desconto em mensalidade por aulas online durante pandemia;

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna. CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC).

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso IV, do Código de Defesa do Consumidor estabelece como direito básico dos consumidores a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face da empresa CCAA Boa Viagem - SOCIEDADE CULTURAL ANGLO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM OS INSTITUCIONAIS:

EDOR-GERAL SUBSTITUTO

FE DE GABINETE

CONSELHO SUPERIOR



AMERICANA LTDA, CNPJ nº 11.398.682 /0001-59, adotando-se o cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

- 1- Requisite-se ao Procon/PE, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, empreenda fiscalização na pessoa jurídica denunciada, a fim de verificar a veracidade das informações relatadas na denúncia inaugural (cópia em anexo), encaminhando relatório das providências administrativas adotadas e condições detectadas.
- 2 Notifique-se à pessoa jurídica ora investigada, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se sobre os fatos denunciados (cópias em anexo), na forma da Lei Federal nº 8.625/93. Cumpra-se.

Recife, 25 de maio de 2020.

Solon Ivo da Silva Filho Promotor de Justiça

PORTARIA № DE INSTAURAÇÃO DE PA № 14/2020 - 33PJDCC Recife, 1 de junho de 2020

32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAI

Procedimento nº 01776.000.215/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01776.000.215/2020

OBJETO: acompanhar política pública monitoramento de criança/adolescente em situação de vulnerabilidade nA Rua do Imperador, nesta capital

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal signatária, instaura o presente Procedimento Administrativo com o objetivo de acompanhar a politica pública de monitoramento de crianças/adolescentes, em situação de vulnerabilidade em vias públicas, na RUA DO IMPERADOR, no Recife.

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 201, inciso VI, da Lei Federal nº 8.069 /90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) bem como o teor da Resolução RESCNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo e da Resolução RES-CSMP nº 003/2019 a qual estabeleceu, no seu artigo 8º, inciso II, que o procedimento administrativo é o instrumento próprio para acompanhar e fiscalizar de forma continuada, políticas públicas ou instituições, sem caráter investigativo cível ou penal, devendo ser instaurado por portaria sucinta com delimitação de seu objeto.

CONSIDERANDO que a necessidade de acompanhar o fluxo da rede de proteção voltadas especificamente para as crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade nas ruas, com ou sem famílias, visando seu constante aprimoramento e melhor articulação para o atendimento dos casos de modo individualizado e adequado a cada realidade sócio-familiar.

CONSIDERANDO, ainda, que tal acompanhamento era realizado por meio do procedimento próprio que tramitava em autos físicos, o qual foi arquivado para ser transformado em autos digitais no atual sistema SIM. DETERMINO, desde já:

1-solicite-se à analista Ministerial em serviço social, que, em complementação ao estudo anterior, juntado ao IC 08/2019 cuja cópia foi extraída para instruir os presentes autos, verifique junto às equipes da assistência social do Recife, quanto à continuidade das medidas adotadas pela SDSJPDDH, notadamente diante das peculiaridades da situação atual agravada com a pandemia do COVID-19, para prevenção e proteção das crianças/adolescentes que costumavam ser encontradas, de modo eventual ou sazonal, em situação de

vulnerabilidade na Rua do Imperador, nesta capital, com envio de relatório no prazo de 30 (trinta) dias a contar do relatório anterior; 2-envie-se para publicação, a presente portaria, nos termos do art. 9ºda Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

3-com a juntada do relatório ou findo o prazo, voltem-me para nova deliberação.

Recife, 01 de junho de 2020.

Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas, Promotora de Justiça.

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS 33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº DE INSTAURAÇÃO DE PA Nº 09/2020 - 3ª PJDC Recife, 19 de fevereiro de 2020

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE STº AGOSTINHO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Cabo de Stº Agostinho, com atuação na curadoria da Educação, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6°, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94;

CONSIDERANDO as cópias extraídas do PA nº 45/2018 e 48/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade no acompanhamento e fiscalização das ações atreladas à política pública de educação infantil e fundamental no ano de 2020,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do CSMP: procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

RESOLVE:

Instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o fim de acompanhar e fiscalizar as ações atreladas à política pública de educação no ano de 2020, adotando-se as seguintes providências: 1)Autue-se o PA procedendo-se com o registro no ARQUIMEDES;

2)Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - Educação e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

5)Oficie-se à Secretaria Municipal de Saúde para que preste esclarecimentos sobre as informações contidas no Ofício de resposta da LINDIME:

6) Reitere-se o Ofício nº898/2019, remetido à UNICEF.

Cumpra-se.

Cabo de Stº Agostinho, 19 de fevereiro de 2020.

Evânia Cíntian de Aguiar Pereira

EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA

PORTARIA Nº DE INSTAURAÇÃO DE PA Nº 02291.000.009/2020 Recife, 28 de maio de 2020

2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições que

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Bardosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURIDICOS:
Clânio Valenca Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETÁRIO-GERAL:

CHEFE DE GABINETE

COORDENADOR DE GABINETI

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barre

CONSELHO SUPERIOR

Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araújo Corréa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II 473 - Sto

oberto Lyra - Edificio Sede ua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio EP 50.010-240 - Recife / PE --mail: ascom@mppe.mp.br lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4° , IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8° , § 1° da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que aportou nesta Promotoria de Justiça expediente oriundo da Ouvidoria do MPPE dando conta de que internos da FUNASE estão sendo torturados;

CONSIDERANDO o teor do art. 17, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP n° 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1°, §§ 6° e 7°, da Resolução n° 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção dos direitos dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, bem como zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judicias e extrajudiciais cabíveis, nos termos do art. 201, V e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o teor do art. 227, caput, da Constituição Federal, que É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo do procedimento preparatório;

RESOLVE: CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, com a seguinte ementa: "Apurar a ocorrência de tortura no CASE/CENIP Arcoverde"

- Após, determino ao Técnico Ministerial de apoio ao Gabinete desta Promotoria de Justiça a expedição de ofício:
- a) à gestora do CASE/CENIP Arcoverde, REQUISITANDO, no prazo de 20 dias informações acerca do andamento do Procedimento Preliminar de Investigação PPI nº 083/2019 e, caso esteja concluído, que remeta cópia integral:
- b) à 3ª Promotoria de Justiça de Arcoverde solicitando informações acerca das providências adotadas em vista do teor da CI nº 006/2019 (Ref. Notícia de Fato nº 44/2019);
- c) seja certificado nos autos acerca da resposta da Ouvidoria ao ofício de f. 14. Em caso negativo, reitere-se a missiva.
- 2) o ofício requisitório deverá ser acompanhados de cópia desta portaria de instauração, nos termos do art. 6º, §8º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP:
- 3) Encaminhe-se cópia desta portaria ao CAOPIJ, ao CSMP, à CGMP, bem como à Secretaria Geral.

Uma vez vez esgotado o prazo concedido, com ou sem resposta, voltem-se os autos conclusos.

Arcoverde/PE, 28 de maio de 2020.

BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI

Recife, 26 de maio de 2020

BRUNO MIQUELAO GOTTARDI 2º Promotor de Justiça de Arcoverde

PORTARIA Nº DE INSTAURAÇÃO DE IC Nº 02053.000.405/2020

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.000.405/2020 — Notícia de Fato

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 19 ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei

Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações descritas na Notícia de Fato nº 02053.000.405 /2020, na qual se relata que a empresa Atacarejo Ideal estaria com irregularidades higiênico-sanitárias, bem como não estaria ofertando equipamentos de proteção individual aos funcionários, notadamente no período de combate à proliferação ao Covid-19, colocando em risco a saúde e a vida dos consumidores;

Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170 , ambos da Carta Magna. CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor preconiza como direito básico dos consumidores a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos; CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso IV, do Código de Defesa do Consumidor estabelece como direito básico dos consumidores a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face da empresa Atacarejo Ideal para investigar indícios de irregularidades higiênicosanitárias e ausência de fornecimento de equipamentos de proteção individual durante o período de combate à proliferação ao Covid-19, adotando-se a Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

- 1- Requisite-se ao Procon/PE que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, empreenda fiscalização nas unidades da empresa Atacarejo Ideal, a fim de verificar a veracidade das informações relatadas na denúncia inaugural (cópia em anexo), encaminhando a esta Promotoria de Justiça relatório circunstanciado das providências administrativas adotadas e condições detectadas;
- 2- Notifique-se à pessoa jurídica ora investigada, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se sobre os fatos denunciados (cópias em anexo), na forma da Lei Federal nº 8.625/93;
- 3- Requisite-se à Vigilância Sanitária do Recife que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, empreenda fiscalização nas unidades da empresa Atacarejo Ideal, a fim de verificar a veracidade das informações relatadas na denúncia inaugural (cópia em anexo), encaminhando a esta Promotoria de Justiça relatório circunstanciado das providências administrativas adotadas e condições detectadas;
- 4- Extraia-se cópia do presente Inquérito Civil, e remeta à Central de Inquéritos da Capital, ao Ministério Público do Trabalho em Pernambuco e à Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco, para adoção das medidas que entender cabíveis. Cumpra-se.

Recife, 26 de maio de 2020.

Solon Ivo da Silva Filho Promotor de Justiça

> SOLON IVO DA SILVA FILHO 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº DE INSTAURAÇÃO DE IC N° 02052.000.012/2020 Recife, 21 de maio de 2020

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02052.000.012/2020 — Notícia de Fato

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURIDICOS:
CIÊNIO VAIENCA AVEIINO de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitório

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rolembera Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL

CHEFE DE GABINETE

COORDENADOR DE GABINETE

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barre

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Direct partos (Presidente Alexandre Augusto Bezerra Maria Lizandra Lira de Carvalho Rinaldo Jorge da Silva Fernanda Henriques da Nóbrega Carlos Alberto Pareira Vitório Stanley Araújo Corréa Fernando Falcão Ferraz Filho Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edificio Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antoni CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar os cuidados com as condições de higienização devido a pandemia de coronavírus;

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna. CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC).

RESOLVE instaurar presente Inquérito Civil nº02052.000.012/2020 em face do Makro Supermercado, adotando o Cartório da 18ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

- 1- Notifique-se à pessoa jurídica ora investigada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se manifeste acerca das medidas sanitárias adotadas quanto à higienização devido à pandemia de coronavírus;
- 2- Após o esgotamento do prazo, oficie-se à Vigilância Sanitária fim de encaminhar relatório de fiscalização acerca das condições de higienização durante a pandemia de coronavírus.

Recife, 21 de maio de 2020.

Liliane da Fonsêca Lima Rocha, Promotora de Justiça.

LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA 18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº DE INSTAURAÇÃO DE IC Nº 02053.000.461/2020 Recife, 26 de maio de 2020

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.000.461/2020 — Notícia de Fato

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do 19 º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, combinados com os arts. 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, e art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998 e,

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; CONSIDERANDO a notícia de fato nº 02053.000.461/2020 em face da pessoa jurídica HOSPITAL JAYME DA FONTE, na qual relata Indício de suspensão de atendimento a casos com sintomas de Covid-19; CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170 , ambos da Carta Magna; CONSIDERANDO que a política nacional das relações de

consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor - "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos":

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso IV, do Código de Defesa do Consumidor estabelece como um dos direitos básicos do consumidor a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL em face da pessoa jurídica HOSPITAL JAYME DA FONTE, adotando o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

- 1- Oficie-se ao representante legal do estabelecimento hospitalar investigado, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para que se manifeste acerca da denúncia apresentada;
- 2- Requisite-se ao Procon/PE, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, empreenda fiscalização no estabelecimento hospitalar ora investigado, encaminhando a esta Promotoria de Justiça relatório circunstanciado das providências administrativas adotadas e das condições detectadas. Cumpra-se.

Recife, 26 de maio de 2020.

Solon Ivo da Silva Filho Promotor de Justiça

> SOLON IVO DA SILVA FILHO 16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

ATA Nº DE REUNIÃO SETORIAL Recife, 1 de junho de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 43ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

ATA DE REUNIÃO SETORIAL (PA 2017.43.003, doc. 8459494)

Ao 1º (primeiro) dia do mês de JUNHO do ano de 2020, por volta das 15h00min, através de reunião virtual no aplicativo Google Meet (https://meet.google.com/yfq-pziu-ufm?authuser=2), sob a presidência do Promotor de Justiça Salomão Abdo Aziz Ismail Filho (titular da 43ª PJ Criminal da Capital), foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de tratar do atendimento de vítimas infantes de violência sexual no IML e da Portaria 007, de 21.03.2020, da Gerência-Geral de Polícia Científica.

Presentes os senhores doutores Luiz Guilherme Lapenda (Coordenador CAOP IJ/MPPE); Eliane Gaia (Coordenadora CAOP Criminal/MPPE); Sílvia Pessoa (servidora CAOP Criminal/MPPE); Maria de Fátima Ferreira (Coordenadora Núcleo da Mulher do MPPE); Aline Arroxelas (Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Olinda); Maria Carolina de Oliveira Rossiter Leite Rodrigues (Defensora Pública, com atuação nas audiências de depoimento especial da Capital); Andréa Paiva (Sala de Depoimento Acolhedor da Capital/TJPE); Carmélia Mariana Cavalcanti Bastos (Sala de Depoimento Acolhedor da Capital/TJPE); Juliana Brandão (Sala de Depoimento Acolhedor da Capital/TJPE); Eliane Bezerra (Coordenadora CRIAR/TJPE); Alessandra Araújo (CRIAR/TJPE); Mauro Catunda (GestorAdjunto do IML/PE), Paulo Ferraz (Gestor do IML/PE).

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar pelo Promotor de Justiça, Salomão Ismail Filho, sobre os objetivos da reunião, explicando as formas de participação de cada instituição interessada.

Ao final, foram PACTUADOS com o Ministério Público de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

FROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Francisco Dirceu Barros SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

LAIS OCIENTO PERIENTA CAVANLAMIA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: VAIDIR BARDOSA JUNIOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS: CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETARIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Antônio Rolemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL

CHEFE DE GABINETE

COORDENADOR DE GABINET

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barre

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Oricca partos (Presidente, Alexandre Augusto Bezerra Maria Lizandra Lira de Carvalho Rinaldo Jorge da Silva Fernanda Henriques da Nóbrega Carlos Alberto Pareira Vitório Stanley Araújo Corréa Fernando Falcão Ferraz Filho Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edificio Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antoni CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, os seguintes encaminhamentos, sob a forma de propostas de atuação resolutiva e conjunta:

- 1. para o Instituto de Medicina Legal de Pernambuco (IML/PE):
- 1.1. nenhuma criança ou adolescente vítima de violência deixará de ser atendida pelo IML/PE, para a realização da respectiva perícia, ainda que seja através de agendamento, preferencialmente para a semana sequinte;
- 1.2. evitar realizar a escuta especializada com as vítimas infantes de violência sexual se houver o documento referente à entrevista especializada no DPCA ou em outro órgão de atendimento da rede de proteção (Conselho Tutelar, dentre outros);
- 1.3. quando realizar a escuta especializada, ater-se a um procedimento de entrevista sobre a situação de violência com a criança ou adolescente, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade, nos termos do art. 7º da Lei 13.431/2017;
- 1.4. será mantido o procedimento de encaminhar os laudos periciais pendentes à Central de Inquéritos da Capital. Com relação aos demais municípios do Estado, o CAOP Criminal realizará uma reunião a respeito com os Coordenadores de Circunscrição e o IML/PE, sendo também convidado o NAM (Núcleo de Apoio à Mulher do MPPE);
- 1.5. será encaminhado um e-mail ao CAOPIJ do MPPE (caopij@mppe.mp.br) com a relação das unidades, no Estado, da URPOC (Unidade Regional de Polícia Científica), para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência no Estado de Pernambuco;
- 1.6. será publicada, em data próxima, a chamada "Portaria da Família", que revogará a Portaria 007, de 21.03.2020, estabelecendo medidas visando à otimização dos procedimentos de atendimento e encaminhamento das vítimas de crimes de agressão física e sexual, em especial idosos, mulheres, adolescentes, crianças e indivíduos sob tutela do Estado, realizados nas Delegacias de Polícia e Unidades de Perícia Médicolegal do estado de Pernambuco, na vigência da pandemia COVID19 e, dá outras providências.
- 1.6.1.assim que a Portaria supramencionada for publicada, será enviado um e-mail para o CAOP da Infância e Juventude e para o CAOP Criminal do MPPE (caopcriminal@mppe.mp.br), para divulgação em todas as Promotorias do Estado, e para a Sala de Depoimento Acolhedor do Recife/TJPE (depoimento.acolhedor@tjpe.jus.br).
- 1.7. será dada ampla divulgação desta ata aos peritos médicolegistas do IML/PE.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho Promotor de Justiça

SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital

PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL

ESCALA № JUNHO 2020 Recife, 1 de junho de 2020 MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO Coordenação Procuradoria de Justiça Cível

ESCALA DE PLANTÃO DO SOBREAVISO JUNHO 2020

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2012, publicada no DOE em 30/03/06, faz publicar a Escala de Plantão dos Procuradores de Justiça Cíveis, para o mês de JUNHO de 2020, utilizando-se, para tanto, como critério a antiguidade na instância, salientando-se que os Procuradores não escalados para o próximo mês de JUNHO farão parte da escala do mês seguinte.

CONSIDERANDO, AÍNDA, O AVISO Nº 025/2017, DO DOE 19.07.2017 QUE, IMPLANTA A RESOLUÇÃO RES CPJ Nº 006/2017, A PRONTIDÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA PASSA A SER SOBREAVISO SENDO NOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS DAS 13:00 HORAS àS 07:59 DO DIA SEGUINTE E NOS DIAS UTEIS DAS 18:00HS ÀS 07:59HS DO SEGUINTE DIA.

I-Por fim, informar aos Srs. Procuradores de Justiça Plantonistas que, em havendo necessidade, poderá ser requisitado o servidor no plantão junto ao membro da 1^a instância.

Nelma Ramos Maciel Quaiotti 07ª Procuradora de Justiça Cível e Coordenadora da Procuradoria de Justica em Matéria Cível

> NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI 7º Procurador de Justiça Cível

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Lais Coelho Teixeira Cavalcanti SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Valdir Barbosa Junior SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURIDICOS: CIÊNIO VAIENTA ÁVEIRO DE AUTITADE

CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO Carlos Alberto Pereira Vitório

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL

CHEFE DE GABINETE

COORDENADOR DE GABINETE Petrúcio José Luna de Aguino

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barre

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araýjo Corréa
Fernando Falcão Ferraz Filho



loberto Lyra - Edifício Sede Lua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio EP 50.010-240 - Recife / PE Famail: ascom@mppe.mp.br

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ N.º 1.105/2020

COMARCA	ZONA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	MOTIVO	PERÍODO
Surubim	034ª	Márcio Fernando Magalhães Franca	férias	03/06/2020 à 22/06/2020
Carpina	020 ^a	Sylvia Câmara de Andrade	férias	01/06/2020 à 20/06/2020
Limoeiro	024 ^a	Francisco das Chagas Santos Júnior	férias	03/06/2020 à 20/06/2020
Vertentes	046ª	Wanessa Kelly Almeida Silva	férias	01/06/2020 à 20/06/2020
Bezerros	035 ^a	Diogo Gomes Vital	férias	01/06/2020 à 20/06/2020
Camocim de São Félix	132ª	Maria Cecília Soares Tertuliano	férias	01/06/2020 à 20/06/2020
Brejo da Madre de Deus	054 ^a	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo	férias	11/06/2020 à 30/06/2020
Taquaritinga do Norte	051 ^a	Vinícius Costa e Silva	férias	01/06/2020 à 20/06/2020

POR-PGJ/2020 Página 1 de 1

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ N.º 1.158/2020

COMARCA	ZONA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	MOTIVO	PERÍODO
Jaboatão dos Guararapes	011 ^a	Izabela Maria Leite Moura de Miranda	Férias	01/06/2020 à 20/06/2020
Jaboatão dos Guararapes	147 ^a	Tathiana Barros Gomes	Férias	01/06/2020 à 20/06/2020
Jaboatão dos Guararapes	118ª	Erika Sampaio Cardoso Kraychete	Férias	11/06/2020 à 20/06/2020
São Lourenço da Mata	013 ^a	Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino	Férias	01/06/2020 à 20/06/2020
Camaragibe	138ª	Edgar José Pessoa Couto	Férias	11/06/2020 à 20/06/2020

POR-PGJ/2020 Página 1 de 1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.184/2020

Onde se lê:

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

Avenida Visconde de Suassuna, 99, edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista, Recife-PE

DATA	DATA DIA		LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.06.2020	06.06.2020 Sábado		Recife	Clóvis Alves Araújo
21.06.2020 Domingo		13 às 17h	Recife	Irene Cardoso Sousa
27.06.2020	Sábado	13 às 17h	Recife	Márcia Bastos Balazeiro Coelho
28.06.2020	Domingo	13 às 17h	Recife	Maria da Conceição de Oliveira Martins
29.06.2020**	Segunda-feira	13 às 17h	Recife	Maria Helena de Oliveira e Luna
30.06.2020**	Terça-feira	13 às 17h	Recife	Nivaldo Rodrigues Machado Filho

Leia-se:

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

Avenida Visconde de Suassuna, 99, edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista, Recife-PE

	7.1.0.1.00 1.000.1.00 0.0000.0.0.0.0.0.0.							
DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA				
06.06.2020	6.06.2020 Sábado 13 às 17h Recife Irene Cardoso Sousa		Irene Cardoso Sousa					
21.06.2020	Domingo	13 às 17h	Recife	Clóvis Alves Araújo				
27.06.2020	Sábado	13 às 17h	Recife	Maria da Conceição de Oliveira Martins				
28.06.2020	Domingo	13 às 17h	Recife	Maria Helena de Oliveira e Luna				
29.06.2020**	Segunda-feira	13 às 17h	Recife	Nivaldo Rodrigues Machado Filho				
30.06.2020**	Terça-feira	13 às 17h	Recife	Paula Catherine de Lira Aziz Ismael				

^{**}Recesso.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.185/2020

Onde se lê:

PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista
Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça
de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que
compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de
Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.06.2020	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo

Leia-se:

PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista
Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça
de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que
compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de
Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.06.2020	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Eduardo Henrique Borba Lessa

		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		JOÃO PEDRO VIEIRA DE MOURA LEITE GALINDO	9044489 SDS - PE
1	086858	Aprovado ocupante de vaga.	Nasc: 17/07/1999
		OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 83,00	144601 117617 1666
		MARILIA GABRYELLA ARAÚJO DA COSTA	8230861 SDS - PE
2	084624	Aprovado ocupante de vaga.	Nasc: 07/05/1997
		OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 81,00	
	005040	ANNA VITÓRIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	8277434 SDS - PE
3	085210	Aprovado ocupante de vaga.	Nasc: 04/08/2000
		OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 79,00	
	000400	EMANUELY DOS SANTOS LIMA	9584103 SDS - PE
4	088489	Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 79,00	Nasc: 04/04/1998
		JOENISA RAFAELLA DE ANDRADE PIRES	
5	086775		9168826 SDS - PE
5	000775	Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 78,00	Nasc: 03/04/1999
		ANELISE EVANGELISTA DOS SANTOS	
6	088528	Aprovado ocupante de vaga.	8199330 SDS - PE
O	000320	OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 78,00	Nasc: 13/01/2001
	1	AMANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	
7	084736	Aprovado ocupante de vaga.	9140031 SDS - PE
1	004730	OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 78,00	Nasc: 12/09/1998
		MARIANA GOMES ARAÚJO	
8	087727	Aprovado ocupante de vaga.	9491976 SDS - PE
	001121	OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 76,00	Nasc: 20/08/1999
		SOBRAL ANTONIO ANSELMO	
9	084751	Aprovado não ocupante de vaga.	8167754 SDS - PE
	000.	OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 75,00	Nasc: 12/07/1996
	085142	YARA POLLYANE GOMES DA SILVA	
10		Aprovado não ocupante de vaga.	9634632 SDS - PE
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 75,00	Nasc: 11/11/1996
		ILANNA GABRIELLY PEREIRA CÂNDIDO	10000000 ODO DE
11	084699	Aprovado não ocupante de vaga.	10003036 SDS - PE
		OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 74,00	Nasc: 11/08/1999
		JULIANA TEIXEIRA CALADO	101 101 77 CDC DE
12	086456	Aprovado não ocupante de vaga.	10142177 SDS - PE Nasc: 08/02/1995
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 74,00	Nasc. 06/02/1995
		LAURA MONALISA CORDEIRO NUNES	384895657 SSP - SP
13	085345	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 17/07/1998
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 74,00	Nasc. 17/07/1990
		VICTOR YAGO DE MOURA BARBOSA	9043115 SDS - PE
14	084706	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 21/07/2000
		OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 73,00	1400. 21/07/2000
		VICTÓRIA GERMANA DE MOURA NEVES	9634404 SDS - PE
15	086713	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 07/04/1998
		OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 73,00	. 10001 0170 17 1000
		EDUARDA ALEXANDRA SOBRAL DE ARAÚJO LIMA	9799840 SDS - PE
16	085159	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 13/12/1999
	1	OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00	
47	005400	VINÍCIUS SILVESTRE DE LIMA FRANÇA	8395227 SDS - PE
17	085189	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 11/10/1999
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 73,00	
40	000550	DINARA GLEIBI NASCIMENTO BEZERRA	9709154 SDS - PE
18	086556	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 15/09/1999
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 72,00	

Ata de Classificados Ampla Concorrência

~		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
19	084916	RODRIGO BEZERRA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 71,00	9403810 SDS - PE Nasc: 06/12/1998
20	084714	ALLYSON MATHEUS ALVES FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 71,00	9095610 SDS - PE Nasc: 21/01/1996
21	088716	STEFANNY TAMIRES BARROS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 71,00	10077087 SDS - PE Nasc: 17/07/2000
22	087099	JULIANA APARECIDA DE ESPINDOLA QUEIROZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 71,00	9800588 SDS - PE Nasc: 27/05/1999
23	086296	DANÚBIO CASSIANO ALENCAR DA ROCHA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 70,00	9206258 SDS - PE Nasc: 02/04/1998
24	084992	ÉLIDA GLEICE DE LIMA OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 70,00	9459984 SDS - PE Nasc: 29/04/1999
25	086816	GUSTAVO LUIZ FLORÊNCIO DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 69,00	9065068 SDS - PE Nasc: 28/04/1994
26	085372	EVERTON MATEUS FERNANDES BRAZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 69,00	7465442 SDS - PE Nasc: 25/07/1991
27	087443	LARA MACIEL CAVALCANTI ESTEVES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 69,00	8140542 SDS - PE Nasc: 23/11/1990
28	084839	VITÓRIA EDUARDA DE ARAÚJO MACIEL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 69,00	9386626 SDS - PE Nasc: 08/02/1999
29	084794	SORAYA RAYANNE CELESTINO DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	9756825 SDS - PE Nasc: 03/06/1999
30	086917	GABRIEL CARVALHO NUNES SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	9283210 SDS - PE Nasc: 23/06/1999
31	086792	PAULO CÉSAR MATHEUS DE LUCENA MARTINS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 69,00	9463540 SDS - PE Nasc: 20/02/1999
32	088561	MATHEUS VINÍCIUS DE LIMA E SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 68,00	8369877 SDS - PE Nasc: 02/08/1999
33	084795	RANNAH LOUISE GERVASIO DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 68,00	8307666 SDS - PE Nasc: 21/02/1991
34	086311	JAQUIELE BORGES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	6892756 SDS - PE Nasc: 02/03/1988
35	085134	GISELLY APARECIDA CONRADO DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	9816641 SDS - PE Nasc: 23/08/1999
36	085192	JOSE ALEF FERREIRA PONTES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 67,00	8261022 SDS - PE Nasc: 03/01/1999
37	087419	ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 67,00	9104496 SDS - PE Nasc: 18/04/1994

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
••		ANDRÉ DIÓGENES PACHECO MOREIRA	9220127 SDS - PE
38	088643	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 67,00	Nasc: 18/09/1992
	1	EDYNANDES JÚLIO DA SILVA	
39	086972	Aprovado não ocupante de vaga.	9613914 SDS - PE
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 67,00	Nasc: 06/03/2000
		LÍLIAN NAYRA CARVALHO MOURA	9763401 SDS - PE
40	088375	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 27/08/1999
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 67,00	1400. 27700/1000
41	000705	LILLIAN REBECA LEMOS SANTOS	9240541 SDS - PE
41	086725	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 66,00	Nasc: 05/07/1999
		POLYANNA MARIA SANTOS SILVA	
42	088754	Aprovado não ocupante de vaga.	9949624 SDS - PE
		OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	Nasc: 19/07/1999
		DIÓGENES BERNARDINO DA SILVA	7800809 SDS - PE
43	088365	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 01/04/1989
	1	OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 66,00	
44	086030	VANDERSON RAMOS BORGES DE MELO Aprovado não ocupante de vaga.	9440083 SDS - PE
	000030	OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 65,00	Nasc: 15/12/1997
		JONATAS MANOEL DE MOURA	0.450000 000 05
45	088504	Aprovado não ocupante de vaga.	9456862 SDS - PE Nasc: 20/03/1999
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00	Nasc. 20/03/1999
	085265	JOÃO CARLOS SOBRAL DOS SANTOS	9627664 SDS - PE
46		Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 31/01/2000
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00 PAULO HENRIQUE DA SILVA CAVALCANTE	
47	088548	Aprovado não ocupante de vaga.	9526917 SDS - PE
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	Nasc: 05/04/1997
	087891	HÊMILE REBECA CARDOSO DA SILVA	9352506 SDS - PE
48		Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 03/11/1998
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	11400.00,11,1000
40	000000	NANDSON MÁXIMO DA SILVA	9954984 SDS - PE
49	088060	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 64,00	Nasc: 10/02/1997
		THAÍS EDUARDA DA SILVA SOUZA	
50	086542	Aprovado não ocupante de vaga.	9009479 SDS - PE
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 64,00	Nasc: 27/08/1998
	086423	LÍVIA SUELLEN DE LIMA E SILVA	8396112 SDS - PE
51	086423	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 64,00	Nasc: 29/03/2000
		VINÍCIUS NUNES VIEIRA	
52	086028	Aprovado não ocupante de vaga.	9103855 SDS - PE
-	000020	OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 64,00	Nasc: 21/09/1999
		LAURA TORRES ALVES BARBOSA	9059982 SDS - PE
53	086218	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 31/07/2000
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 64,00	. 1400. 0 1/01/2000
54	088350	LUANA CAROLINE DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga.	8387722 SDS - PE
J 4	000000	OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 63,00	Nasc: 05/07/1994
		JONATHAN YURI VILLAS BOAS DA SILVA	
55	085405	Aprovado não ocupante de vaga.	9428266 SDS - PE
		OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00	Nasc: 29/09/1999
		SAMUEL JOSÉ SANTIAGO DE ALMEIDA DA SILVA	9146984 SDS - PE
56	085824	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 16/04/1996
		OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00	

Ata de Classificados Ampla Concorrência

		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		ANA CLARISSA FERREIRA MORAIS	10171872 SDS - PE
57	086622	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 17/05/2000
		OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00	1.000. 1.700/2000
	087425	ANDREA CARLA DA SILVA LIMA	9635059 SDS - PE
58		Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 24/02/1997
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 63,00	
59	000000	JOSÉ UILSON LEITE MONTEIRO JÚNIOR	8971693 SDS - PE
	088323	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 63,00	Nasc: 22/08/1998
		JOSÉ OILSON DA SILVA JÚNIOR	
60	088260	Aprovado não ocupante de vaga.	9595819 SDS - PE
00	000200	OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00	Nasc: 01/03/1998
		MARCOS FELIPE FEITOSA DA SILVA	
61	086621	Aprovado não ocupante de vaga.	9697720 SDS - PE
•		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00	Nasc: 06/11/1998
		CLÓVIS BEZERRA DA SILVA JÚNIOR	0004040 000 00
62	086428	Aprovado não ocupante de vaga.	8234242 SDS - PE
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 62,00	Nasc: 05/07/1998
		ÁLAN DE LIRA RAMOS	8941554 SDS - PE
63	084650	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 31/01/1997
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 62,00	Nasc. 51/01/1337
		HELLOYSE GONÇALVES MEDEIROS DE OLIVEIRA	9228510 SDS - PE
64	087108	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 03/08/1996
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	. 10.00. 00, 00, 1000
05	088638	LYCÉRIA CAROLINE MARTINS CAMPOS	9519438 SDS - PE
65		Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 15/10/1998
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	
66	086126	RAYARA SAMARA DA SILVA LIMA	9276938 SDS - PE
		Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 62,00	Nasc: 16/05/1999
		RHAYANN ROBERSON QUIXABEIRA DE AZEVÊDO SILVA	
67	088169	Aprovado não ocupante de vaga.	9873167 SDS - PE
•		OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 61,00	Nasc: 23/02/2000
		MARIA BEATRIZ DIAS DE MEDEIROS	004 4000 ODO DE
68	086002	Aprovado não ocupante de vaga.	8914663 SDS - PE
		OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 61,00	Nasc: 16/06/1997
		RAISSA FERREIRA DOS SANTOS	9739877 SDS - PE
69	086336	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 29/09/1998
		OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 61,00	14030. 23/03/1330
L_		NYEWERTON SILVA DE OLIVEIRA	8804536 SDS - PE
70	085383	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 17/05/1997
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 61,00	110001 117007 1001
- 4	000440	LUCAS GONÇALVES DA CUNHA SILVA	9450864 SDS - PE
71	086119	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 60,00	Nasc: 01/01/2000
	1	IZAQUE MATHEUS NEGREIROS VERISSIMO DA SILVA COSTA	
72	085983		9067738 SDS - PE
12	003903	OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	Nasc: 29/03/1999
	1	MAYARA DOS SANTOS SILVA	
73	087692	Aprovado não ocupante de vaga.	8325372 SDS - PE
	33.002	OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 60,00	Nasc: 05/12/1994
	1	ALISSON VINÍCIUS CAMPOS DOS SANTOS	
74	087017	Aprovado não ocupante de vaga.	9363321 SDS - PE
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 59,00	Nasc: 20/12/1997
		JULIO CESAR DA SILVA E SOUZA	0050740 000 05
75	086008	Aprovado não ocupante de vaga.	9658740 SDS - PE
	1	OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	Nasc: 29/11/1995

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		EDIR FERREIRA DA SILVA	9716561 SDS - PE
76	088478	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 30/08/1995
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	1400. 00/00/1000
		LYSANDRA SILVA FLORÊNCIO	9792474 SDS - PE
77	085678	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 25/05/1999
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	
		BRUNO FELIPE DA SILVA	8759920 SDS - PE
78	088366	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 26/02/1998
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 58,00	
70	084814	EMILLY CARDOSO GUERRA	9819713 SDS - PE
79	004014	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	Nasc: 10/01/2000
		MIRELLE FERREIRA ALVES	
80	086085	Aprovado não ocupante de vaga.	523679932 SSP - SP
60	000003	OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	Nasc: 14/06/1999
		SALOMÃO JUSTINO FEITOSA DE SOUZA	
81	086628	Aprovado não ocupante de vaga.	9040671 SDS - PE
01	000020	OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	Nasc: 13/10/1999
		KARINA TORRES TRINDADE	
82	087878	Aprovado não ocupante de vaga.	9481633 SDS - PE
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 56,00	Nasc: 23/05/1996
		BÁRBARA CAVALCANTI ARAÚJO	0050770 ODO DE
83	087633	Aprovado não ocupante de vaga.	9056772 SDS - PE
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	Nasc: 23/04/1995
		CLARA FERNANDA TAVARES SILVA	9794333 SDS - PE
84	087981	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 28/05/1999
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	Nasc. 28/03/1999
	088641	JOSÉ BENEVIDES DA SILVA JÚNIOR	7394899411 SDS - PE
85		Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 28/07/1986
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 55,00	1400, 20, 01, 1000
••		JOÃO VICTOR BATISTA BURGOS	9467926 SDS - PE
86	087266	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 27/12/1998
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	
87	006764	LARISSA GABRIELLY FEITOSA VIEIRA	8991346 SDS - PE
01	086761	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	Nasc: 09/11/2000
		MARÍLIA TAYNÁ NEVES SILVA	
88	085882	Aprovado não ocupante de vaga.	9254695 SDS - PE
00	003002	OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	Nasc: 25/11/2000
		LUCIANE FELIX SOARES	
89	087723	Aprovado não ocupante de vaga.	8296588 SDS - PE
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 54,00	Nasc: 10/01/1999
		NERIKELLY DE OLIVEIRA SILVA	200 4000 000 00
90	088166	Aprovado não ocupante de vaga.	9924883 SDS - PE
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 53,00	Nasc: 10/11/1998
		NAYARA PAULINO DE CARVALHO	0004000 CDC DE
91	085391	Aprovado não ocupante de vaga.	9661699 SDS - PE Nasc: 31/12/1997
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 52,00	Nasc. 31/12/1991
		HYURI TABOSA LEITE DE CARVALHO	8816691 SDS - PE
92	087025	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 24/09/1996
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 52,00	. 1000. 27/00/1000
		FRANCISCO HENRIQUE MARQUES VITORINO DE OLIVEIRA	9069817 SDS - PE
93	086601	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 51,00	Nasc: 19/07/1996

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
	İ	MARIA LUÍZA TAVARES DE MIRANDA	9156601 SDS - PE
1	084676		Nasc: 04/12/1998
		OBJETIVA: 43,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 93,00	Nasc. 04/12/1998
		MARIANA LEAL OLIVEIRA NASCIMENTO	9112689 SDS - PE
2	084735		Nasc: 30/11/1998
		OBJETIVA: 40,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 87,00	14430. 30/11/1330
	087344	MARCELO CALHEIROS DE MORAES	8364555 SDS - PE
3			Nasc: 18/02/1998
		OBJETIVA: 42,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 85,00	10000
	007004	ANDRESA MARIA FÉLIX DA SILVA	8973930 SDS - PE
4	087604		Nasc: 21/07/1997
		OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 85,00	
5	087806	VICTÓRIA MARIA VASCONCELOS ANDRADE	9250635 SDS - PE
3	007000	Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 84,00	Nasc: 19/10/1997
	1	FREDERICO SOARES TÁVORA FILHO	
6	087984		9249018 SDS - PE
U	007 904	OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 84,00	Nasc: 26/04/1999
		VANESSA DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA	
7	087818		9540229 SDS - PE
•	007010	OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 84,00	Nasc: 13/05/1998
	085361	CAROLINA DE MORAES REGO GUEDES	
8			6901437 SDS - PE
		OBJETIVA: 41,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 83,00	Nasc: 02/01/1987
	087601	FELIPE GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA FILHO	0074000 CDC DE
9		Aprovado ocupante de vaga.	9371330 SDS - PE Nasc: 12/12/1998
		OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 83,00	Nasc. 12/12/1998
	085821	FELIPE HERCULINO DE ALMEIDA	9680441 SDS - PE
10		Aprovado ocupante de vaga.	Nasc: 20/05/1998
		OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 83,00	1100. 20,00,1000
		VINÍCIUS COSTA ROCHA	9834882 SDS - PE
11	084621	Aprovado ocupante de vaga.	Nasc: 16/07/1999
		OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 83,00	
40	000505	ANA CYNTHIA PEREIRA PINHEIRO DE SOUZA	6115585 SDS - PE
12	086525	Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 83,00	Nasc: 19/07/1984
		GABRIEL SANTOS AQUINO DE OLIVEIRA	
13	088833	Aprovado ocupante de vaga.	9417182 SDS - PE
13	000032	OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 83,00	Nasc: 09/04/1999
	1	MARIANA MARQUES DOS SANTOS SILVA	
14	085378		9170298 SDS - PE
		OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 83,00	Nasc: 30/09/1996
15		BIANCA LIMA DE QUEIROZ	2105507.000.05
	084583		9165587 SDS - PE
		OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 82,00	Nasc: 01/10/1996
	İ	ALEXSANDRA AMORIM CAVALCANTI	0400000 000 00
16	087262		8180298 SDS - PE Nasc: 18/02/1998
		OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 82,00	Nasc. 10/02/1998
		HEMILY KATARINE MUNIZ VIEIRA DA SILVA	9631143 SDS - PE
17	084936		Nasc: 01/08/1998
		OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 82,00	11430. 0 1/00/1330
		CARLOS EDUARDO DE MOURA REIS	10341074 SDS - PE
18	088690	Aprovado ocupante de vaga.	Noo: 12/02/1070

OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 82,00

Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 82,00

088690 Aprovado ocupante de vaga.

084823

CAMILA DE SANTANA LIMA

19

Nasc: 12/03/1979

8220073 SDS - PE

Nasc: 10/05/1998

Ata de Classificados	Ampia	Concorrencia

~		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
20	084850	BRUNA ARAÚJO RANGEL BEZERRA Aprovado ocupante de vaga.	8781376 SDS - PE Nasc: 26/02/1998
21	087817	OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 82,00 ADRIANO GONÇALVES VIDAL Aprovado ocupante de vaga.	7922671 SDS - PE
		OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 82,00 ANTONIO DE SOUZA VAN HELDEN	Nasc: 09/06/1991 8070557239 OUT - RS
22	088355	Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 82,00 LUCAS DORNELLAS CAMARA WANDERLEY	Nasc: 18/09/1987
23	087888	Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 82,00	9492943 SDS - PE Nasc: 30/03/1998
24	086602	VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 44,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 81,00	8714526 SDS - PE Nasc: 13/08/1992
25	084578	LUIZ MATHEUS RIBEIRO NAVARRO LINS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 81,00	8874769 SDS - PE Nasc: 11/03/1997
26	088490	BRENO MARCOS GOMES DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 81,00	9544388 SDS - PE Nasc: 08/01/1998
27	087095	RENAN SINDEAUX DE ARAUJO NOGUEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 81,00	9149008 SDS - PE Nasc: 17/05/2000
28	085151	RENAN TORRES ALVES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 81,00	8704588 SDS - PE Nasc: 30/06/1997
29	087949	THAMIRES THYELLE PEREIRA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 81,00	8514203 SDS - PE Nasc: 13/05/1997
30	087794	ESTER GALDINO DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 80,00	9084089 SDS - PE Nasc: 11/07/1996
31	085173	CARLA VANESSA ALVES DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 80,00	9301679 SDS - PE Nasc: 28/03/1997
32	088902	ROSEANE DE SOUZA LIMA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 80,00	8701596 SDS - PE Nasc: 22/07/1996
33	087693	RAFAEL AUGUSTO PINTO BAIA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 80,00	9534857 SDS - PE Nasc: 31/10/1996
34	087117	NATÁLIA MARIA DIAS LOPES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 79,00	9646007 SDS - PE Nasc: 06/02/1998
35	088030	MARCELO HENRIQUE UCHÔA BRITO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 79,00	9616239 SDS - PE Nasc: 09/03/1998
36	085177	ILEANA NÓBREGA JUSTINIANO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 79,00	8641761 SDS - PE Nasc: 23/10/1993
37	085139	BRENDA EDUARDA DE MELO TEIXEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 79,00	9587246 SDS - PE Nasc: 07/04/1998
38	088768	TIAGO JOSE ALBUQUERQUE BACELAR Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 79,00	6000546 SSP - PE Nasc: 27/04/1981

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		SHEYLA KETILLY TAVARES DE FRANÇA	i
39	088512		9702165 SDS - PE Nasc: 26/12/1997
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 79,00	Nasc. 20/12/1997
40		MARIANA RODRIGUES DE SOUZA	9031184 SDS - PE
	085206	Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 79,00	Nasc: 28/07/1997
	<u> </u>	ANA LAURA MACHADO RODRIGUES	
41	088761	Aprovado ocupante de vaga.	9016633 SDS - PE
**	000701	OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 79,00	Nasc: 19/02/2001
		LETÍCIA LUCENA FREIRE	004000F 0D0 DF
42	087180		8616025 SDS - PE Nasc: 19/08/1996
		OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 78,00	11436. 19/00/1990
		FREDERIC ARTHUR BERTRAND	8444445 SDS - PE
43	086159		Nasc: 01/07/1991
		OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 78,00 PEDRO ROBALINHO MONT'ALVERNE	
44	086905	Aprovado ocupante de vaga.	8344169 SDS - PE
	000303	OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 78,00	Nasc: 21/03/1998
		SOFIA CARVALHO DE ARAUJO DUARTE SANTOS	
45	085989	Aprovado ocupante de vaga.	7619939 SDS - PE
		OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 78,00	Nasc: 23/09/1997
		GIOVANNA MARIA SILVA LEMOS DE SOUZA	700749856 ME - PE
46	084627	Aprovado ocupante de vaga.	Nasc: 09/09/1999
		OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 78,00	
47	085255	MARIA CLARA SOARES PEREIRA DE CARVALHO Aprovado ocupante de vaga.	9666468 SDS - PE
41	063233	OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 78,00	Nasc: 18/02/1999
		MAURO VELOSO SOARES NETO	
48	086914		9251849 SDS - PE
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 78,00	Nasc: 11/11/1998
		FERNANDO CESAR DE SOUZA	8832097 SSP - MG
49	087465		Nasc: 24/01/1981
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 78,00	
50	087442	VINÍCIUS FERRAZ GOMINHO WANDERLEY Aprovado ocupante de vaga.	9875074 SDS - PE
50	06/442	OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 78,00	Nasc: 10/10/1995
	<u> </u>	EVITA MARIA DE MIRANDA DOS SANTOS	
51	086489	Aprovado ocupante de vaga.	9059475 SDS - PE
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 78,00	Nasc: 09/01/1999
		LETÍCIA LUNA MIRANDA	8563761 SDS - PE
52	085688	Aprovado ocupante de vaga.	Nasc: 06/04/2001
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 78,00	1400.00/01/2001
F0	000444	KATHERINNY D. F. BENICIO BARBOSA	9530399 SDS - PE
53	088444	Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 77,00	Nasc: 24/05/1997
		LETÍCIA GOMES SILVA	
54	086051	Aprovado ocupante de vaga.	9716247 SDS - PE
• •		OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 77,00	Nasc: 21/04/1999
55		MAÍRA FERRAZ DRAHOMIRO DUARTE	6300630 CDC DE
	088096		6280628 SDS - PE Nasc: 01/08/1986
		OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 77,00	14030. U 1/UU/ 1300
		JENIFFER JULIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	9712118 SDS - PE
56	086503	Aprovado ocupante de vaga.	Nasc: 07/07/1998
		OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 77,00	
57	086881	MARCELO MENEZES DE MORAES REGO Aprovado ocupante de vaga.	7287318 SDS - PE
	JU0001	OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 77,00	Nasc: 31/10/1991

Ata de Classificados Ampla Concorrência

Ata de Classificados Afripia Concorrencia				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE	
58	086783	MARIA CAROLINA VIDAL SIQUEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 77,00	9015232 SDS - PE Nasc: 06/01/2000	
59	088938	BRENNA NATHALIA DE FREITAS MALTEZ Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 77,00	7302363 SDS - PE Nasc: 31/07/1988	
60	085357	KATARINA LIMA CARVALHO DO NASCIMENTO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 77,00	7782309 SDS - PE Nasc: 23/08/1988	
61	087412	ALINE KETY MARIA DE SIQUEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 77,00	6978591 SDS - PE Nasc: 22/02/1986	
62	085245	SUZANA JOSEFA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 77,00	9807465 SDS - PE Nasc: 19/04/2000	
63	088980	THAYUANANCY CHRISTINA DE ARAUJO NUNES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 77,00	6749019 SDS - PE Nasc: 15/05/1990	
64	085558	LORENA VICTORIA MARINHO DE MORAES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 77,00	1100666559 ME - DF Nasc: 09/10/1994	
65	088518	MARCEL SILVA OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 76,00	8888470 SDS - PE Nasc: 15/10/1997	
66	085035	GUILHERME DE SOUZA ALVES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 76,00	8336216 SDS - PE Nasc: 15/03/1997	
67	088483	MATHEUS JULIÃO LIEUTHIER Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 76,00	8583160 SDS - PE Nasc: 28/10/1996	
68	085875	JENIFER MILENA CORDEIRO CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga	9513922 SDS - PE	

OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 76,00

OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 76,00
ALÍCIA GABRIELA MONTEIRO COUTINHO AGRIPINO

OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 76,00
ARTHUR HENRIQUE ANDRADE PEREIRA DE LIMA

OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 76,00

OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 76,00

OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 76,00

OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 76,00

OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 76,00

OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 76,00

68

69

70

71

72

73

74

75

76

085875

087026

084614

085727

088461

086176

087230

084558

088140

Aprovado não ocupante de vaga.

MARCELA MARTINS MOURA

SAULO GOMES DA SILVA

Aprovado não ocupante de vaga.

Aprovado não ocupante de vaga.

MILENA MOREIRA TROMBETTA

Aprovado não ocupante de vaga.

ROBERTA MENEZES PEDROSA

Aprovado não ocupante de vaga.

PEDRO FREIRE MONTEIRO DE ARAÚJO

HENRIQUE DE ARAÚJO FERREIRA GOMES

Nasc: 15/10/1998

8557616 SDS - PE

9577142 SDS - PE

8261711 SDS - PE

7333821 SDS - PE

9261296 SDS - PE

7661702 SDS - PE

9612692 SDS - PE

9718522 SDS - PE

Nasc: 30/07/1998

Nasc: 13/03/1998

Nasc: 14/08/1991

Nasc: 25/11/1994

Nasc: 21/06/1995

Nasc: 09/11/1998

Nasc: 23/04/1998

Nasc: 31/03/1999

Ata de Classificados	Ampla	Concorrencia
----------------------	-------	--------------

Ata de Classificados Ampla Concorrência					
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE		
		MARIA JÚLIA RIBEIRO ALMEIDA	0700EGE CDC DE		
77	084551	Aprovado não ocupante de vaga.	8780565 SDS - PE		
		OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 76,00	Nasc: 28/06/1999		
		BRUNA KARLA CORREIA LINS	4040F3F0 CDC DE		
78	085803	Aprovado não ocupante de vaga.	10105358 SDS - PE		
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 76,00	Nasc: 23/03/2000		
		BRUNA FERNANDA SILVA DE ARAUJO	7005004 00D D4		
79	088378	Aprovado não ocupante de vaga.	7385091 SSP - PA		
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 76,00	Nasc: 04/10/1996		
		JULIANA CAMELO MARQUES			
80	085737	Aprovado não ocupante de vaga.	8061175 SDS - PE		
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 76,00	Nasc: 03/07/1989		
		MARIA CLARA ALBUQUERQUE CORREA GURGEL DE	i		
		ANDRADE	10624423 SDS - PE		
81	087035	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 18/02/1999		
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 76,00	14030. 10/02/1333		
		EMILY GABRIELY DA SILVA			
82	086150	Aprovado não ocupante de vaga.	9572011 SDS - PE		
02	000130	OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 76,00	Nasc: 19/09/1998		
00	004000	ELVIS CARLOS SILVA DOS SANTOS	6379916 SDS - PE		
83	084829	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 24/09/1985		
		OBJETIVA: 40,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 75,00			
		BRUNA BORGES SAMPAIO	8074596 SDS - PE		
84	088900	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 12/03/1994		
		OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 75,00			
		PEDRO STADTLER ROCHA DOS SANTOS	8616161 SDS - PE		
85	086721	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 26/09/2000		
		OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 75,00	11000. 20, 00, 2000		
		VICTORIA FERNANDA FREIRE MUNIZ	9759717 SDS - PE		
86	087730	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 29/09/1998		
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 75,00	14030. 23/03/1330		
		LUARA MENDONÇA GOMES	9626919 SDS - PE		
87	087222	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 06/08/1998		
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 75,00	Nasc. 00/00/1990		
		LETÍCIA VICTÓRIA GUEDES HOLANDA	9473900 CDC DE		
88	088552	Aprovado não ocupante de vaga.	8172809 SDS - PE Nasc: 01/02/2001		
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 75,00	Nasc. 01/02/2001		
		SAMUEL PRAZERES DE SOUZA	7005070 CDC DE		
89	084744	Aprovado não ocupante de vaga.	7925972 SDS - PE		
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 75,00	Nasc: 28/08/2000		
		MARIA CLARA SOARES DE SOUZA	100 175 10 000 05		
90	085188	Aprovado não ocupante de vaga.	10047549 SDS - PE		
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 75,00	Nasc: 22/06/2001		
		MARIANA BARBOSA CARNEIRO			
91	087119	Aprovado não ocupante de vaga.	7815254 SDS - PE		
	007 1 10	OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 75,00	Nasc: 08/11/1995		
		ANDREZA VENTURA DO NSSCIMENTO			
92	086494	Aprovado não ocupante de vaga.	7542869 SDS - PE		
3 4	J00494	OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 74,00	Nasc: 23/11/1989		
02	000004	PAULO JOSÉ BATISTA FILHO	9271544 SDS - PE		
93	086964	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 07/08/1995		
		OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 74,00			
_		RODRIGO NEVES MORENO	7400734 SDS - PE		
94	087657	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 13/04/1999		
		OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 74,00			

Ata de Classificados Ampla Concorrência				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE	
		ISADORA ALMEIDA VIEIRA DE MELLO	9359291 SDS - PE	
95	087854	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 23/11/1998	
		OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 74,00	Nasc. 23/11/1990	
		LORENE BRITO ROCHA	10132585 SDS - PE	
96	085711	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 26/10/1999	
		OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 74,00	14030. 20/10/1333	
		EDUARDO ARTHUR DE CARVALHO VIEIRA	9891630 SDS - PE	
97	085939	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 13/04/1999	
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 74,00		
		GABRIELA CALÁBRIA ARAÚJO MORAES DOS SANTOS	9060067 SDS - PE	
98	088078	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 03/05/2000	
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 74,00		
99	087046	DIEGO GUEDES DA SILVA	685581470 SDS - BA	
99	067046	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 74,00	Nasc: 25/07/1984	
		ISABELA REGINA DA SILVA PONTES		
100	088834	Aprovado não ocupante de vaga.	5346086 SDS - PE	
100	J00034	OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 74,00	Nasc: 07/05/1982	
	1	BRUNA GISELLY DA SILVA		
101	088219	Aprovado não ocupante de vaga.	9573476 SDS - PE	
101	000213	OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 74,00	Nasc: 12/04/1999	
		JOHN LANCASTER DA SILVA VASCONCELOS		
102	088250	Aprovado não ocupante de vaga.	9808445 SDS - PE	
102	000200	OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 74,00	Nasc: 02/01/2000	
		JULIA LEMOS MACEDO		
103	087039	Aprovado não ocupante de vaga.	9615861 SDS - PE	
	00.000	OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 74,00	Nasc: 31/08/2000	
	086009	BIANCA GABRIELA DA SILVA IBRAIM		
104		Aprovado não ocupante de vaga.	9504542 SDS - PE	
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 74,00	Nasc: 29/03/2000	
		MARIANA DE BARROS E SILVA PINHEIRO	10100000 ODO DE	
105	086714	Aprovado não ocupante de vaga.	10160338 SDS - PE	
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 74,00	Nasc: 07/01/2000	
	085669	JESSICA ELLEN DA SILVA BARBOSA BEZERRA OLIVEIRA	7847646 SDS - PE	
106		Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 22/09/1991	
		OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 73,00	Nasc. 22/09/1991	
	087957	AMANDA MOURA FONSECA CAVALCANTI	7761737 SDS - PE	
107		Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 16/05/1998	
		OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00	14a3C. 10/03/1330	
		EMANUELY SOARES SILVA		
108	087931	Aprovado não ocupante de vaga.	9158170 SDS - PE	
100	001001	OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00	Nasc: 24/03/1996	
		Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO		
400	007000	BEATHRIZ CRISTINA CARNEIRO MERGULHÃO	1103166276 ME - PE	
109	087880	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 20/12/1997	
		OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00		
110	087998	MARIANA TOJAL DE MEDEIROS	9169929 SDS - PE	
		Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00	Nasc: 24/09/1998	
	1			
444	007064	ANA CAROLINA FLORA DE SOUZA	10110497 SDS - PE	
111	087861	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00	Nasc: 28/08/2000	
		LAÍS VITÓRIA TAURINO DE BARROS		
112	085818	Aprovado não ocupante de vaga.	9254827 SDS - PE	
114	000010	OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 73,00	Nasc: 20/01/1998	
	<u> </u>	ODGE 11471. 02,00 NEDITYTO. 71,00 - NOTAT INAL. 10,00		

-	₹ta	ae	Classii	ricados	s Ampi	a Conc	orrencia

		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	№ DA IDENTIDADE
		JUAN DIEGO GONÇALVES SILVA	9048252 SDS - PE
113	084691	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 19/07/1999
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 73,00	14455. 15/67/1555
		RAFAELA PAES LÔBO PEREIRA DA COSTA	8778783 SDS - PE
114	088781	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 02/06/2000
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 73,00	1100.0200
		PEDRO VINÍCIUS VIEIRA DE MELO	9630921 SDS - PE
115	087409	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 10/10/1998
		OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 73,00	
		LUIZA VASCONCELOS DE CARVALHO	7696391 SDS - PE
116	088173	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 29/09/2000
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 73,00	
44-	005000	MARCELA MENEZES BRECKENFELD	9699805 SDS - PE
117	085389	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 12/06/1999
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 73,00	
440	000054	NATHÁLIA CAVALCANTI VERAS	10055077 SDS - PE
118	086854	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 73,00	Nasc: 08/01/2000
	1		
440	088663	JÚLIA HANNA DE BARROS SOUZA	10068597 SDS - PE
119	088663	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 73,00	Nasc: 20/07/2000
	1	SIDNEY CORREIA DE LIMA	
120	005760	Aprovado não ocupante de vaga.	7165630 SDS - PE
120	085760	OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 73,00	Nasc: 04/12/1988
	1	ANA ROBERTA GOIS DE ALMEIDA	
121	084712	Aprovado não ocupante de vaga.	9558845 SDS - PE
121		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 73,00	Nasc: 24/03/2000
		SUZIENE DANTAS DA SILVA	
122	085052	Aprovado não ocupante de vaga.	7199372 SDS - PE
122		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 73,00	Nasc: 12/05/1988
		LARISSA AUGUSTA DE SOUZA MELO	
123	085797	Aprovado não ocupante de vaga.	9759939 SDS - PE
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 73,00	Nasc: 10/03/1999
		HENRIQUE SAMPAIO CAVALCANTI	
124	086607	Aprovado não ocupante de vaga.	8800552 SDS - PE
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 73,00	Nasc: 30/05/1994
		LÍGIA DIANE DA SILVA BARBOSA	2005404.000.05
125	087091	Aprovado não ocupante de vaga.	9265134 SDS - PE
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 73,00	Nasc: 21/08/1998
		ADRIA D'ANGELIS LIMA NUNES	9792400 CDC DE
126	087281	Aprovado não ocupante de vaga.	8783490 SDS - PE Nasc: 19/12/1997
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 73,00	Nasc. 19/12/1997
		LIDIA HELENA ALENCAR MONTEIRO LIMA	3659353 SSP - PI
127	086719	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 21/04/1998
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 73,00	14d3C. 2 1/04/1390
		JÚLIA BRITO DE CARVALHO LOPES	9804678 SDS - PE
128	087745	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 31/01/1999
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 73,00	1400.01/1000
		ANA CLARA CAVALCANTE DOS SANTOS	8309167 SDS - PE
129	084791	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 13/05/1999
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 73,00	. 1355. 137507 1555
		PAULO BARBOSA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	9617135 SDS - PE
130	086170	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 18/03/2000
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 73,00	
		LEONARA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	9106653 SDS - PE
131	088798	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 13/09/1995
		OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 72,00	

Ata de Classificados	Ampla	Concorrencia
----------------------	-------	--------------

		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
	İ	CLÁUDIA CAUANA DE SIQUEIRA	477440440 CCD CD
132	086990	Aprovado não ocupante de vaga.	477118148 SSP - SP
		OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 72,00	Nasc: 01/02/1999
		KELVIS JOSÉ DE FIGUEREDO OLIVEIRA	8769711 SDS - PE
133	084807	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 06/05/1999
		OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 72,00	Nasc. 00/03/1999
		ISABEL CAVALCANTI CINTRA	8086957 SDS - PE
134	085813	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 14/12/1997
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 72,00	1400. 1 1, 12, 1001
		LARA DUARTE BORGES NUNES	8703862 SDS - PE
135	087710	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 14/03/1998
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 72,00	1
400		THAYANNE MARIA FLORÊNCIO COSTA	9523984 SDS - PE
136	085085	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 14/01/1998
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 72,00	
407	005050	ALINE MARIA ARRUDA DIAS	5979234 SDS - PE
137	085259	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 72,00	Nasc: 26/02/1983
	1	MARIA ALINE DE ARAÚJO MOURÃO	
138	084886	Aprovado não ocupante de vaga.	9073053 SDS - PE
130	004000	OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 72,00	Nasc: 17/04/2001
	1	DIOGO DE PAULA DOURADO	
139	085224	Aprovado não ocupante de vaga.	8560517 SDS - PE
133	003224	OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 72,00	Nasc: 14/02/1993
		BARBARA YOLANDA CARDOSO	
140	087635	Aprovado não ocupante de vaga.	8889033 SDS - PE
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 72,00	Nasc: 13/09/1998
		JEZLIA RESENDE CARVALHO RODRIGUES	
141	085340	Aprovado não ocupante de vaga.	10347965 SDS - PE
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 72,00	Nasc: 30/09/1993
	085570	MARCUS VINICIUS VIEIRA DE OLIVEIRA	007007005 OLIT D.
142		Aprovado não ocupante de vaga.	267697225 OUT - RJ
		OBJETIVA: 41,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 71,00	Nasc: 09/06/1997
	087501	JOSÉ GABRIEL DE FRANÇA	9304123 SDS - PE
143		Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 12/06/1997
		OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 71,00	Nasc. 12/00/1997
		TARSO SALES CABRAL	9320345 SDS - PE
144	086850	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 06/05/1997
		OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 71,00	11000.00,00,1001
		MARIA CLARA PONTES DA COSTA SANTOS	9517595 SDS - PE
145	085180	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 24/10/1996
		OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 71,00	
4.40	005000	RAIZA KELLI DE SANTANA	9622519 SDS - PE
146	085632	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 71,00	Nasc: 12/12/1997
	1		
147	088016	FABIO FERREIRA CUNHA Aprovado não ocupante de vaga.	8614750 SDS - PE
147	000010	OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 71,00	Nasc: 07/06/1993
	1	MARCOS ANTÔNIO MENDES DA SILVA JÚNIOR	
148	087372	Aprovado não ocupante de vaga.	6852920 SDS - PE
170	00/3/2	OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 71,00	Nasc: 07/06/1999
1	1	JAYNNE FLAVIANE VIANA SILVA	1
		Aprovado não ocupante de vaga.	9612991 SDS - PE
149	085215	OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 71,00	Nasc: 21/01/1999
		Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	
	1	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1

Ata de Classificados	Ampla	Concorrencia
----------------------	-------	--------------

		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		GABRIELA CORDEIRO DA SILVA	8663389 SDS - PE
150	084673	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 18/09/1996
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 71,00	Nasc. 10/09/1990
		CHRISTIAN JOHNNY SOUZA	
151	088087	Aprovado não ocupante de vaga.	7772461 SDS - PE
131	000007	OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 71,00	Nasc: 04/01/1991
		Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	
		LUIZ FELIPE MOURA DA SILVA	8436830 SDS - PE
152	088556	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 26/10/1993
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 71,00	14asc. 20/10/1993
		SILAS VENTURA DE CASTRO	8401237 SDS - PE
153	084543	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 12/03/1994
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 71,00	Nasc. 12/03/1994
		RHENAN ALVES DA SILVA	9268328 SDS - PE
154	086292	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 06/03/1997
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 71,00	1486. 00/03/1997
		MILENA FREITAS GOMES	9364253 SDS - PE
155	086528	Aprovado não ocupante de vaga.	9364253 SDS - PE Nasc: 22/03/1998
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 71,00	1VaSC. 22/US/1990
		DANILO TAVEIROS DE MENDONÇA NETO	8671440 SDS - PE
156	085235	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 05/04/1995
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 71,00	Nasc. 05/04/1995
	ì	ANA EMÍLIA RABELO SANTIAGO	9240650 SDS DE
157	087367	Aprovado não ocupante de vaga.	8340650 SDS - PE Nasc: 29/10/1996
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 71,00	Nasc. 29/10/1996
	İ	REBECA CARDOSO SANTIAGO	04.50.475.000.05
158	084803	Aprovado não ocupante de vaga.	9158475 SDS - PE Nasc: 13/11/1999
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 71,00	Nasc. 13/11/1999
		CAROLINE RAMOS BACIC	0000444 CDC DE
159	085690	Aprovado não ocupante de vaga.	9682411 SDS - PE Nasc: 16/06/1999
		OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 70,00	Nasc. 16/06/1999
	088019	RAÍSSA DE VASCONCELOS SIMÕES	7039202 SDS - PE
160		Aprovado não ocupante de vaga.	
		OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 70,00	Nasc: 22/11/1988
	087094	MARIA RITA MONTEIRO CABRAL	C2CE044 CCD DE
161		Aprovado não ocupante de vaga.	6365011 SSP - PE
		OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 70,00	Nasc: 31/07/1983
		ANA CAROLINA PAIVA COELHO	0010615 CDC DE
162	086466	Aprovado não ocupante de vaga.	9018615 SDS - PE Nasc: 28/08/1996
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 70,00	14030. 20/00/1990
		LEANDRO SANTOS DE LIMA	
163	084821	Aprovado não ocupante de vaga.	9509272 SDS - PE
103	004021	OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 70,00	Nasc: 03/09/1997
		Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	
		MANOELA RIO LIMA MACIEIRA MARTINS	9294095 SDS - PE
164	088704	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 28/06/1999
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 70,00	Nasc. 20/00/1999
		ROBERTO AUGUSTO DE SOUSA FILHO	1297027 SDS - PE
165	087077	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 16/11/1957
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 70,00	11030. 10/11/1307
		FELIPE MARTINELLI BARBOSA	0255004 CDC DE
166	088162	Aprovado não ocupante de vaga.	9255804 SDS - PE Nasc: 02/10/1998
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 70,00	14a5c. UZ/ 1U/ 1990
		JOSINILDO RODRIGUES PADILHA DOS SANTOS	0471474 CDC DE
167	086644	Aprovado não ocupante de vaga.	8471474 SDS - PE Nasc: 20/05/1996
	1	OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 70,00	INASC. 20/05/1990

Ata de	Classificado	s Ampla (Concorrência
--------	--------------	-----------	--------------

		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃ	NSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		LARA DE SOUZA ARAGÃO	9363946 SDS - PE
168	087088	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 03/04/1998
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 70,00	14a3C. 00/04/1990
		CECILIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	8511151 SDS - PE
169	084655	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 20/08/1993
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 70,00	1400. 20,00, 1000
		VICTOR MURILO MACEDO SANTA CRUZ	7815120 SDS - PE
170	086627	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 11/05/1998
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 70,00	10001
4=4	22.4525	GABRIELLA DE ARAÚJO GOMES	9715673 SDS - PE
171	084535	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 26/10/1998
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 70,00	
470	005000	MAYARA DA SILVA FRANÇA	10073938 SDS - PE
172	085692	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 14/06/2000
	<u> </u>	OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 70,00	
173	088810	PATRICIA AVILA TORREAO BRITO Aprovado não ocupante de vaga.	9478199 SDS - PE
173	000010	OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 70,00	Nasc: 24/08/1997
		GABRIELLI BELTRÃO MARQUEZINI ALBUQUERQUE LEMOS	
174	088407	Aprovado não ocupante de vaga.	9229541 SDS - PE
174	088407	OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 70,00	Nasc: 09/11/1998
		SAULO VINICIUS DA SILVA DONATO	
175	086980	Aprovado não ocupante de vaga.	9075450 SDS - PE
170	000300	OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 69,00	Nasc: 09/01/2000
		MATEUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	
176	089062	Aprovado não ocupante de vaga.	8760828 SDS - PE
		OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 69,00	Nasc: 25/02/1998
		MATHEUS BEZERRA FERRAZ FREITAS DA SILVA	0504047.000.05
177	085205	Aprovado não ocupante de vaga.	9584217 SDS - PE
		OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 69,00	Nasc: 15/06/1998
	086822	JOÃO PINTO RAMALHO NETO	0455000 000 05
178		Aprovado não ocupante de vaga.	9155983 SDS - PE
		OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 69,00	Nasc: 05/05/1995
	086668	KAUÃ GOMES RIBEIRO	9193875 SDS - PE
179		Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 24/04/1998
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 69,00	Nasc. 24/04/1990
		JOÃO HENRIQUE MOURA LAFETÁ	7342018 SDS - PE
180	087202	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 26/10/1998
		OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 69,00	14030. 20/10/1000
		ALLYSSON DE AZEVEDO PEREIRA	
181	088095	Aprovado não ocupante de vaga.	7322072 SDS - PE
	00000	OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 69,00	Nasc: 31/01/1990
		Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	
400	005540	MARIA GABRIELLY AGATHA ALBUQUERQUE DA COSTA	9300038 SDS - PE
182	085518	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 30/05/1999
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 69,00	
102	005000	LUCYANA MYRZA LIMA DE BARROS	10752086 SDS - PE
183	085382	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	Nasc: 19/06/1973
		RAFAEL LIMA VALENÇA	
184	088946	Aprovado não ocupante de vaga.	1295602350 SSP - BA
104	000340	OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	Nasc: 25/08/1998
		LARISSA ALVES CARNEIRO	
	000004	Aprovado não ocupante de vaga.	9506594 SDS - PE
185	088681		Nasc: 27/11/1997

-	₹ta	ae	Classii	ricados	s Ampi	a Conc	orrencia

		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		BRUNA MARQUES MALHEIROS	8831970 SDS - PE
186	084816	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 28/09/1998
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	1400. 20/00/1000
		LUÍSA PERRUCI FARIAS	7910508 SDS - PE
187	085966	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 29/05/1999
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	
400	000500	RENATO MUSTAFA DE OLIVEIRA SOUSA	10110636 SDS - PE
188	086538	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 30/09/2000
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	
189	085792	MILENA DE MORAES MENEZES Aprovado não ocupante de vaga.	8428465 SDS - PE
109	003792	OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	Nasc: 27/09/1993
	1	GABRIELA CÁSSIA MENDES GOES LIBERAL	
190	084616	Aprovado não ocupante de vaga.	9320971 SDS - PE
130	004010	OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 69,00	Nasc: 03/06/1996
		JOÃO VICTOR ROSA DORNELAS	
191	086091	Aprovado não ocupante de vaga.	9644874 SDS - PE
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 69,00	Nasc: 12/07/1999
		LARISSA RODRIGUES DE SOUSA CORRÊA	
192	086163	Aprovado não ocupante de vaga.	7041738 SDS - PE
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 69,00	Nasc: 05/02/1988
	İ	IGOR VINÍCIUS GUERRA RÊGO DUARTE	0050505 000 05
193	088947	Aprovado não ocupante de vaga.	9250505 SDS - PE
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 69,00	Nasc: 18/09/2000
	Ì	JOSE HENRIQUE SANTIAGO LEITE	7026912 SDS - PE
194	088658	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 25/05/1985
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 69,00	Nasc. 25/05/1905
		JACKSON VICTOR SILVA DO NASCIMENTO	9774405 SDS - PE
195	085220	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 16/03/1998
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 69,00	
400	085625	IHCARO SOBRAL SOARES	8155829 SDS - PE
196		Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 09/06/1999
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 69,00	
197	087548	THIAGO MAFRA DE SIQUEIRA CAVALCANTI VERAS	9839064 SDS - PE
197		Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 68,00	Nasc: 20/06/2000
		ANDRÉ GOMES RODRIGUES DE BRITO	
		Aprovado não ocupante de vaga.	9782840 SDS - PE
198	088480	OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 68,00	Nasc: 10/05/2001
		Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	1400. 10/00/2001
		VOLPI ALBUQUERQUE PESSOA DA SILVA	
100	007500	Aprovado não ocupante de vaga.	6682257 SDS - PE
199	087536	OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 68,00	Nasc: 10/09/1987
		Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	
		LUÍSA GOMES DE MORAIS FULCO	9291006 CDC DE
200	087287		8281006 SDS - PE Nasc: 02/11/1998
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 68,00	Nasc. 02/11/1996
		THAIS BASINGER PEREIRA MELO DE ANDRADE	8453156 SDS - PE
201	084776	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 04/11/1992
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 68,00	1400. 07/11/1002
		FELIPE PINHEIRO FARIAS DE ANDRADE	8849124 SDS - PE
202	086353	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 28/04/1994
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 68,00	. 1000. 20/0 1/1001
		SÉRGIO PAULO DA SILVA	5833428 SDS - PE
203	085350	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 31/03/1964
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	1

Ata de Classificado	s Ampia (Soncorrencia

Ata de Classificados Ampla Concorrência					
IDENTIDADE					
O CDC DE					
9 SDS - PE 3/07/1997					
3/07/1997					
8 SDS - PE					
8/04/1998					
3/04/1990					
2 SDS - PE					
6/07/1998					
5/01/1330					
8 SDS - PE					
6/04/1993					
3 SDS - PE					
3/07/1998					
3/01/1000					
3 SDS - PE					
2/04/1999					
7 SDS - PE					
0/09/1999					
5/00/1000					
3 SDS - PE					
8/10/1999					
1 SDS - PE					
6/03/1998					
9 SDS - PE					
5/06/1999					
0 SDS - PE					
9/04/1998					
0 SDS - PE					
9/04/1998					
5 SSP - PI					
2/06/1998					
6 SDS - PE					
0/03/1999					
4 SDS - PE					
4/12/1999					
3 SDS - PE					
1/05/1999					
0 SDS - PE					
2/09/2000					
2 SDS - PE					
8/04/2000					
4/1 3 S 1/0 0 S 2/0 2 S					

Ata de (Classificados <i>i</i>	Ampla (Concorrência
----------	------------------------	---------	--------------

		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
	İ	ANA BEATRIZ SILVA SENA	0474405 CDC DE
222	084582	Aprovado não ocupante de vaga.	9171405 SDS - PE Nasc: 30/04/1998
		OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 67,00	INASC. 30/04/1990
		ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTIAGO	9061130 SDS - PE
223	088560	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 09/08/1999
		OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 67,00	Nasc. 09/00/1999
		GABRIELA DE OLIVEIRA CUNHA SOARES	8712454 SDS - PE
224	088623	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 19/07/1992
		OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 67,00	1400. 10/01/1002
		JULIANA MEDEIROS DE ANDRADE	9390389 SDS - PE
225	085580	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 08/04/1998
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 67,00	
		DAYANA CARLA DA SILVA RIBEIRO	9062910 SDS - PE
226	084927	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 05/06/1999
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 67,00	
	000=05	LUÍS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS	9276565 SDS - PE
227	086723	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 67,00	Nasc: 13/11/2000
		-	
220	005074	ÉRICK FLORÊNCIO LAGOS	9049862 SDS - PE
228	085071	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 31/05/1998
	1	OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 67,00	
220	007200	MARIA VICTORIA MATOS DE OLIVEIRA	10973274 SDS - PE
229	087396	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 67,00	Nasc: 22/03/1999
		JOSÉ MARIA DE SOUSA NETO	
230	086745	Aprovado não ocupante de vaga.	9141687 SDS - PE
230	000743	OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 67,00	Nasc: 29/09/1999
	1	FERNANDA RAMOS FERNANDES DE ANDRADE	
		Aprovado não ocupante de vaga.	9122554 SDS - PE
231	087135	OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 67,00	Nasc: 23/03/1998
		Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	14430. 25/05/1550
	1	ALEX DOS SANTOS MAGALHÃES	
232	088330	Aprovado não ocupante de vaga.	8002190 SDS - PE
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 67,00	Nasc: 29/01/2000
		TARCIANA COSTA DA SILVA CRUZ	
233	087608	Aprovado não ocupante de vaga.	6687461 SDS - PE
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	Nasc: 24/08/1983
1		LETÍCIA MONTEBELLO COELHO	0700040 650 55
234	084681	Aprovado não ocupante de vaga.	8760218 SDS - PE
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	Nasc: 02/07/1996
	Ī	VINÍCIUS NASCIMENTO DA SILVA	7000054 000 05
235	085849	Aprovado não ocupante de vaga.	7980654 SDS - PE
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	Nasc: 12/06/1998
		MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA	0204240 CDC DE
236	084734	Aprovado não ocupante de vaga.	9304349 SDS - PE
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	Nasc: 07/12/1998
		CLARICE MARIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	9947038 SDS - PE
237	087797	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 27/01/2000
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	1100. 21/01/2000
		RICARDO DE FRANÇA LEITE	9562449 SDS - PE
238	087375	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 16/09/1998
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	14030. 10/03/1330
		MARIA LIVANY DA SILVA CORREIA DE OLIVEIRA	9116682 SDS - PE
239	085014	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 04/12/1997
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 67,00	1.1200.01,72,1007

-	₹ta	ae	Classii	ricados	s Ampi	a Conc	orrencia

		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		JULIO FERRAZ CARNEIRO LEÃO LACERDA	9310270 SDS - PE
240	088283	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 28/04/1998
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00	Nasc. 20/04/1990
		ARTHUR VINICIUS SALES DOS SANTOS	
241	084576	Aprovado não ocupante de vaga.	7812566 SDS - PE
~ -T !	004070	OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00	Nasc: 19/08/1993
		Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	
		JACQUELINE DA SILVA GUIMARAES TENORIO CLAUDINO	4776745 SDS - PE
242	087967	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 02/08/1977
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00	11430. 32/30/10/1
		JOÃO CAINÃ GUEDES BRASIL	9604856 SDS - PE
243	088591	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 06/07/1997
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00	1.1000.00,01,100.
		ALYSSON THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	8800382 SDS - PE
244	085474	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 22/12/1996
		OBJETIVA: 41,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 66,00	
		THAINÁ GABRIELY OLIVEIRA DA SILVA	9190068 SDS - PE
245	085007	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 03/12/1997
		OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	
		JULIO CESAR DIAS DA SILVA	8780985 SDS - PE
246	084938	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 17/07/1998
		OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	11400. 1170171000
		GUILHERME DE LIMA BARROS NOGUEIRA	8470760 SDS - PE
247	088763	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 12/03/1999
		OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	1
		JACQUELINE BARROS DA SILVA CÂNDIDO	
248	087365	Aprovado não ocupante de vaga.	8843911 MM - PE
0	007303	OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	Nasc: 08/04/1987
		Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	
		CAMILA DE LIMA GOMES FEITOSA	9296075 SDS - PE
249	085020	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 16/02/1998
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 66,00	
050	085960	VIRGINIA DA SILVA MACHADO	6483341 SDS - PE
250		Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 12/09/1984
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	
		PEDRO HENRIQUE BRAZ RIBEIRO DA COSTA	9691425 SDS - PE
251	087352	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 01/02/1998
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	
		IAN MONTEIRO SILVA E SOUZA	0540400 000 05
252	087406	Aprovado não ocupante de vaga.	8548168 SDS - PE
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	Nasc: 07/06/1996
		Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	
050	005405	MARCELA CASÉ MÉLO ALBUQUERQUE SANTOS	8262801 SDS - PE
253	085195	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 24/09/1996
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	
054	004700	LUCAS HANRRY LIMA GONZAGA	9881586 SDS - PE
254	084782	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 09/07/2000
	1	OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	
0FF	00000	FÁBIO PEREIRA DE SOUZA GUERRA	35591048 SSP - SE
255	088387	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 10/03/1996
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	
		NIEDJA THAIS DA SILVA NUNES	8829955 SDS - PE
256	087910	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 25/05/1994
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 66,00	
		VICTHÓRIA HÉLLYDA BARBOSA DE ARRUDA	9892006 SDS - PE
257	085968	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 30/04/1999
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 66,00	1. 1000. 00/0 1/ 1000

Ata de Classificado	s Ampia (Soncorrencia

		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃ	O INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		IGOR MARINHO DE ANDRADE SILVA	8896944 SDS - PE
258	087683	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 09/07/1995
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 66,00	14400. 00/07/1000
		PEDRO JOSÉ FERREIRA PEDROZA	8892127 SDS - PE
259	084696	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 05/09/2000
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 66,00	1100.00/00/2000
		WESLAYNE CRISTINA PEREIRA	7551130 SDS - PE
260	085005	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 28/12/1988
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	1 1000 20, 12, 1000
		EMANOELLY EMÍLIA CAMBOIM DE BARROS	9159464 SDS - PE
261	085556	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 21/09/1998
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	
	207454	ADRIANO FELIX TEIXEIRA FILHO	95597303 SDS - PE
262	087451	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 01/03/1999
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	
	200054	JÚLIA CHAVES DE GUSMÃO	8683546 SDS - PE
263	088051	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 05/06/1998
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	
204	005750	MARIA MARIÁ CORREIA MARQUES PINHEIRO	9640046 SDS - PE
264	085752	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 20/06/1998
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	
005	000000	RODRIGO CARVALHO LARANJEIRA	7389794 SDS - PE
265	086963	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 10/04/1997
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	
266	085075	CRISLAYNE RAYANE CABRAL DE OLIVEIRA MELO	8958092 SDS - PE
266		Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	Nasc: 14/12/1998
		•	
207	087472	ANDRÉ LUIS FREIRE DE ANDRADE SIECZKO	9615286 SDS - PE
267		Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	Nasc: 23/10/1999
		IURI MENDES DA SILVA	
268	088114	Aprovado não ocupante de vaga.	9643881 SDS - PE
200	000114	OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	Nasc: 27/05/1999
		TAYNÁ LINS LEIMIG DE VASCONCELOS	
269	086162	Aprovado não ocupante de vaga.	9814828 SDS - PE
209	000102	OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	Nasc: 16/09/1999
		MARIA LUIZA DE ARAUJO INTERAMINENSE	
270	088677	Aprovado não ocupante de vaga.	8563812 SDS - PE
	000011	OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	Nasc: 20/12/1999
		LAIS BARBOSA CUNHA	
271	086295	Aprovado não ocupante de vaga.	8663093 SDS - PE
	33220	OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 65,00	Nasc: 27/10/1995
<u> </u>	1	GERSON PEDRO BESERRA JUNIOR	
272	085871	Aprovado não ocupante de vaga.	9628064 SDS - PE
_		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00	Nasc: 27/09/1997
1		JULLY GABRIELLA DE OLIVEIRA SILVA	
273	088214	Aprovado não ocupante de vaga.	9297463 SDS - PE
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00	Nasc: 23/04/1997
	1	PAULA SANTOS CARACIOLO FERREIRA	0005040 000 05
274	084553	Aprovado não ocupante de vaga.	9925818 SDS - PE
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 65,00	Nasc: 22/06/1999
		LÚCIA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS	
275	087937	Aprovado não ocupante de vaga.	8761389 SDS - PE
_		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 65,00	Nasc: 24/12/1998
<u> </u>	1	SABRINA GABRYELLE CARLOS DA SILVA PEREIRA	
276	085295	Aprovado não ocupante de vaga.	9743959 SDS - PE
		and the state of t	Nasc: 20/05/2000

Ata de	Classificad	los Amp	la Conco	orrencia
--------	-------------	---------	----------	----------

NTIDADE
S - PE
/1997
S - PE
/1998
S - PE
/2000
S - PE
/2000
JT - PE
/1997
S - PE
/2000
- DE
S - PE /1995
1995
S - PE
/3 - FE /1999
1333
S - PE
/1999
S - PE
/2000
S - PE
/2001
S - PE
/1998
S - PE
/1990
S - PE
/1999
S - PE
/1995
S - PE
/2000
S - PE
/1995
S - PE
/1998
12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 1

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
3		ALINE MARCELE VALÕES DE MELO	9999234 SDS - PE
295	085150	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 23/04/1999
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 64,00	Nasc. 25/04/1555
	005007	RAFAEL MENDES HONÓRIO DE ALBUQUERQUE	9631730 SDS - PE
296	085827	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 64,00	Nasc: 17/03/2000
		JOÃO GOMES CARNEIRO DA CUNHA	
297	085693	Aprovado não ocupante de vaga.	9137997 SDS - PE
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 64,00	Nasc: 10/08/1998
		GABRIEL HENRIQUE NUNES DE LIMA SILVA	1465303731 SSP - BA
298	087187	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 04/11/1997
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 64,00	
		REBECA VITÓRIA TOMÉ DUARTE Aprovado não ocupante de vaga.	9712761 SDS - PE
299	085517	OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 64,00	Nasc: 26/12/1998
		Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	1400. 20, 12, 1000
		THAÍS PRAXAR FARIAS LOPES	9361769 SDS - PE
300	086345	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 30/03/2000
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 64,00	. 1400. 00/00/2000
204	005054	MARINA LINS MARINHO DE ANDRADE	8013079 SDS - PE
301	085951	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 64,00	Nasc: 11/08/2000
		CAMILLA QUITÉRIA DE MELO ALMEIDA	
302	084593	Aprovado não ocupante de vaga.	10189222 SDS - PE
302	004333	OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 64,00	Nasc: 10/07/2000
		ANA LUÍSA GOMES GALVÃO	0000700 ODO DE
303	085260	Aprovado não ocupante de vaga.	9380763 SDS - PE Nasc: 31/08/1998
		OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00	Nasc. 31/00/1990
		DANILO GAIÃO DE FIGUEIREDO	8141441 SDS - PE
304	088448	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 14/04/1991
		OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00 YTALO PIAUILINO DO NASCIMENTO	
305	085677	Aprovado não ocupante de vaga.	9412371 SDS - PE
505	003077	OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 63,00	Nasc: 24/10/1995
		FRANCISCO COSTA LIMA AMORIM	0040005 000 05
306	088708	Aprovado não ocupante de vaga.	9242005 SDS - PE Nasc: 14/10/1999
		OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 63,00	Nasc. 14/10/1999
		YSLAINE DE PAULA MARGARIDA DO NASCIMENTO	8001748 SDS - PE
307	085256	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 27/08/1996
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 63,00	
308	088551	UBIRACI CAVALCANTI DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga.	3711670 SDS - PE
	000001	OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00	Nasc: 09/12/1970
		MARCOS JULIO CABRAL NETTO	0.15575-000-
309	086356	Aprovado não ocupante de vaga.	8455777 SDS - PE
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00	Nasc: 29/07/1994
		TÚLIO ROMERO CARVALHO LIMA	8847664 SDS - PE
310	086142	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 27/09/1993
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00	1400. 21/00/1000
		LUCAS PHELIPE GOMES DE QUEIROZ	0045050.650.55
311	085519	Aprovado não ocupante de vaga.	8015856 SDS - PE
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	Nasc: 17/04/1999
	<u> </u>	AMANDA VELOSO TORRES DE ARAUJO	
312	088697	Aprovado não ocupante de vaga.	7622095 SDS - PE
- · -	333331	OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00	Nasc: 03/03/1999

DIPEITO - Procuradorias o Pro	motoriae do luctio	a do Pocifo Canital

		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	№ DA IDENTIDADE
040	000475	JOÃO LUCAS DE CARVALHO CAVALCANTI XAVIER	9007885 SDS - PE
313	088175	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00	Nasc: 31/01/2001
		PAMELA ARAUJO FERRAZ	
314	088930	Aprovado não ocupante de vaga.	6347014 SSP - PE Nasc: 20/08/1986
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 63,00	Nasc. 20/00/1900
045	000404	MARCELA MARIA NAHUM DE SOUZA	8901622 SDS - PE
315	088104	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 63,00	Nasc: 07/11/1997
		JOÃO GUILHERME LOURENÇO MENDES	
316	086411	Aprovado não ocupante de vaga.	9286311 SDS - PE
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 63,00	Nasc: 23/05/1999
		RAYSSA CALDAS DE MACEDO	1100454659 ME - PE
317	084680	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 14/05/1999
	1	OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00 MAYARA CORREIA E SÁ ARAÚJO	
318	086924	Aprovado não ocupante de vaga.	9396774 SDS - PE
	000024	OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00	Nasc: 21/11/1998
		PAULINE EUTALIA ANDRADE FARIAS	2002001325773 SSP -
319	086827	Aprovado não ocupante de vaga.	AL
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00	Nasc: 17/09/1987
320	085392	THALITA ARCANJO COSTA Aprovado não ocupante de vaga.	8372576 SDS - PE
320	003392	OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00	Nasc: 30/06/1997
		GLEYCIANE SANTOS DA SILVA	0004054 CDC DE
321	085221	Aprovado não ocupante de vaga.	9894951 SDS - PE Nasc: 03/01/1999
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 62,00	Nasc. 03/01/1999
200	007000	MATEUS STEFFANO URQUIZA FERNANDES	9007019 SDS - PE
322	087966	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 62,00	Nasc: 28/05/1999
		VITOR DE SANTA RITA LOUREIRO	
323	087040	Aprovado não ocupante de vaga.	9932126 SDS - PE Nasc: 23/09/1999
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 62,00	Nasc. 23/09/1999
		SARAH VIEIRA RODRIGUES	9666390 SDS - PE
324	086958	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 62,00	Nasc: 22/07/1998
		CAIO CÉSAR LIMA MACIEL	
325	084877	Aprovado não ocupante de vaga.	9049644 SDS - PE
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	Nasc: 05/09/1996
	Ī	ALYSSON PACHECO SOUSA	7094656 SDS - PE
326	085156	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	Nasc: 04/02/1994
		GABRIELLY ANDRADE BARBOSA	
327	088356	Aprovado não ocupante de vaga.	9586344 SDS - PE
-		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	Nasc: 23/07/1999
		TAHILZI SIMPLÍCIO DINIZ DE SOUZA	7278935 SDS - PE
328	084567	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 12/01/1999
	1	OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	
329	085841	CAMILA STEPHANIE ESTEVES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga.	7703957 SDS - PE
	333041	OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	Nasc: 21/06/2000
	İ	CARLOS FREDERICO VALADARES ROCHA TORRES	7750472 CDC DE
330	085004	Aprovado não ocupante de vaga.	7759473 SDS - PE Nasc: 27/02/1998
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	14030. 21/02/1330
224	005500	GIOVANNA SOFIA FERREIRA DE VASCONCELOS GRANJA	7087252 SDS - PE
331	085583	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	Nasc: 04/01/2000

		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
332	085175	THALES AMANCIO DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 62,00	8493330 SDS - PE Nasc: 20/10/1997
333	086691	TREICY KARINY LIMA DÉ AMORIM Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 62,00	9095782 SDS - PE Nasc: 06/08/1998
334	087392	ADEILDA CORDEIRO DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 62,00	4549339 SSP - PE Nasc: 17/02/1972
335	088063	THALITA GONÇALVES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 62,00	9589298 SDS - PE Nasc: 18/04/1998
336	085444	JOÃO FELIPE FÉLIX DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 62,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	8149763 SDS - PE Nasc: 19/05/1997
337	085860	REBECA VELOSO FONTES ALVES SOARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 62,00	8191898 SDS - PE Nasc: 28/11/2000
338	084556	NAYARA LARISSA DE ANDRADE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 62,00	9542434 SDS - PE Nasc: 28/01/1998
339	084618	JÚLIO GABRIEL LIMA GONZAGA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 62,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	8539986 SDS - PE Nasc: 17/02/1997
340	086943	PAULO HENRIQUE CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE MIRANDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 61,00	8832415 SDS - PE Nasc: 30/07/1996
341	085790	KAIO HENRIQUE DA SILVA CUSTÓDIO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 61,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9589181 SDS - PE Nasc: 02/01/1998
342	088265	ALICE ARAGÃO MAGALHÃES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 61,00	9271988 SDS - PE Nasc: 09/08/1999
343	085292	SAMARA LOPES MOREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 61,00	10343389 SDS - PE Nasc: 28/07/2000
344	086404	EUDES MARCOS DE MELO GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 61,00	8020523 SDS - PE Nasc: 04/09/1990
345	087774	GABRIELA DE MELO FIRMINO VASCONCELOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 61,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9549136 SDS - PE Nasc: 05/06/1998
346	089016	CAIO GOMES FIGUEIREDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 61,00	10170578 SDS - PE Nasc: 14/03/2000
347	085465	REBEKA MARIA MACEDO GUEDES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 61,00	10124854 SDS - PE Nasc: 29/08/2000
348	087279	ARTUR FREITAS PIMENTEL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 61,00	8196857 SDS - PE Nasc: 27/05/1997

Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇ	ÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
349	086887	LEONARDO JUNQUEIRA MASCARENHAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 61,00	105147227 OUT - RJ Nasc: 10/01/1979
350	084610	CAIO CÉSAR SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 61,00	9602693 SDS - PE Nasc: 02/01/1999
351	087765	JAILTON BESERRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 61,00	10210904 SDS - PE Nasc: 25/11/1999
352	088088	WILLIANY SILVA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 61,00	8564070 SDS - PE Nasc: 18/07/1995
353	086429	MARLUCE DA SILVA COSTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 61,00	9933859 SDS - PE Nasc: 27/03/1998
354	085154	THAYNÁ MARTINS LEITE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 61,00	9889475 SDS - PE Nasc: 24/04/1999
355	088692	ABRAÃO GABRIEL SANTANA VITAL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 61,00	10041214 SDS - PE Nasc: 12/06/2001
356	084730	ÉDILA PATRICIA SANTOS DE ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 61,00	6718368 SDS - PE Nasc: 28/10/1986
357	087036	MARINA FALCÃO SPENCER HARTMANN Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 61,00	9762477 SDS - PE Nasc: 20/09/1999
358	085304	DANTE ALIGHIERI DE CARVALHO VALERIANO FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 61,00	9732378 SDS - PE Nasc: 08/07/2000
359	086562	JOÃO AUGUSTO MARANHÃO DE QUEIROZ FIGUEIREDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 60,00	8500723 SDS - PE Nasc: 19/08/1997
360	086718	EDUARDO MATHEUS DE LUCENA LAET Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 60,00	7164823 SDS - PE Nasc: 17/06/1988
361	087690	ABRAM CIRINO SAMPAIO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	9144691 SDS - PE Nasc: 15/05/1996
362	087866	CAROLINE IRENO DESIDERIO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	14199134 SSP - MG Nasc: 18/02/1986
363	084941	WANESSA YASMIN SÁ LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	8869332 SDS - PE Nasc: 31/07/1998
364	085332	EDUARDO GUERT SENA DE MORAIS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	8338122 SDS - PE Nasc: 09/07/1999
365	087041	RODRIGO SEREFERSON PIRES LIMA FERREIRA DE SANTANA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	10492773 SDS - PE Nasc: 03/06/1997
366	086722	LUIZ HENRIQUE SAMPAIO ANGELIM FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	10200696 SDS - PE Nasc: 22/12/1998

Ata de C	lassificad	os Ampl	la Conc	orrência
----------	------------	---------	---------	----------

Ata de Classificados Ampla Concorrência				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE	
		DANIEL FELIZARDO PERES DA SILVA	9753656 SDS - PE	
367	086409	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 01/04/2000	
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	14030. 0 1/04/2000	
		DIEGO GOMES VILARIM FEITOSA	9221597 SDS - PE	
368	088475	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 09/01/1998	
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00		
	007454	LUCAS LUIZ BEZERRA DA CRUZ	8196057 SDS - PE	
369	087154	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 09/05/2000	
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00		
370	085138	LEONARDO SANTANA FIGUEIREDO Aprovado não ocupante de vaga.	9816530 SDS - PE	
370	003130	OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	Nasc: 17/06/2000	
		JAMERSON DE ARAÚJO SANTOS DA SILVA		
		Aprovado não ocupante de vaga.	9597574 SDS - PE	
371	084775	OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 60,00	Nasc: 23/02/1998	
		Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	14030. 20/02/1000	
		IGOR ANDREY BACELLAR CAVALCANTI MONTEIRO FILHO		
372	086045	Aprovado não ocupante de vaga.	9861213 SDS - PE	
· -		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 60,00	Nasc: 29/09/1999	
		THIAGO DE OLIVEIRA BOUWMAN		
373	087528	Aprovado não ocupante de vaga.	7504797 SDS - PE	
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 60,00	Nasc: 24/09/1997	
		DAYSA HADASSA MOURA DA SILVA	7000540 ODO DE	
374	084798	Aprovado não ocupante de vaga.	7922548 SDS - PE Nasc: 24/08/1991	
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 60,00	Nasc: 24/08/1991	
		NATHÁLIA DE SOUZA LEITE	0400544 ODO DE	
375	088042	Aprovado não ocupante de vaga.	9486544 SDS - PE Nasc: 15/03/1999	
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 60,00	Nasc. 15/05/1999	
		AYME FERREIRA MARQUES	9445237 SDS - PE	
376	085850	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 20/08/1999	
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 60,00	14030. 20/00/1333	
		GUILHERME DE PAULO DOMINGOS RAMOS	9113518 SDS - PE	
377	088914	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 03/10/2000	
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 60,00	1 10001 007 1072000	
		JOÃO HENRIQUE SIQUEIRA BÁRRIOS LUÍS	9643582 SDS - PE	
378	088227	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 21/10/1998	
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00		
270	005004	MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE BARBOSA	9268331 SDS - PE	
379	085804	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	Nasc: 08/01/1996	
		LETÍCIA MAIA RANGEL MOREIRA		
380	087169	Aprovado não ocupante de vaga.	8710541 SDS - PE	
300	007 103	OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	Nasc: 30/06/1998	
		GABRIEL NASCIMENTO DE MELLO	<u> </u>	
381	086631	Aprovado não ocupante de vaga.	1280255498 SSP - BA	
	000001	OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	Nasc: 02/02/1998	
	1	LORENA SOARES CAVALCANTE DE MIRANDA		
382	086856	Aprovado não ocupante de vaga.	8731357 SDS - PE	
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	Nasc: 27/04/1998	
		MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA MORAES GOMES	0500770 000 05	
383	086106	Aprovado não ocupante de vaga.	9522773 SDS - PE	
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	Nasc: 21/03/2000	
		INGRID KAMYLLA DOS SANTOS SANTANA	1007201F CDC DE	
384	085186	Aprovado não ocupante de vaga.	10073815 SDS - PE Nasc: 05/02/2002	
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	14030. 00/02/2002	

Ata de Classificado	s Ampia (Soncorrencia

Ata de Classificados Ampla Concorrência				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE	
		DANIELLE CAVALCANTI SANTOS	8856978 SDS - PE	
385	086418	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 18/11/1995	
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	Nasc. 16/11/1995	
		KELLY ROSAS DE ASSIS	5290377 SDS - PE	
386	088236	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 06/08/1980	
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	14436. 00/00/1300	
		PEDRO IVSON DE FREITAS CARVALHO		
387	084830	Aprovado não ocupante de vaga.	9214990 SDS - PE	
	00.000	OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 59,00	Nasc: 23/05/1999	
		Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO		
		LUIS GABRIEL DOURADO TORQUATO	10363756 SDS - PE	
388	086312	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 04/04/1998	
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00		
		MARÍLIA DE MELO CAVALCANTI	8162522 SDS - PE	
389	084737	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 21/03/1994	
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00		
200	000000	NARA CARDOSO MOURA NUNES Aprovado não ocupante de vaga.	9248572 SDS - PE	
390	088883		Nasc: 31/07/1997	
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00		
204	085749	GUILHERME MENDES RODRIGUES	8512745 SDS - PE	
391	005749	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	Nasc: 26/12/1997	
		MARIA EDUARDA BARBOSA MACÊDO		
202	084625		7745067 SDS - PE	
392		Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	Nasc: 12/06/1998	
		GABRIELA DE MENESES UCHOA CAVALCANTI		
393	086195	Aprovado não ocupante de vaga.	8013082 SDS - PE	
	000133	OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	Nasc: 08/02/2000	
		RÔMULO DE OLIVEIRA MAGALHÃES		
394	086666	Aprovado não ocupante de vaga.	4127172 SDS - PE	
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	Nasc: 20/08/1974	
		VIVIANE PEREIRA DO NASCIMENTO FREIRE		
395	086101	Aprovado não ocupante de vaga.	9721604 OUT - PE	
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 59,00	Nasc: 14/09/1998	
		JULIANA JANAÍNA DE ARAÚJO FERREIRA	0007004 0D0 DE	
396	085687	Aprovado não ocupante de vaga.	8037321 SDS - PE	
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 59,00	Nasc: 01/03/1990	
		PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI SOUZA	04E0740 CDC DE	
397	087071	Aprovado não ocupante de vaga.	8452749 SDS - PE Nasc: 09/07/2000	
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 59,00	114030. 03/01/2000	
		GEOVANNA VIDAL ALMEIDA	924895333 SDS - PE	
398	088311	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 05/01/1999	
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 59,00	14030. 00/01/1000	
		MANUELLE RODRIGUES GONÇALVES FIGUEIRÔA	10100388 SDS - PE	
399	085394	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 21/10/2000	
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 59,00	12.35. 2.1, 13/2000	
		AMANDA SOARES DE ARAUJO	9542539 SDS - PE	
400	085637	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 04/05/1998	
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 58,00		
404	000407	GABRIEL BOULITREAU BARBOSA	9029390 SDS - PE	
401	088127	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 28/06/2000	
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 58,00		
400	006334	MATEUS VINÍCIUS DE LIMA	7810041 SDS - PE	
402	086324	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	Nasc: 09/11/1998	
		DDJE 11VA. 20,00 - KEDAÇAO. 30,00 - NOTA FINAL. 30,00	l	

CLASSIFIC	AÇÃO INSC.	Ata de Classificados Ampla Concorrência NOME	№ DA IDENTIDADE
OLAGOII IO	AÇAO IIIOO.	AURÉLIO MANOEL RODRIGUES DA SILVA	i
403	087418	Aprovado não ocupante de vaga.	2458864 SSP - PE
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	Nasc: 28/05/1966
		PEDRO MEIRA HENRIQUES HOLMES	5884914 SDS - PE
404	088459	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 09/04/1979
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	1.14001.00,01,1010
405	087038	GABRIELA TUDE DE MELO Aprovado não ocupante de vaga.	6792660 SDS - PE
405	067036	OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	Nasc: 03/04/1998
		EWERTON FERNANDO DA SILVA SOUZA	
406	086283	Aprovado não ocupante de vaga.	9336904 OUT - PE
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 58,00	Nasc: 14/11/1997
		CAMILA MONTENEGRO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	9596985 SDS - PE
407	088400	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 20/02/1992
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 58,00	14030. 20/02/1332
400		ÁTILA ARAGÃO FONSECA	9083437 SDS - PE
408	087564	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 58,00	Nasc: 04/08/1999
		JULIANE KAROLINE DA SILVA RIBEIRO	
409	088517	Aprovado não ocupante de vaga.	9814766 SDS - PE
403	000017	OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 58,00	Nasc: 05/04/1999
		LUCAS DE MELO ALBUQUERQUE GUIMARÃES	7004070 CDC DE
410	087760	Aprovado não ocupante de vaga.	7831279 SDS - PE Nasc: 12/01/2000
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 58,00	Nasc. 12/01/2000
		MARIA DAYZIANE QUEZADO DE PAIVA	10073576 SDS - PE
411	087842	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 24/12/2000
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 58,00	
412 085	085763	MATHEUS CHALEGRE BRISSANTT DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga.	8600788 SDS - PE
412	063763	OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 58,00	Nasc: 29/12/1996
		MARIA ANTÔNIA ALENCAR DA FONSECA	
413	087207	Aprovado não ocupante de vaga.	8047391 SDS - PE
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 58,00	Nasc: 04/08/1999
		ALINE PEREIRA CORRÊA	10218323 SDS - PE
414	087987	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 19/07/2000
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 58,00	1400. 10/01/2000
445	000000	JULIA MACEDO SAMPAIO DE ANDRADE	9773374 SDS - PE
415	086930	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 58,00	Nasc: 12/05/1999
		MONALISA TRAVASSO DOS SANTOS	
416	085922	Aprovado não ocupante de vaga.	8879310 SDS - PE
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 57,00	Nasc: 24/10/1995
		LUIZ PAULO PEREIRA BORBA MARANHÃO	9758847 SDS - PE
417	086013	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 26/11/1998
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 57,00	1400. 20, 11, 1000
	000040	LUCAS MENDES RAMALHO DA SILVA	7477580 SDS - PE
418	088610	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 57,00	Nasc: 10/06/1994
		ELTON LUIZ CHAGAS BEZERRA	
419	086751	Aprovado não ocupante de vaga.	8564890 SDS - PE
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	Nasc: 14/08/1995
		VALÉRIA SATURNINO DE OLIVEIRA	C244004 CDC DE
420	089029	Aprovado não ocupante de vaga.	6211894 SDS - PE Nasc: 23/02/1982
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	INASU. 23/UZ/ 1902
		MARIA EDUARDA DE FIGUEIREDO ALVES OLIVEIRA	9595983 SDS - PE
421	088454	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	Nasc: 23/09/1998

Ata de Classificados	Ampla	Concorrencia
----------------------	-------	--------------

Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		MATEUS HENRIQUE FERREIRA ALCANTARA	9600526 SDS - PE
422	087244	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	Nasc: 07/06/1999
		NOEMI RANGEL WANDERLEY SANTOS	700200058 ME - PE
423	088854	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	Nasc: 29/08/1978
40.4		SORAYA CLEMENTE DA SILVA BRITO	6357187 SDS - PE
424	086663	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	Nasc: 06/03/1986
		JOÃO FILIPE BELFORT PORTO	
425	086683	Aprovado não ocupante de vaga.	7988141 SDS - PE
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	Nasc: 20/02/1999
		LEONARDO VAZ PEREIRA	9670969 SDS - PE
426	085397	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 17/10/1998
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 57,00	Nasc. 17/10/1990
		JULLY CAROLYNE SOARES FEITOZA	9263403 SDS - PE
427	086947	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 29/05/1996
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00 GUILHERME NUNES XAVIER GUERRA	
428 08	087708	Aprovado não ocupante de vaga.	9772826 SDS - PE
720	007700	OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	Nasc: 05/01/1999
		CAMILA VIEIRA RIBEMBOIM	0.44570.4.00005
429	085333	Aprovado não ocupante de vaga.	8445724 SDS - PE Nasc: 29/08/1999
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	Nasc. 29/00/1999
		MIRELLA RAFAELA DA COSTA RAMOS	9145429 SDS - PE
430	088985	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 17/05/1999
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	1.10001.17,007.1000
431 0869	006022	MARIA EDUARDA BORGES OLIVEIRA TAVARES	9110977 SDS - PE
	086922	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	Nasc: 03/05/2000
		EDUARDO GALVÃO	
	084566	Aprovado não ocupante de vaga.	5362127 SDS - PE
432		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 56,00	Nasc: 09/06/1981
		Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	
		WANDERLAYNE NASCIMENTO SOARES	9696437 SDS - PE
433	084883	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 17/05/1998
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 56,00	
434	087146	VALÉRIO DE CASTRO RODRIGUES DE SOUZA NETO Aprovado não ocupante de vaga.	8391121 SDS - PE
707	307 140	OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 56,00	Nasc: 02/07/1999
		WELLEN KETHELLEN FELIPE DO NASCIMENTO	20,40000,000
435	085918	Aprovado não ocupante de vaga.	9248896 SDS - PE
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 56,00	Nasc: 30/04/1997
		GABRIELLE DO NASCIMENTO RIBEIRO	7506007 SDS - PE
436	088282	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 07/09/1997
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 56,00	
427	005640	DAYANNE GUEIROS BRAGA	9572673 SDS - PE
437	085610	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	Nasc: 13/12/1997
1	<u> </u>	PRISCILA NEVES PINHEIRO	<u> </u>
438	087532	Aprovado não ocupante de vaga.	7338429 SDS - PE
-		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	Nasc: 20/04/1992
		RAIZA BARRETO GOMES DA SILVA	7152572 QDQ DE
439	085414	Aprovado não ocupante de vaga.	7153573 SDS - PE Nasc: 04/05/1998
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	355. 5 1/55/1556

-	₹ta	ae	Classii	ricados	s Ampi	a Conc	orrencia

~		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	O INSC.	NOME	№ DA IDENTIDADE
		LARA ROSA BOTELHO RAMOS	7932151 SDS - PE
440	088906	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 04/09/1997
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	. 1000. 0 1,00, 100.
		MARIA EDUARDA BEZERRA DE ESPÍNDOLA	9077047 SDS - PE
441	088502	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 06/11/1997
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	
		LORENA DE MOURA TORRES DE CARVALHO	9659939 SDS - PE
442	088878	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 06/12/1997
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	
4.40	000500	MADSON LUCAS MACIEL FLORÊNCIO	9118080 SDS - PE
443	088569	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 11/11/1999
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	
444	000407	BEATRIZ VERAS VALENÇA PORTELA	9278653 SDS - PE
444	086487	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 31/05/2000
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	
4.45	005407	ANDRÉ LUIZ SÁ DE OLIVEIRA	3830351 SDS - PE
445	085487	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 08/04/1970
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 56,00	
440	004004	MATEUS CORDEIRO PEREIRA	9624346 SDS - PE
446	084661	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 11/08/2000
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 56,00	
447 08	004500	CAMILA DOS SANTOS ARAÚJO	10199309 SDS - PE
	084562	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 03/07/2000
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 56,00	
448 08	005040	IDENIR DE ABREU PEREIRA JUNIOR	8833346 SDS - PE
	085218	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 26/06/1994
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 56,00	
449	086843	LUCAS ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS	8934912 SDS - PE
		Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 55,00	Nasc: 27/04/1998
		GABRIELA PEREIRA FIGUEIREDO RIOS	
450	087423	Aprovado não ocupante de vaga.	9761606 SDS - PE
430	00/423	OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 55,00	Nasc: 02/01/1998
		THIAGO SILVA ACCETTI RESENDE	
451	085171	Aprovado não ocupante de vaga.	10203984 SDS - PE
451	003171	OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 55,00	Nasc: 15/03/2000
		MARILENA COSTA SMITH	
452	086244	Aprovado não ocupante de vaga.	7217342 SDS - PE
-1JZ	000244	OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	Nasc: 28/09/1988
		LAÍS ISABELE PEREIRA DOS SANTOS	
453	087858	Aprovado não ocupante de vaga.	9488403 SDS - PE
.50	33.300	OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	Nasc: 19/11/1998
		CLEITON JOSÉ MARINHO DO NASCIMENTO	
454	085927	Aprovado não ocupante de vaga.	7385082 SDS - PE
10-1	000021	OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	Nasc: 02/02/1987
		LUANA FERNANDA DA SILVA MELO	
455	085771	Aprovado não ocupante de vaga.	8846394 SDS - PE
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	Nasc: 04/08/1995
	1	AGNES ISABELA DA SILVA	
456	087212	Aprovado não ocupante de vaga.	8870266 SDS - PE
-		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	Nasc: 27/01/1998
	1	JÉSSICA NATANE FERREIRA DA PAZ	
457	088324	Aprovado não ocupante de vaga.	9718559 SDS - PE
- -		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	Nasc: 28/02/1997
		GABRIEL SOARES ALVES BERNARDO DA SILVA	
458	087239	Aprovado não ocupante de vaga.	8884242 SDS - PE
- -		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	Nasc: 13/09/1997

Ata de Classificados Ampla Concorrência

469

470

471

472

473

474

475

476

086068

086376

088298

086373

089014

088034

086058

087772

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	№ DA IDENTIDADE
CLASSII ICAÇAC	illiago.	CAMILA VERAS VALADARES	N' DA IDENTIDADE
450	000000		9947228 SDS - PE
459	088833	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	Nasc: 14/07/2001
	-	ANDRÉ RODRIGUES	9689367 SDS - PE
460	088510	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 06/01/1997
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 54,00	
		CLÉCIA JOYCE SILVA DE MOURA	9183945 SDS - PE
461	086040	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 17/11/1995
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 54,00	14436. 1771171333
		VANESSA CAVALCANTI BRAZ DE OLIVEIRA	9757993 SDS - PE
462	085903	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 26/07/1999
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 54,00	Nasc. 20/07/1999
	085069	OBD-EDON DE ALMEIDA SANTOS NETO	9657976 SDS - PE
463		Aprovado não ocupante de vaga.	1
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 54,00	Nasc: 20/02/2000
		MATHEUS GUEDES GOMES	0496E7E CDC DE
464	087750	Aprovado não ocupante de vaga.	9486575 SDS - PE
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 54,00	Nasc: 14/05/1999
		LARISSA CRISTINA TAVARES VICENTE DE SOUZA	0000470 000 05
465	086648	Aprovado não ocupante de vaga.	9326170 SDS - PE
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	Nasc: 07/08/1998
		CARLOS HENRIQUE LAPENDA PIMENTEL	7004000 000 05
466	087462	Aprovado não ocupante de vaga.	7831936 SDS - PE
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	Nasc: 20/05/1999
		FILIPE DE FIGUEIROA FARIA	
467	085113	Aprovado não ocupante de vaga.	8624602 SDS - PE
	333.70	OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	Nasc: 14/07/1993
		BRUNA RODRIGUES DA SILVA	
		Aprovado não ocupante de vaga.	9992202 SDS - PE
468	086773	OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	Nasc: 26/05/1999
		25,00 1.25,00 1.01,00 1.01,00 1.01,00	11460. 20, 30, 1000

Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO

LUIZ EDUARDO BELFORT GOMES DE MATTOS

OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00

OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 53,00

OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 53,00

OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 53,00

OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 53,00

OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00

OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00

OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00

Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO

Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO

Aprovado não ocupante de vaga.

Aprovado não ocupante de vaga.

JOYCE TENÓRIO GONÇALVES

Aprovado não ocupante de vaga.

JADIELMA FERREIRA DA SILVA

Aprovado não ocupante de vaga.

PIERRE PEREIRA DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga.

SILAS BARBOSA DE LIMA

Aprovado não ocupante de vaga.

RENAN FRANCISCO LIRA SILVA

Aprovado não ocupante de vaga.

ALMIR CARLOS FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga.

MARCUS VINICIUS TORRES DE MELO

6990307 SDS - PE

9475996 SDS - PE

8588580 SDS - PE

Nasc: 20/11/1993

5072724 SDS - PE

7014392 SDS - PE

7337537 SDS - PE

Nasc: 12/08/1990

8977583 SDS - PE

9623478 SDS - PE

Nasc: 14/07/1999

Nasc: 23/10/1995

Nasc: 22/09/1985

Nasc: 30/05/1979

Nasc: 02/10/1998

Nasc: 08/07/1999

Ata de Classificad	os Ampia	Concorrencia

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
-		MARILIA COUCEIRO RODRIGUES CAVALCANTI COSTA	10151051 SDS - PE
477	085887	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00	Nasc: 01/06/2000
478	087061	DIULIANE AUDREI SILVEIRA DUARTE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00	6092118444 SSP - RS Nasc: 22/07/1985
479	085876	ELIABE DA SILVA PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00	7600422 SDS - PE Nasc: 28/05/1990
480	085957	LUCAS VITAL DE PAULA MONTEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 52,00	8974878 SDS - PE Nasc: 08/02/1995
481	085768	AMON BORGES BAZANTE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 52,00	720319 SDS - PE Nasc: 07/10/1995
482	086083	GEORGIA RUIZ ROJAS MARIN Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 52,00	508877301 SSP - SP Nasc: 16/01/1998
483	086815	TITO ANDRÉ COLLIGNON BERNARDES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 51,00	20074163439 SSP - CE Nasc: 02/04/1979
484	088803	FABIANA BARROS E SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 51,00	9069119 SDS - PE Nasc: 16/01/1998
485	086952	EDJANE PAIVA DE ALMEIDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 51,00	6912483 SDS - PE Nasc: 16/07/1982
486	088113	FABIANE CRISTINA FERNANDES THOMAZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 51,00	9119949 SDS - PE Nasc: 09/05/1976
487	086172	ROSANGELA FARIAS DE AMORIM Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 50,00	4116973 SDS - PE Nasc: 18/09/1971
488	088005	EMERSON CARLOS RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 50,00	10047341 SDS - PE Nasc: 01/09/1998
489	085829	LUIZA PERNAMBUCANO SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 50,00	8994091 SDS - PE Nasc: 24/11/1998
490	086259	VITÓRIA GABRIELE FERREIRA CAETANO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 50,00	9614671 SDS - PE Nasc: 12/05/1999
491	086682	EDUARDO JORGE DE FARIAS VIEIRA FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 50,00	7216473 SDS - PE Nasc: 14/01/2000

DIREITO - P	Promotorias	de Justiça da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em	Nazaré da Mata
		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	085895	Anrovado ocupante de vada	8632276 SDS - PE Nasc: 20/11/2000
2	085712	Anrovado ocupante de vada	9740306 SDS - PE Nasc: 19/07/1999
3	086402	Anrovado ocupante de vada	9217910 SDS - PE Nasc: 26/03/1999
4	087339	Anrovado ocupante de vada	6890369 SDS - PE Nasc: 22/03/1986
5	084656	Anrovado não ocupante de vada	8761573 SDS - PE Nasc: 07/02/2001
Total de Candidatos:	5	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

DIREITO	DIREITO - Promotorias de Justiça da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro			
~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~		Ata de Classificados Ampla Concorrência		
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE	
1	088675	BRUNA APARECIDA DE LIMA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 74,00	9946596 SDS - PE Nasc: 12/10/1999	
2	086918	CAROLINE DE FÁTIMA AGUIAR FERREIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 71,00	9571983 SDS - PE Nasc: 13/05/1999	
3	087719	ANA PAULA DO NASCIMENTO MEDEIROS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	7593432 SDS - PE Nasc: 26/09/1986	
4	085766	MARIA JAILZA GALDINO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 63,00	6262736 SSP - PE Nasc: 25/09/1981	
5	088498	MAYARA KAROLINE RAMOS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00	8829337 SDS - PE Nasc: 20/08/1996	
6	084654	ELIANE ROSA DE LIMA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	4105696 SSP - PE Nasc: 07/12/1969	
Total de Candidatos:	6			

DIREITO - I	Promotorias	de Justiça da 12ª Circunscrição Ministerial, em Vitória de S	anto Antão
		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	086565	HUGO MARQUES DE SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 71,00	9387229 SDS - PE Nasc: 21/11/1996
2	087504	MARIA ELISANDRA NASCIMENTO DA LUZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 70,00	9595159 SDS - PE Nasc: 22/10/1997
3	086919	MAYARA EVELYN MONTEIRO DE FREITAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	7300117 SDS - PE Nasc: 01/09/1989
4	088434	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	9685795 SDS - PE Nasc: 22/02/1996
5	088501	VINÍCIUS DE MOURA RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 61,00	9873242 SDS - PE Nasc: 22/09/1998
6	084870	WELSINGTON NUNES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	6689494 SDS - PE Nasc: 25/11/1985
7	084931	ALENCLEITON SILVA DE ARAÚJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	9356463 SDS - PE Nasc: 07/08/1995
8	086669	TÚLIO MOURA FERRAZ MARINHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	9516336 SDS - PE Nasc: 12/12/1995
9	084817	ÉVERTON DA SILVA LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 52,00	8980252 SDS - PE Nasc: 16/03/1995
Total de Candidatos: 9	9		

DIREITO - P	romotorias	de Justiça da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em S	Serra Talhada
		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	088962	BIANCA LEAL RODRIGUES GOMES VILARIM Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 84,00	8803397 SDS - PE Nasc: 27/02/1998
2	085453	MARIA EUGÊNIA BRITO FERREIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 80,00	8491219 SDS - PE Nasc: 30/08/1999
3	088164	YUANE LETICIA CAVALCANTI FREIRE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 75,00	9863213 SDS - PE Nasc: 28/06/2000
4	086839	MARIA EDUARDA SIQUEIRA LOPES DE MOURA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 74,00	9786722 SDS - PE Nasc: 02/05/1999
5	086153	HUGO PEREIRA FERRAZ TORRES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 74,00	9290260 SDS - PE Nasc: 19/05/2000
6	084768	MARIANA GOMES NOVAES DE CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 74,00	9243625 SDS - PE Nasc: 09/02/1998

DIREITO - Promotorias de Justiça da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada			
	11100	Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	№ DA IDENTIDADE
7	087481	MARIA RITA PEREIRA DO AMARAL Aprovado não ocupante de vaga.	9988148 SDS - PE
	007401	OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 73,00	Nasc: 02/05/1998
		GABRIEL ANSELMO DE JESUS	2011000 000 00
8	084658	Aprovado não ocupante de vaga.	9244383 SDS - PE Nasc: 24/02/1997
		OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 71,00	Nasc. 24/02/1997
		VITÓRIA GEOVÂNIA SIMÕES PEREIRA	9245012 SDS - PE
9	088238	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 25/04/2000
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 71,00	
10	086361	MARCIEL GONÇALVES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga.	9893583 SDS - PE
	000301	OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 69,00	Nasc: 19/09/1997
		ÁDALO RHUANN BARBOSA DE SOUSA MELO	
11	087270	Aprovado não ocupante de vaga.	9470931 SDS - PE
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 69,00	Nasc: 17/10/1997
		CARLOS BRUNO DE LIMA NASCIMENTO	1424168511 SSP -
12	084620	Aprovado não ocupante de vaga.	BA
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 69,00	Nasc: 19/09/1992
40	084981	JULIA FERNANDA DE SOUSA MAGALHÃES	9980580 SDS - PE
13	084981	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 68,00	Nasc: 03/10/1999
		PATRÍCIA MARIA PATRIOTA SANTOS	1
14	087553	Aprovado não ocupante de vaga.	9681033 SDS - PE
	007333	OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	Nasc: 31/05/1999
		JOANA TATIELLY MENDES PIRES	1481984900 SSP -
15	088580	Aprovado não ocupante de vaga.	BA
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 67,00	Nasc: 24/11/1999
1.0		MARIA EULINA DE SOUSA	20086895820 SSP -
16	088619	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	CE Nasc: 28/06/1997
		GRÊSSE BERNARDO DE VASCONCELOS REIS	Nasc. 20/00/1997
17	088796	Aprovado não ocupante de vaga.	7837580 SDS - PE
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	Nasc: 25/09/1997
		VINICIUS PINTO DAMASO	0524727 CDC DE
18	084632	Aprovado não ocupante de vaga.	9524727 SDS - PE Nasc: 19/12/1998
		OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	
		ANA OLÍVIA PEREIRA DE OLIVEIRA	2087180792 SSP -
19	085229	Aprovado não ocupante de vaga.	BA
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00	Nasc: 29/03/1999
20	085651	ANDRESSA FERREIRA LOPES Aprovado não ocupante de vaga.	9479711 SDS - PE
20	003031	OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	Nasc: 10/07/1998
		GABRIEL FERRAZ ARAUJO	10000070 070 57
21	088231	Aprovado não ocupante de vaga.	10203672 SDS - PE
		OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 64,00	Nasc: 24/09/2000
		LUCAS VANIELLYSON DANTAS LEITE	20081714666 SSP -
22	086875	Aprovado não ocupante de vaga.	CE
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	Nasc: 29/07/2000
22	007005	JAQUELINE ADRIANA DA SILVA	9289724 SDS - PE
23	087885	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 53,00	Nasc: 18/01/1995
Total de Candidatos:	23		1
i otal do Calididatos.			

DIREITO -	Promotoria	as de Justiça da 1ª Circunscrição Ministerial, com sede em	Salgueiro
		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	087058	VICTOR LEANDRO DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 79,00	8564488 SDS - PE Nasc: 24/02/1994
2	087139	KAUANE KELLY OLIVEIRA DOS ANJOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 73,00	10324392 SDS - PE Nasc: 11/12/2000
3	088595	LÍBERO ALVES RODRIGUES FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 72,00	9676181 SDS - PE Nasc: 19/08/1999
4	086516	ROGÉRIO LIMA PAIXAO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	4388583 SDS - PE Nasc: 03/10/1974
Total de Candidatos: 4			

DIREITO - Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	Ata de Classificados Ampla Concorrência NOME	Nº DA IDENTIDADE	
CLASSIFICAÇÃO	IIV3C.	GUSTAVO BONFIM ARAÚJO	IN DA IDENTIDADE	
1	087734	Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 41,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 89,00	9060616 SDS - PE Nasc: 11/07/1999	
	Ī	FERNANDA ELZA RIBEIRO	1477915702 SSP -	
2	086744	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 87,00	BA Nasc: 03/08/1994	
		JOÃO LUCAS RIBEIRO DA COSTA	1561028460 SSP -	
3	086586	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 83,00	BA Nasc: 01/11/1997	
4	084946	SANTYNNA MARTINS CALDAS LAET CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 80,00	9875124 SDS - PE Nasc: 22/08/1997	
5	086581	LUANA NUNES CABRAL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 80,00	2048096069 SSP - BA Nasc: 25/03/1998	
6	084533	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO SALES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 77,00	10355673 SSP - PE Nasc: 09/08/1999	
7	087006	ALÉFIA VITÓRIA FERNANDES CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 77,00	9383415 SDS - PE Nasc: 08/12/1998	
3	086282	VICTÓRIA MILLENA DE MELO SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 76,00	9546606 SDS - PE Nasc: 18/04/1998	
9	087322	ELIZALBER DE JESUS SOUZA CASTRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 76,00	10922949 SDS - PE Nasc: 05/04/1979	
10	085244	JOSÉ ALBERTO NOVAIS FONSECA FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 76,00	8170169 SDS - PE Nasc: 16/03/1999	
11	088988	LUDMYLLA SILVA DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 76,00	10576699 SDS - PE Nasc: 06/03/1999	

DIREITO - Promotorias de Justiça da 2ª	Circunscrição Ministeria	l, com sede em Petrolina
--	--------------------------	--------------------------

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	Ata de Classificados Ampla Concorrência NOME	Nº DA IDENTIDADE
		CARLOS GABRIEL MONTEIRO SANTOS	2097728677 SSP -
12	084873	Aprovado não ocupante de vaga.	BA
		OBJETIVA: 40,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 75,00	Nasc: 16/02/1999
40	087034	JOÃO ELIAS CHAVES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga.	2160471372 SSP - BA
13	06/034	OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 75,00	Nasc: 15/11/1999
		JEFFERSON SOUZA SANTOS	1347190341 SSP -
14	088722	Aprovado não ocupante de vaga.	BA
		OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 74,00	Nasc: 16/09/1997
A E	007770	MARIA CLAUDIA FERNANDES PEDROSA	1483958302 SSP -
15	087778	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 74,00	BA Nasc: 13/12/1998
		KARLA SAMARA RIBEIRO	1509948856 SSP -
16	085794	Aprovado não ocupante de vaga.	BA
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 74,00	Nasc: 31/08/1991
		BRUNA DE CARVALHO NOGUEIRA	1422436047 SSP -
17	086757	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 74,00	BA Nasc: 04/01/2001
		THAYNARA AMARIZ GOMES	1412262771 SSP -
18	086297	Aprovado não ocupante de vaga.	BA
		OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 73,00	Nasc: 16/09/1998
		JOSÉ VINICIUS SARAIVA CAVALCANTI	9642946 SDS - PE
19	084920	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 27/06/1998
		OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00 BEATRIZ SOUZA MARTINS	1470122E74 CCD
20	088792	Aprovado não ocupante de vaga.	1479133574 SSP - BA
	000.02	OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 73,00	Nasc: 27/07/1998
		ANA VITÓRIA DA SILVA GALVÃO	1559345543 SSP -
21	086344	Aprovado não ocupante de vaga.	BA
	1	OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 73,00	Nasc: 15/09/2000
22	087155	DAMIÃO COELHO DE MACEDO Aprovado não ocupante de vaga.	9352736 SDS - PE
	067 155	OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 72,00	Nasc: 18/11/1997
		LARA RIBEIRO BERNARDES	9151767 SDS - PE
23	086533	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 06/09/1998
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 72,00	
24	088004	ELENIZE PORFIRIO DE MELO Aprovado não ocupante de vaga.	1297408101 SSP - BA
24	000004	OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 72,00	Nasc: 17/04/1984
		GUILHERME ALMEIDA DA SILVA	1462842917 SSP -
25	085921	Aprovado não ocupante de vaga.	BA
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 72,00	Nasc: 20/07/2000
26	087309	SALLEM MICHELLI VIEIRA DE AMORIM Aprovado não ocupante de vaga.	1437603432 SSP - BA
20	007309	OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 72,00	Nasc: 12/12/1996
		LAÍS BEZERRA TENÓRIO CAVALCANTI	
27	085076	Aprovado não ocupante de vaga.	1011322 SDS - PE Nasc: 10/03/1997
		OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 71,00	Nasc. 10/03/1997
20	007047	KATE EMILLY CARVALHO	10302150 SDS - PE
28	087347	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 70,00	Nasc: 21/01/1999
	<u> </u>	MARIA LAURA ALVES DE SOUZA	1
29	085238	Aprovado não ocupante de vaga.	9660246 SDS - PE
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 70,00	Nasc: 15/04/2000
		KETNA KARLA DO NASCIMENTO LEITE	6381387 SDS - PE
30	087232	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 70,00	Nasc: 14/12/1984
		OBJETTVA. 30,00 - REDAÇAO. 40,00 - NOTA FINAL: 70,00	

DIREITO - Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina			
		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
31	088639	PAULA ESTÉFANY DE SOUZA ALBUQUERQUE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 69,00	8647988 SDS - PE Nasc: 03/11/2000
32	087950	VICTOR GABRIEL ALENCAR DAMASCENO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	8574865 SDS - PE Nasc: 30/06/1997
33	088198	ALINE BARBOSA DE BRITTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 69,00	2007541149 SSP - BA Nasc: 13/01/1999
34	088513	VITOR OTAVIO FERREIRA SOUSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	8499856 SDS - PE Nasc: 12/05/1998
35	087614	MARIA BEATRIZ ALVES RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 67,00	9387014 SDS - PE Nasc: 06/01/2001
36	084780	JORDANA MILENA DIAS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00	20082353845 SSP - CE Nasc: 16/01/1998
37	087105	LUCAS GABRIEL VITOR DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 66,00	2033074293 SSP - BA Nasc: 08/06/1999
38	088117	AMANDA LINS CAVALCANTI GALINDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	1264956371 SSP - BA Nasc: 23/06/1998
39	085099	JOAO NUNES DOS SANTOS NETO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	1528106334 SSP - BA Nasc: 27/06/1998
40	085896	JÚLIA ASSUNÇÃO OLIVEIRA LIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	7914820 SDS - PE Nasc: 03/08/1999
41	088892	VANESSA DE SOUSA RODRIGUES MODESTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	3339404 SSP - PI Nasc: 07/07/1996
42	088073	ÂNGELA ROBERTA ALMEIDA RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 65,00	2104964369 SSP - BA Nasc: 11/12/1999
43	086904	SÔNIA CRISTINA INÁCIO LEITE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00	2066411 SSP - PB Nasc: 15/06/1979
44	084838	HÉLYDA CATHARINA DE SOUZA E SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00	9094784 SDS - PE Nasc: 08/08/1999
45	085390	JOÃO MARCOS DA SILVA SOUZA LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	9838295 SDS - PE Nasc: 08/02/1998
46	086871	ERENI OLIVEIRA DE JESUS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	1466185805 SDS - BA Nasc: 12/03/1987
47	088149	HUGO LOPES RAMOS MARQUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 64,00	1430030208 SSP - BA Nasc: 16/09/1997
48	084804	JOÃO PAULO DOURADO CARDOSO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 64,00	1558643192 SSP - BA Nasc: 18/11/1997
49	087892	AMANDA VICTÓRIA LOPES DOS SANTOS SOARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 64,00	8656588 SDS - PE Nasc: 25/02/1999

DIREITO - Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina			
		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		NÁTHALY MARIA FERNANDES DE LIMA	2267389304 SSP -
50	088772	Aprovado não ocupante de vaga.	BA
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 64,00	Nasc: 25/01/2000
51	085564	LUCICLEIDE LENI DO NASCIMENTO SILVA	9205042 SDS - PE
51	065564	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00	Nasc: 12/01/1997
	1	LARA BONFIM BRAGA	1526444585 SSP -
52	088785	Aprovado não ocupante de vaga.	BA
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 63,00	Nasc: 01/05/1998
		LUZIA TORRES DA SILVA	0.400500 ODC DE
53	087973	Aprovado não ocupante de vaga.	8480529 SDS - PE Nasc: 06/09/1997
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 62,00	Nasc. 00/09/1997
		LUIS FILIPE SOUSA SILVEIRA	2064896090 SSP -
54	088015	Aprovado não ocupante de vaga.	BA
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 62,00	Nasc: 27/11/1996
6 6	004050	NARA GABRIELA BISPO FERREIRA	1614196664 SSP -
55	084859	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 61,00	BA Nasc: 13/06/1999
		HERBETH LUCAS NASCIMENTO VIANA	1608647129 SSP -
56	087306	Aprovado não ocupante de vaga.	BA
	007 000	OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	Nasc: 10/09/1998
	1	DAMIRES DE ALMEIDA SILVA	
57	087152	Aprovado não ocupante de vaga.	8486967 SDS - PE
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	Nasc: 05/08/2000
		JAILTON LUIZ LOPES	2007615100 SSP -
58	087338	Aprovado não ocupante de vaga.	BA
		OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 59,00	Nasc: 22/02/1994
		VITORIA GLEYSE SOUZA SANTOS	9433934 SDS - PE
59	086672	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 25/11/1999
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	
60	088670	RENAN CANDIDO DANTAS MESQUITA Aprovado não ocupante de vaga.	9215026 SDS - PE
00	000070	OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	Nasc: 13/04/2000
		VICTOR BORGES MACHADO LIMA	2138745988 SSP -
61	087397	Aprovado não ocupante de vaga.	BA
	00.001	OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	Nasc: 07/11/1997
		MATHEUS CAMPINHO DIAS DA SILVA	1502991764 SSP -
62	086796	Aprovado não ocupante de vaga.	BA
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 57,00	Nasc: 19/05/1997
		RAIMUNDO RIBEIRO FILHO	4508251 SDS - BA
63	088559	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 10/01/1970
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 57,00	
64	087899	JULIA MARIA CARVALHO SANTOS Aprovado não ocupante de vaga.	10166765 SDS - PE
04	007033	OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 57,00	Nasc: 14/04/1997
<u> </u>		ANDRESSA DE SOUSA RODRIGUES MODESTO	
65	088891	Aprovado não ocupante de vaga.	3339397 SSP - PI
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 57,00	Nasc: 07/07/1996
	İ	THAYLANNE DAMASCENO CARVALHO	1371857237 SDS -
66	087578	Aprovado não ocupante de vaga.	BA
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	Nasc: 03/01/1995
		LUAMAR LOPES SOARES	1377631664 SSP -
67	088714	Aprovado não ocupante de vaga.	BA
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	Nasc: 08/01/1999
60	000750	FLÁVIA ELZA RIBEIRO	1477917667 SSP -
68	088753	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	BA Nasc: 16/06/1992

DIREITO - Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina				
		Ata de Classificados Ampla Concorrência		
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE	
69	085299	DANIEL SANTOS DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 55,00	10150219 SDS - PE Nasc: 21/08/1997	
70	086557	ISABELLE PINHEIRO QUESADO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	7458707 SDS - PE Nasc: 02/10/1997	
71	088864	GABRIEL SANTOS BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	2067602560 SSP - BA Nasc: 29/06/1999	
72	085955	IANKA GESSICA REGO CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	9381152 SDS - PE Nasc: 29/05/1996	
73	087739	GABRIELLA MARTINS DE SOUZA GUERRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 52,00	9317407 SDS - PE Nasc: 26/01/2000	
Total de Candidatos:	73			

DIREITO - Promo	otorias de Ju	ustiça da 3ª Circunscrição Ministerial, com sede em Afogad	os da Ingazeira
		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	086732	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BESERRA JÚNIOR Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 78,00	8620469 SDS - PE Nasc: 08/11/1991
2	085622	CLEYTON DE SIQUEIRA VIRGINIO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 73,00	6233150 SSP - PE Nasc: 11/12/1980
3	087769	RAFAEL ANTONIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	9839863 SDS - PE Nasc: 05/11/1999
4	086230	FERNANDA LEITE GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 59,00	9517171 SDS - PE Nasc: 23/05/1996
5	088537	MARIA MARCELA DE BRITO FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	8606180 SDS - PE Nasc: 20/09/1991
6	084701	JULIANE DE SIQUEIRA BRASIL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	4185185 SSP - PB Nasc: 17/09/1999
Total de Candidatos: 6			•

DIREITO - Promotorias de Justiça da 4ª Circunscrição Ministerial, com sede em Arcoverde			
		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		GABRIELLY LIVRAMENTO DE OLIVEIRA LIMA	9740980 SDS - PE
1	085862	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 80,00	Nasc: 23/09/1998
		JOÃO VICTOR SILVA PEREIRA	4062683 SDS - PB
2	085571	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 77,00	Nasc: 29/02/2000
	İ	MARIA VITÓRIA LIMA DE MELO	0250455 CDC DE
3	084928	Aprovado não ocupante de vaga.	9358155 SDS - PE Nasc: 03/04/1999
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 75,00	1486. 05/04/1555
	00.4755	IVANILDO VICENTE FERREIRA JUNIOR	9875308 SDS - PE
4	084755	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 74,00	Nasc: 30/10/1999
		LUCAS HENRIQUE LEITE DE MORAIS	
5	088278	Aprovado não ocupante de vaga.	9593536 SDS - PE
	000270	OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 72,00	Nasc: 12/06/1999
		JOÃO VICTOR DE LIRA GOMES	0040404 CDC DE
6	086861	Aprovado não ocupante de vaga.	8812191 SDS - PE Nasc: 01/05/1999
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 72,00	Nasc. 01/05/1999
		IAGO FEITOSA CALADO LÚCIO	7265412 SDS - PE
7	086675	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 70,00	Nasc: 29/08/1998
		ISAENE DE ARRUDA SANTOS	9413203 SDS - PE
8	084760	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 18/10/1999
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	110001 10/10/1000
	004000	DIANE EMANUELLE MUNIZ DA SILVEIRA	9547444 SDS - PE
9	084802	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 68,00	Nasc: 02/02/1999
		LUCAS VINICIUS NUNES SILVA	
10	086611	Aprovado não ocupante de vaga.	9116203 SDS - PE
	000011	OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00	Nasc: 09/02/1997
	i	REBEKA CRISTINA ROSA BORGES	0049604 CDC DE
11	085451	Aprovado não ocupante de vaga.	9948694 SDS - PE Nasc: 13/10/1998
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	Nasc. 13/10/1990
		MARIA CLARA DE SOUZA SOARES	9607870 SDS - PE
12	086658	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 09/07/1998
		OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 65,00 CLÁUDIA RAQUEL MIGUEL DO NASCIMENTO	
13	086477	Aprovado não ocupante de vaga.	8964606 SDS - PE
13	000477	OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 64,00	Nasc: 12/04/1999
		DAIANE MARQUES DE SOUZA	0500507.050.5=
14	087756	Aprovado não ocupante de vaga.	9599567 SDS - PE
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	Nasc: 17/12/1997
		MILENA ALMEIDA VELOSO	9355106 SDS - PE
15	088873	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 28/08/1998
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 55,00	
40	005504	MARIA ROBERTA DA SILVA	9416105 SDS - PE
16	085531	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 52,00	Nasc: 17/03/1998
Total de Candidatos:	16	ODJE HVA. 21,00 - KEDAÇAO. 20,00 - NOTA FINAL: 52,00	1

Total de Candidatos: 16

DIREITO - Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
l	088982	MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 77,00	7538223 SDS - PE Nasc: 08/10/1999
2	088974	DOUGLAS MATHEUS DIAS DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 75,00	9109421 SDS - PE Nasc: 26/07/1999
3	088143	ANA MARIA RODRIGUES NOGUEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 73,00	9984789 SDS - PE Nasc: 20/05/1999
ı	088200	JOÃO ARTUR MARÇAL MENDONÇA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 69,00	9384508 SDS - PE Nasc: 22/12/1998
i	086941	LARISSA DE FARIAS DANTAS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00	9501332 SDS - PE Nasc: 06/10/1998
3	088888	YASMINNE VALTEISA CORDEIRO ALVES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 65,00	9707418 SDS - PE Nasc: 22/10/1999
,	087650	MARIA EDUARDA BRASIL DE CARVALHO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00	8686881 SDS - PE Nasc: 11/07/1997
3	084930	JANUZILLA AMARAL Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 64,00	4470670 SDS - PE Nasc: 27/04/1977
)	086568	ALESSANDRA MARIA MEDEIROS CARDOSO DE FREITAS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 64,00	10244088 SDS PE Nasc: 03/12/1999
0	087895	MAYCON FILIPE SIQUEIRA DO NASCIMENTO TAVARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	8706139 SDS - PE Nasc: 24/12/1992
11	086589	MARIA LUÍSA DE SIQUEIRA PEDROSA MONTEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	9664621 SDS - PE Nasc: 18/08/1999
2	088353	SIMONE RIBEIRO VALENÇA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	6810960 SDS - PE Nasc: 01/03/1983
13	084665	LAIS SANTOS VIEIRA DE ASSIS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 53,00	9705808 SDS - PE Nasc: 31/12/1999
14	086436	GABRIELA CORREIA DE SOUZA LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 50,00	9351999 SDS - PE Nasc: 09/08/2000

DIREITO	- Promoto	orias de Justiça da 7ª Circunscrição Ministerial, com sede em F	Palmares
		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	085365	BRUNO RAFAEL DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 76,00	8176095 SDS - PE Nasc: 15/10/1993
2	084837	DANRLEY LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA DE QUEIROGA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 65,00	9228920 SDS - PE Nasc: 18/06/1999
3	086061	JENNYFER THAYS LIMA DA SILVA SERPA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 64,00	10072981 SDS - PE Nasc: 13/03/2000
4	087173	EDUARDO RODRIGO BEZERRA FERREIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	9047077 SDS - PE Nasc: 25/09/1995
5	084739	ALEXIA RAMOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	9497863 SDS - PE Nasc: 18/05/2000
6	085359	DEYSIANE PAULA VICTORINO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 56,00	8590936 SDS - PE Nasc: 14/03/1996
Total de Candidatos:	6		

	ı	DIREITO - Promotorias de Justiça de Abreu e Lima	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	Ata de Classificados Ampla Concorrência NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	084660	ÁQUILA REBEKA VICENTE DE SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 62,00	9773125 SDS - PE Nasc: 31/08/2000
Total de Candidatos:	1		

	DIREITO - Promotorias de Justiça de Camaragibe	
	Ata de Classificados Ampla Concorrência	
INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
086687	PATRICIA AMARAL DE AZEVEDO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 42,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 89,00	6495650 SDS - PE Nasc: 10/03/1991
085817	JOSÉ YURI DOS ANJOS SANTANA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 42,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 88,00	9787544 SDS - PE Nasc: 22/06/1998
085645	JENNER CORDEIRO ARAGÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 61,00	9415723 SDS - PE Nasc: 15/03/1998
	INSC. 086687 085817	INSC. PATRICIA AMARAL DE AZEVEDO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 42,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 89,00 JOSÉ YURI DOS ANJOS SANTANA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 42,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 88,00 JENNER CORDEIRO ARAGÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 61,00

		DIREITO - Promotorias de Justiça de Goiana	
		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	087907	ANGELINA MARIA FERREIRA BARBOSA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 74,00	9835643 SDS - PE Nasc: 27/12/2000
2	088856	ADIELLYSON HANYEL FERNANDES BOMFIM Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 68,00	10061284 SDS - PE Nasc: 24/04/2000
3	088486	JEFFERSON VICENTE DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 64,00	9202984 SDS - PE Nasc: 17/03/1995
4	087688	CLEYSON ALEXANDRO PEREIRA DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	9398502 SDS - PE Nasc: 20/02/1996
5	087059	RAPHAELA EVARISTO MIRANDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 54,00	399084 SDS - PB Nasc: 13/10/1997
Total de Candidatos:	5		

	DIREITO - Promotorias de Justiça de Ipojuca			
01 4001510 40 10	, woo	Ata de Classificados Ampla Concorrência	NO DA IDENTIDADE	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE	
1	085200	MARCO AURELIO DA SILVA CAVALCANTE Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 68,00	9128601 SDS - PE Nasc: 24/09/1997	
2	084622	ÉMERSON RODRIGUES DE SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 67,00	10145137 SDS - PE Nasc: 13/06/1999	
3	085819	AMANDA THERESA DE JESUS FERREIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00	9755629 SDS - PE Nasc: 27/11/2000	
4	088398	JÉSSICKA MAIA VITOR DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 64,00	9362986 SDS - PE Nasc: 31/01/1997	
5	088618	JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS DIAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 55,00	8368120 SDS - PE Nasc: 27/01/1999	
Total de Candidatos:	5			

DIREITO - Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes				
		Ata de Classificados Ampla Concorrência		
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE	
1	085600	GABRIELA GIOVANNA DE FRANÇA CÂMARA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 83,00	9223144 SDS - PE Nasc: 29/05/1997	
2	088057	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 71,00	8489572 SDS - PE Nasc: 01/11/1992	
3	085823	RENATO FERREIRA RIOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	8343943 SDS - PE Nasc: 22/10/1997	
4	085975	KERISON NILSON DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	9544359 SDS - PE Nasc: 14/09/1997	
5	088013	EVELLIN VALESKA DE ASSIS LINS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 64,00	7560871 SDS - PE Nasc: 13/02/1994	
6	086081	MÁRCIA ÁUREA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 64,00	5777497 SDS - PE Nasc: 06/07/1979	
7	088535	GABRIELA GOMES NATTRODT BARROS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 62,00	9726479 SDS - PE Nasc: 18/06/1999	
8	086733	LARISSA GOMES FIALHO MOREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 62,00	4079318 SDS - PB Nasc: 09/12/1998	
9	087255	SERGIO MURILO AMORIM DE ALBUQUERQUE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	9759334 SDS - PE Nasc: 13/03/2000	
10	088861	ANA GABRIELA GOMES BISPO DE SANTANA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	9279686 SDS - PE Nasc: 06/02/1998	
11	088889	HUMBERTO WILLIAMS DE SOUZA ALBUQUERQUE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 52,00	9206803 SDS - PE Nasc: 29/03/1995	

DIREITO - Promotorias de Justiça de Olinda				
		Ata de Classificados Ampla Concorrência		
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE	
1	085594	TIAGO JOSE GOUVEIA DE ALBUQUERQUE Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 84,00	7032086 SDS - PE Nasc: 14/09/1985	
2	085341	CAMILA CRISTIANE DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 82,00	8914076 SDS - PE Nasc: 02/03/1999	
3	085994	MATEUS CAVALCANTE CARDOSO ALVES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 80,00	8580865 SDS - PE Nasc: 27/05/1993	

Total de Candidatos: 11

DIREITO - Promotorias de Justiça de Olinda

Ata de Classificados Ampla Concorrência				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE	
		JANAINA COSTA FIGUEIREDO	9228481 SDS - PE	
4	088181	Aprovado ocupante de vaga.	Nasc: 04/11/1997	
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 77,00	11400. 0-7/11/1007	
_		GABRIELA BARBOSA DIAS LIMA	8254307 SDS - PE	
5	087366	Aprovado ocupante de vaga.	Nasc: 13/01/1997	
		OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 76,00	11400. 10/01/1007	
•	000040	CICERO ANTONIO DE AZEVEDO FERNANDES JUNIOR	7705278 SDS - PE	
6	086046	Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 76,00	Nasc: 01/06/1989	
		MARIANA CAVALCANTE DE MEDEIROS		
7	088014	Aprovado ocupante de vaga.	9638340 SDS - PE	
•	000014	OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 75,00	Nasc: 24/11/1999	
		ISABELLA ALVAREZ DE ANDRADE NUNES		
3	085908	Aprovado ocupante de vaga.	8103207 SDS - PE	
		OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 74,00	Nasc: 29/09/1997	
		BRIVALDO ROMERO COELHO DA SILVA	9977590 SDS - PE	
9	087064	Aprovado ocupante de vaga.	Nasc: 25/10/1999	
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 74,00	Nasc. 23/10/1999	
		MARIA JÚLIA DA SILVA EMÍDIO FERREIRA	10057218 SDS - PE	
10	087781	Aprovado ocupante de vaga.	Nasc: 15/06/2000	
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 73,00	100000000000000000000000000000000000000	
	000007	ITHALLO VINÍCIUS RAGO GOMES	8701190 SDS - PE	
l1	088687	Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 72,00	Nasc: 31/12/1997	
		LUCAS GUILHERME MOREIRA ALBUQUERQUE	1	
12	084690	Aprovado ocupante de vaga.	9220938 SDS - PE	
12		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 72,00	Nasc: 07/02/1998	
		MARÍLIA FONTES DOS SANTOS		
13	085344	Aprovado ocupante de vaga.	9531235 SDS - PE	
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 72,00	Nasc: 02/06/1997	
	086371	CAROLINA DE MACEDO FERREIRA	0540005 CDC DE	
14		Aprovado não ocupante de vaga.	9510895 SDS - PE Nasc: 03/11/1996	
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 71,00	Nasc. 03/11/1990	
		MÁRCIO PAULO SILVA DE SANTANA	8608074 SDS - PE	
15	087523	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 19/03/1993	
		OBJETIVA: 42,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 70,00		
40	007400	TIBERIO CAIO DE HOLANDA LOBO FURTADO	2007010182690 SSP - CE	
16	087192	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 70,00	Nasc: 07/04/1998	
		<u> </u>	Nasc. 07/04/1990	
17	084884	LUCAS LOPES ALVES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga.	7941410 SDS - PE	
••	004004	OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 68,00	Nasc: 14/09/1993	
		ANA LUIZA DE LIMA MEDEIROS		
18	087310	Aprovado não ocupante de vaga.	8703134 SDS - PE	
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 68,00	Nasc: 29/06/1999	
19		ELIZABETH DA SILVA GUIMARÃES	9248755 SDS - PE	
	086946	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 06/07/1997	
		OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 67,00	1430. 00/01/1001	
		THAIS COSTA DE MOURA	10110972 SDS - PE	
20	086063	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 08/05/2000	
	<u> </u>	OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 67,00		
24	005000	ASSUERO DA SILVA MIRANDA	7678138 SDS - PE	
21	085006	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 66,00	Nasc: 09/02/1997	
	1	OBJETTVA. 30,00 - REDAÇÃO. 30,00 - NOTA FINAL: 00,00	1	

DIREITO - Promotorias de Justiça de Olinda

Ata de Classificados Ampla Concorrência

	Ata de Classificados Ampla Concorrência					
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE			
	085117	THACYLLA JESSYKA LEAL DANTAS	9375323 SDS - PE			
22		Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	Nasc: 10/12/1995			
		ALINE VALERIA CAVALCANTI ALVES	6864912 SDS - PE			
23	086246	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 25/09/1984			
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	11430. 23/03/1304			
		MARYANA CRISTINA ALBUQUERQUE DA ROCHA	9312720 SDS - PE			
24	084999	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	Nasc: 22/07/2000			
		GISELE FONSÊCA VANDERLEI	7514216 SDS - PE			
25	088870	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	Nasc: 27/03/1988			
		THANAPOLSK YSKALART FERREIRA DA SILVA				
		Aprovado não ocupante de vaga.	9366667 SDS - PE			
26	085627	OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00	Nasc: 29/12/1996			
		Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO				
		RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA	7750070 ODO DE			
27	088120	Aprovado não ocupante de vaga.	7750270 SDS - PE Nasc: 09/09/1989			
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 63,00	Nasc. 09/09/1909			
	085404	SUSANA TEIXEIRA MOTA	9040249 SDS - PE			
28		Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 26/07/1994			
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00				
29	085943	LUCAS NORONHA GOIS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga.	8763922 SDS - PE			
29		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	Nasc: 04/04/1996			
		MARIA CLARA DA CRUZ GOUVEIA NETO DE				
	086073	MENDONÇA	9216633 SDS - PE			
30		Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 10/02/1999			
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 58,00				
		MIKAELLY VITÓRIA BEZERRA DA SILVA	9802329 SDS - PE			
31	085478	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 21/05/1999			
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00				
32	087713	Aprovado não ocupante de vaga.	9985755 SDS - PE			
32	00//13	OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	Nasc: 23/12/1999			
		PHILIPE GONÇALVES DE MELO	<u> </u>			
33	086257	Aprovado não ocupante de vaga.	9222531 SDS - PE			
-		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 55,00	Nasc: 27/12/1991			
	Ì	CLEYTON KLEBER GONÇALVES DE SOUZA	10177850 SDS - PE			
34	084950	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 06/07/2000			
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 55,00	14030. 00/01/2000			
		ITALO SANTANA GUIMARÃES	7638209 SDS - PE			
35	087070	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 11/03/2000			
T-4-1 -1- O 1-1-1	05	OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00				
Total de Candidatos:	3 5					

		DIREITO - Promotorias de Justiça de Paulista	
		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		DÉSIRÉE ALBERT CARVALHO	9558816 SDS - PE
1	087656	Aprovado ocupante de vaga.	Nasc: 26/11/1997
		OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 83,00 MIRELLY ALMEIDA XAVIER	
2	086400	Aprovado ocupante de vaga.	7822403 SDS - PE
_	000400	OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 80,00	Nasc: 19/12/1990
		LETÍCIA MICAELY DE MELO ROCHA	22.4222.4.222.
3	087358	Aprovado ocupante de vaga.	9243024 SDS - PE Nasc: 22/08/1996
		OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 78,00	Nasc. 22/06/1996
		JAINE SILVA MOURA DE BARROS	9016392 SDS - PE
4	088346	Aprovado ocupante de vaga.	Nasc: 05/01/1995
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 75,00	
5	086909	RUTE DE CASSIA BARBOSA DOS SANTOS Aprovado ocupante de vaga.	8368526 SDS - PE
J	000303	OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 74,00	Nasc: 01/07/1998
		CAROLINE XAVIER RIBEIRO	
6	084697	Aprovado ocupante de vaga.	9636619 SDS - PE
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 71,00	Nasc: 14/10/1998
	İ	AGAMENON PAIVA DE ALMEIDA	6153296 SDS - PE
7	084879	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 23/02/1981
		OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 71,00	1400. 20/02/1001
		FLÁVIO GUIMARÃES VELOSO	7317476 SDS - PE
8	084575	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 17/11/1992
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 69,00 LUCCAS MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA	
9	088915	Aprovado não ocupante de vaga.	8254275 SDS - PE
	000313	OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 67,00	Nasc: 14/08/1997
		GABRIEL GOMES RODRIGUES MIRANDA	0400005 CDC DE
10	085686	Aprovado não ocupante de vaga.	9162235 SDS - PE Nasc: 27/11/1997
		OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 64,00	Nasc. 21/11/1991
		JOÃO VICTOR CAITANO MARQUES	9770813 SDS - PE
11	086973	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 05/02/1998
		OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 62,00	
12	086391	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SOUZA Aprovado não ocupante de vaga.	4783311 SDS - PE
12	000331	OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 61,00	Nasc: 07/11/1975
		ERICA MILENA NASCIMENTO DE LIMA	
13	087008	Aprovado não ocupante de vaga.	9383809 SDS - PE
		OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	Nasc: 22/12/1997
		ARIELLE CRISTINA DE LEMOS LEITE	9393080 SDS - PE
14	088399	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 12/02/1998
		OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	
4 E	00.4750	AILANE CRISTINA MORAIS DOS SANTOS	8596123 SDS - PE
15	084756	Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 59,00	Nasc: 10/06/1992
	1	AMANDA FRANÇA DUQUE DE MOURA	<u> </u>
16	089038	Aprovado não ocupante de vaga.	10019358 SDS - PE
		OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 59,00	Nasc: 28/07/2000
	İ	BEATRIZ NUNES GOMES	7250500 000 05
17	087445	Aprovado não ocupante de vaga.	7258598 SDS - PE Nasc: 17/11/1989
		OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 58,00	14030. 17/11/1303
		MYLKA MAELY SANTANA DOS SANTOS	8823895 SDS - PE
18	087384	Aprovado não ocupante de vaga.	Nasc: 13/04/1995
T	10	OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	
Total de Candidatos:	18		

	DIREIT	O - Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho	
		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	085064	THIAGO WINICIUS SANTOS DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 74,00	9772474 SDS - PE Nasc: 09/03/1999
2	084571	JONAS THOMAZ GOMES DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 72,00	8468269 SDS - PE Nasc: 19/04/1995
3	088263	RUSIVANY ALMEIDA DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 67,00	4521923 SDS - PE Nasc: 17/05/1975
4	084733	LEVÍ MIQUÉIAS SILVA DE AZEVEDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	9753985 SDS - PE Nasc: 16/11/1998
5	084906	MOAB GOUVEIA LINS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 63,00	9156398 SDS - PE Nasc: 23/08/1996
Total de Candidatos:	5		

	DI	REITO - Promotorias de Justiça São Lourenço da Mata	
		Ata de Classificados Ampla Concorrência	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	088184	VITAL JOSE MOREIRA NETO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 68,00	9092050 SDS - PE Nasc: 20/05/1996
2	087196	PEDRO HENRIQUE DUTRA BARBOSA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	8108738 SDS - PE Nasc: 03/12/1996
3	085734	RÓBSON JOSÉ DOS SANTOS FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	6384598 SDS - PE Nasc: 09/07/1999
4	086366	CÉSAR MARTINS DA SILVA FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 57,00	9308408 SDS - PE Nasc: 26/10/1997

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS

COTAS RACIAIS

	DIREIT	O - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capita	al
		Ata de Classificados Cota Racial	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDAD
I	087931	EMANUELY SOARES SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00	9158170 SDS - PE Nasc: 24/03/1996
2	085215	JAYNNE FLAVIANE VIANA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 71,00	9612991 SDS - PE Nasc: 21/01/1999
3	088087	CHRISTIAN JOHNNY SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 71,00	7772461 SDS - PE Nasc: 04/01/1991
ı	084821	LEANDRO SANTOS DE LIMA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 70,00	9509272 SDS - PE Nasc: 03/09/1997
5	088095	ALLYSSON DE AZEVEDO PEREIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 69,00	7322072 SDS - PE Nasc: 31/01/1990
3	088480	ANDRÉ GOMES RODRIGUES DE BRITO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 68,00	9782840 SDS - PE Nasc: 10/05/2001
7	087536	VOLPI ALBUQUERQUE PESSOA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 68,00	6682257 SDS - PE Nasc: 10/09/1987
3	084643	HITHALO GAIÃO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	8715158 SDS - PE Nasc: 26/04/1993
)	087135	FERNANDA RAMOS FERNANDES DE ANDRADE Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 67,00	9122554 SDS - PE Nasc: 23/03/1998
10	084576	ARTHUR VINICIUS SALES DOS SANTOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00	7812566 SDS - PE Nasc: 19/08/1993
11	087365	JACQUELINE BARROS DA SILVA CÂNDIDO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	8843911 MM - PE Nasc: 08/04/1987
12	087406	IAN MONTEIRO SILVA E SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	8548168 SDS - PE Nasc: 07/06/1996
13	086894	GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA VERÇOZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 64,00	9994621 SDS - PE Nasc: 20/10/1999
14	085517	REBECA VITÓRIA TOMÉ DUARTE Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 64,00	9712761 SDS - PE Nasc: 26/12/1998
15	085519	LUCAS PHELIPE GOMES DE QUEIROZ Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00	8015856 SDS - PE Nasc: 17/04/1999
6	085444	JOÃO FELIPE FÉLIX DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 62,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	8149763 SDS - PE Nasc: 19/05/1997
17	084618	JÚLIO GABRIEL LIMA GONZAGA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 62,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	8539986 SDS - PE Nasc: 17/02/1997
		KAIO HENRIQUE DA SILVA CUSTÓDIO	9589181 SDS - PE

KAIO HENRIQUE DA SILVA CUSTÓDIO

Aprovado não ocupante de vaga.

18

085790

9589181 SDS - PE

Nasc: 02/01/1998

		Ata de Classificados Cota Racial	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	№ DA IDENTIDADE	
		OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 61,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	
19	087774	GABRIELA DE MELO FIRMINO VASCONCELOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 61,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	9549136 SDS - PE Nasc: 05/06/1998
20	084941	WANESSA YASMIN SÁ LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	8869332 SDS - PE Nasc: 31/07/1998
21	087041	RODRIGO SEREFERSON PIRES LIMA FERREIRA DE SANTANA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	10492773 SDS - PE Nasc: 03/06/1997
22	084775	JAMERSON DE ARAÚJO SANTOS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 60,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	9597574 SDS - PE Nasc: 23/02/1998
23	084830	PEDRO IVSON DE FREITAS CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 59,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	9214990 SDS - PE Nasc: 23/05/1999
24	084566	EDUARDO GALVÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 56,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	5362127 SDS - PE Nasc: 09/06/1981
25	086773	BRUNA RODRIGUES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	9992202 SDS - PE Nasc: 26/05/1999
26	086373	ALMIR CARLOS FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 53,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	5072724 SDS - PE Nasc: 30/05/1979
27	088034	PIERRE PEREIRA DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	7337537 SDS - PE Nasc: 12/08/1990

	DIREITO - Promotorias de Justiça de Olinda	
T	Ata de Classificados Cota Racial	Nº DA
INSC.	NOME	IDENTIDADE
085627	THANAPOLSK YSKALART FERREIRA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00	9366667 SDS - PE Nasc: 29/12/1996
	INSC. 085627	Ata de Classificados Cota Racial INSC. NOME THANAPOLSK YSKALART FERREIRA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga.

DIREITO - Promotorias de Justiça São Lourenço da Mata Ata de Classificados Cota Racial CLASSIFICAÇÃO INSC. NOME Nº DA IDENTIDADE RÓBSON JOSÉ DOS SANTOS FILHO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00 Total de Candidatos: 1

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial em Caruaru				
		Ata de Classificados PNE		
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE	
1	087194	ELBER LUCAS DA SILVA COSTA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	8848158 SDS - PE Nasc: 06/11/1998	
Total de Candidatos: 1				

DIREITO - Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes Ata de Classificados PNE					
CLASSIFICAÇÃO INSC. NOME № DA IDENTIDAD					
1	086640	RENATO SILVA DE OLIVEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 59,00	7560676 SDS - PE Nasc: 04/11/1988		

DIREITO	O - Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guarara	pes
	Ata de Classificados PNE	
CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
Total de Candidatos: 1		

DIREITO -PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE IGARASSU

Não houve Aprovados

DIREITO - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ITAMARACÁ

Não houve Aprovados

Coordenação Procuradoria de Justiça Cível

ESCALA DE PLANTÃO DO SOBREAVISO JUNHO 2020

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2012, publicada no DOE em 30/03/06, faz publicar a **Escala de Plantão dos Procuradores de Justiça Cíveis**, **para o mês de JUNHO de 2020**, utilizando-se, para tanto, como critério a antiguidade na instância, salientando-se que os Procuradores não escalados para o próximo mês de JUNHO farão parte da escala do mês seguinte.

CONSIDERANDO, AINDA, O AVISO № 025/2017, DO DOE 19.07.2017 QUE, IMPLANTA A RESOLUÇÃO RES CPJ № 006/2017, A PRONTIDÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA PASSA A SER SOBREAVISO SENDO NOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS DAS 13:00 HORAS àS 07:59 DO DIA SEGUINTE E NOS DIAS UTEIS DAS 18:00HS ÀS 07:59HS DO SEGUINTE DIA.

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA
01/06/2020	SEGUNDA- FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
02/06/2020	TERÇA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
03/06/2020	QUARTA- FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	CARLOS ROBERTO SANTOS
04/06/2020	QUINTA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
05/06/2020	SEXTA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	YÈLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO
06/06/2020	SÁBADO	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS
07/06/2020	DOMINGO	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
08/06/2020	SEGUNDA- FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO
09/06/2020	TERÇA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES
10/06/2020	QUARTA- FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
11/06/2020	QUINTA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
12/06/2020	SEXTA -FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS
13/06/2020	SÁBADO	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE
14/06/2020	DOMINGO	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI
15/06/2020	SEGUNDA- FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	VALDIR BARBOSA JÚNIOR
16/06/2020	TERÇA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	ALDA VIRGINIA DE MOURA
17/06/2020	QUARTA- FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA

				JÚNIOR
18/06/2020	QUINTA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
19/06/2020	SEXTA -FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	LÚCIA DE ASSIS
20/06/2020	SÁBADO	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
21/06/2020	DOMINGO	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
22/06/2020	SEGUNDA- FEIRA (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO
23/06/2020	TERÇA-FEIRA (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS
24/06/2020	QUARTA- FEIRA (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
25/06/2020	QUINTA-FEIRA (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO
26/06/2020	SEXTA -FEIRA (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES
27/06/2020	SÁBADO (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
28/06/2020	DOMINGO (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
29/06/2020	SEGUNDA- FEIRA (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
30/06/2020	TERÇA-FEIRA (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA

I - Por fim, informar aos Srs. Procuradores de Justiça Plantonistas que, em havendo necessidade, poderá ser requisitado o servidor no plantão junto ao membro da 1ª instância.

Nelma Ramos Maciel Quaiotti 07ª Procuradora de Justiça Cível e Coordenadora da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível